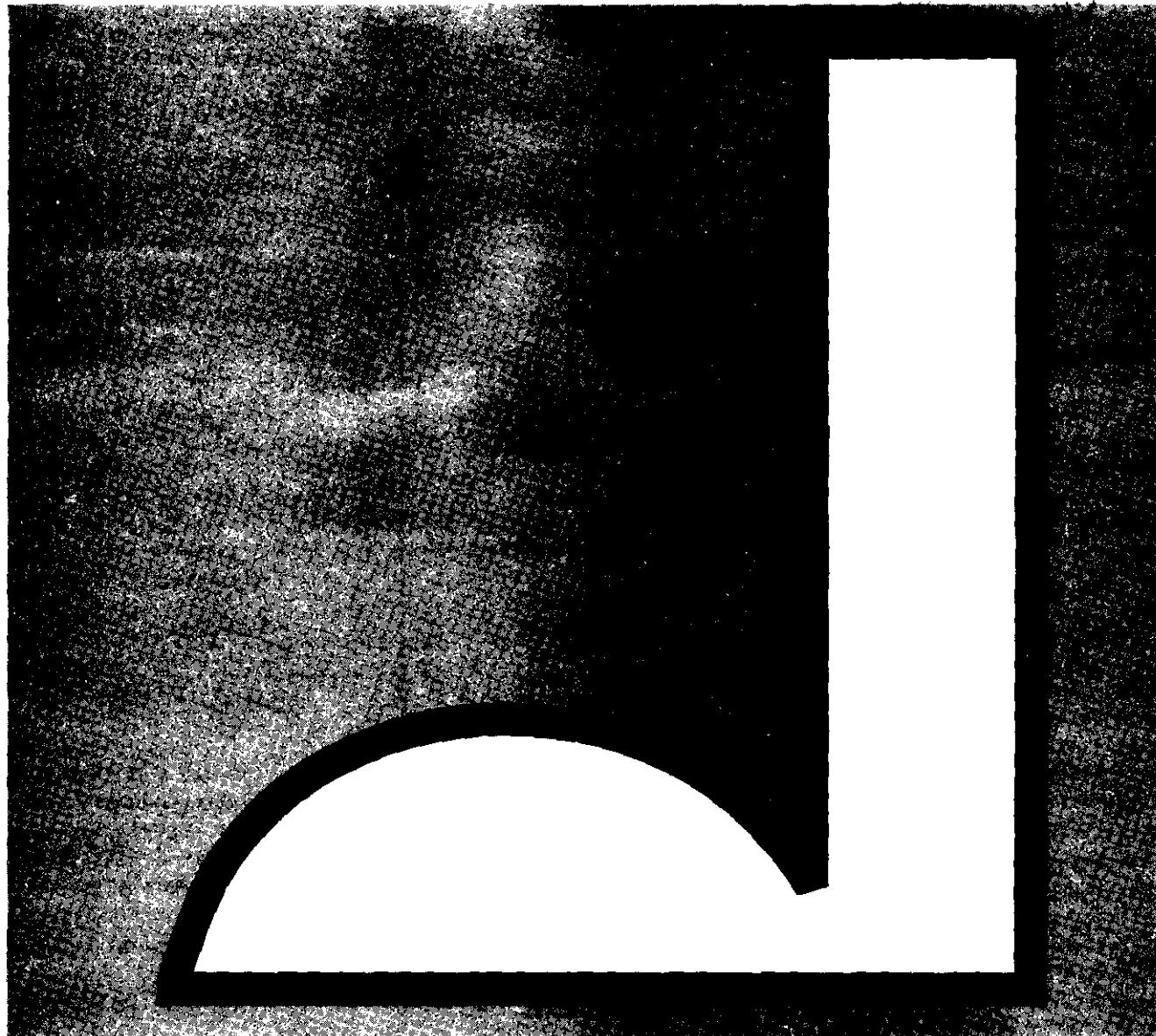




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PPB
Presidente José Sarney - PMDB - AP	Líder Elcio Alvares - PFL - ES	Líder Epitacio Cafeteira
1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL	Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS	Vice-Líder Esperidião Amin
2º Vice-Presidente Júlio Campos - PFL - MT		LIDERANÇA DO PT
1º Secretário Odaci Soares - PFL - RC	LIDERANÇA DO PMDB	Líder José Eduardo Dutra
2º Secretário Renan Calheiros - PMDB - AL	Líder Jáder Barbalho	Vice-Líder Benedita da Silva
3º Secretário Levy Dias - PPB - MS	Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Carnata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda	LIDERANÇA DO PTB
4º Secretário Ermandes Amorim - PMDB - RIO	LIDERANÇA DO PFL	Líder Valmir Campelo
Suplentes de Secretário		Vice-Líder
Antônio Carlos Valadares - PSB - SE Eduardo Suplicy - PT - SP Ney Suassuna - PMDB - PB Emilia Femandes - PTB - RS		LIDERANÇA DO PDT
CORREGEDORIA PARLAMENTAR		Líder Júnia Marise
Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma - PSL - SP	Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá	Vice-Líder Sebastião Rocha
Corregedores - Substitutos (Eleitos em 16-3-95)		LIDERANÇA DO PSB
1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º Senador Joel de Holland - PFL - PE 3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE		Líd Ademir Andrade
PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior - PMDB - AC Waldeck Omelas - PFL - BA Emilia Femandes - PTB - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - ES Lauro Campos - PT - DF	LIDERANÇA DO PSDB	LIDERANÇA DO PPS
	Líder Sérgio Machado Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho	Líder Roberto Freire
		LIDERANÇA DO PSL
		Líder Romeu Tuma

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÕES

Nº 34, de 1996, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$450,000,000.00 (quatrocentos e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, o Projeto de Modernização da Rodovia São Paulo-Curitiba-Florianópolis.....	08303
Nº 35, de 1996, que autoriza a União a celebrar o reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Angola no valor de US\$436,406,656.91 (quatrocentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinqüenta e seis dólares norte-americanos e noventa e um centavos).....	08304
Nº 36, de 1996, que autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto à República do Gabão, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Atas de Entendimentos de 19 de setembro de 1989 e de 15 de abril de 1994.....	08304

2 – ATA DA 70ª SESSÃO NÃO-DELIBERATIVA, EM 17 DE MAIO DE 1996

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 170, de 1996 (nº 435/96, na origem), referente à indicação do Senhor Cláudio Sotero Caio, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.....	08306
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

2.2.2 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 141/96, do Ministro das Comunicações, referente ao Requerimento nº 312, de 1996, de informações, do Senador Ernandes Amorim.....	08308
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

Nºs 369, 371, 373 e 384/96, do Ministro de Estado da Fazenda, comunicando a impossibilidade de prestar as informações referentes aos Requerimentos nºs 197, 257, 315 e 188, de 1996, de informações, de autoria dos Senadores Gilberto Miranda e Osmar Dias.....	08308
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

2.2.3 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a continuidade na execução das obras públicas.....	08309
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1995 (nº 106-A, de 1991, na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto da Convenção nº 167, da Organização Internacional do Trabalho – OIT.....	08312
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1995 (nº 434, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, adotadas em Copenhague, em 25 de novembro de 1992.....	08313
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 1995 (nº 185, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo que Autoriza os Dependentes dos Funcionários Acreditados junto às Missões Diplomáticas e Consulares de Ambos os Países a Desempenharem Trabalho Remunerado, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 29 de julho de 1994.....	08316
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

Emendas de plenário ao Projeto de Resolução nº 35, de 1996, que alte a as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, que tratam do Projeto Sivam, e dá outras providências.

2.2.4 - Requerimento

Nº 485, de 1996, da Senadora Júnia Marise, solicitando seja renovado o pedido de convocação do Sr. Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado para prestar esclarecimentos sobre a política de reajuste salarial dos servidores públicos civis e militares, bem como, sobre o projeto de reforma administrativa do Estado.

2.2.5 - Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996-Complementar, dos Senadores Iris Rezende e José Roberto Arruda, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, e dá outras provisões.

2.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR JEFFERSON FÉRES – Considerações sobre o editorial do jornal *Correio Brasiliense*, edição de hoje, intitulado Ética na Política.

SENADOR VALMIR CAMPelo – Desmonte da máquina estatal da saúde pública, decorrente de políticas mal direcionadas.

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Denunciando acordo espúrio para aprovação da CPMF. Realização da Convenção Interamericana Contra a Corrupção, em Caracas.

SENADOR EPITACIO CAFETEIRA, – Condenando a ação de grupos de barganha no Congresso Nacional. Comunicando sua ausência do País, em caráter particular, a partir de amanhã até 17 de junho próximo.

SENADOR JOSÉ BIANCO – Considerações sobre as dificuldades econômicas do Estado de Rondônia.

SENADOR BERNARDO CABRAL – A importância da instalação de uma fábrica de cinescópios em Manaus.

SENADOR GILVAM BORGES – Apoio à negociação política entre o governo e parlamentares, visando à apreciação de matérias. Favorável à continuidade do IPC para a complementação das pensões dos congressistas. Críticas à proposta de demissão voluntária para os servidores públicos e redução da jornada de trabalho.

2.2.7 – Ofícios

Nº 32/96, de 16 de maio dc corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Especial Mista

destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.455, de 1996.

08345

Nº 381/96, de 14 de maio do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, na vaga existente do PMDB. Designação de membro para integrar a referida Comissão.

08345

Nº 31/96, de 16 de maio do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membros para a Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 353, de 1996, sobre a dívida interna pública. Designação de membros do PSDB para integrarem a referida Comissão.

08345

Nº 335/96, de 15 de março do corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de indicação de membros para a Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 353, de 1996, sobre a dívida interna pública. Designação de membros do PFL para integrarem a referida Comissão.

08345

Nº 221/95, de 31 de outubro de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a continuidade de execução das obras públicas, em reunião realizada em 31 de outubro de 1995, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

08345

2.2.8 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o projeto de Lei do Senado nº 39, de 1995, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

08346

Recebimento do Ofício S nº 32, de 1996 (nº 86/96, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando parecer do Ministério Pùblico e cópia do acórdão transitado em julgado que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747/86, do § 5º do art. 1º e § 2º do art. 3º, da Lei nº 1.115/88, art. 2º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.588/89, e arts. 10 e 12 da Lei nº 7.802/89, todas do Estado de Santa Catarina.

08346

2.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR JOSÉ BONIFÁCIO – Críticas à posição do PT na votação, ontem, do empréstimo para São Paulo, visando o saneamento do Banespa. Solicitando ao governo verbas para complementação da ferrovia Norte-Sul.

08346

SENADOR NABOR JÚNIOR – Inserção nos anais do Senado do ofício do Sr. Edmundo

Juarez, presidente da Fundação Nacional da Saúde, esclarecendo a situação da malária no Estado do Acre.	08351
2.2.10 – Comunicação da Presidência	
Deferimento, ad referendum da Mesa, da solicitação de prorrogação da licença médica concedida ao Senador Alexandra Costa, por mais 180 dias, a partir de 12 do corrente.	08353
2.3 – ENCERRAMENTO	
3 – RETIFICAÇÕES	
Atas da 64ª Sessão Deliberativa Ordinária e da 65ª Sessão Deliberativa Extraordinária, realizadas em 14 de maio de 1996 e publicadas no DSF do dia subsequente.	08353
4 – ATA DE COMISSÃO	
1ª Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos; Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Fiscalização e Controle, realizada em 8 de maio de 1996.	08354

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Teotonio Vilela Filho, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1996

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até US\$450,000,000.00 (quatrocentos e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, o Projeto de Modernização da Rodovia São Paulo-Curitiba-Florianópolis.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até US\$450,000,000.00 (quatrocentos e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, o Projeto de Modernização da Rodovia São Paulo-Curitiba-Florianópolis.

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nºs 611 a 613, de 1996	08357
6 – ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO DO PRODASEN	
Nºs 43 a 46, de 1996	08357
7 – MESA DIRETORA	
8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

- a) valor: até US\$450,000,000.00 (quatrocentos e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), de principal;
- b) destinação dos recursos: financiar, parcialmente, o Projeto de Modernização da Rodovia São Paulo-Curitiba-Florianópolis;
- c) amortização do principal: em prestações semestrais e consecutivas e, tanto quanto possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados da data prevista para o desembolso final do empréstimo e, a última, até 11 de julho de 2016;
- d) juros: sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre, determinada pelo custos dos empréstimos qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de margem razoável, expressa em termos de percentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com a sua política sobre taxa de juros, semestralmente vencidos em 11 de julho e em 11 de janeiro de cada ano, a partir de 11 de janeiro de 1997;

e) comissão de crédito: 0,75% a.a. (zero vírgula setenta e cinco por cento ao ano), sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data da celebração do contrato, semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

Art. 3º A contratação c/a operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 1996. – Senador **Teotonio Vilela Filho**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Teotonio Vilela Filho, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1996

Autoriza a União a celebrar o reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Angola no valor de US\$436,406,656.91 (quatrocentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinqüenta e seis dólares norte-americanos e noventa e um centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar o reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Angola no valor de US\$ 436,406,656.91 (quatrocentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinqüenta e seis dólares norte-americanos e noventa e um centavos).

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) valor: até US\$ 436,406,656.91 (quatrocentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinqüenta e seis dólares norte-americanos e noventa e um centavos), posição de 1º de setembro de 1995;

b) prazo: quinze anos, sendo cinco de carência, contados a partir de 1º de setembro de 1995;

c) taxa de juros: LIBOR semestral acrescida da margem de 0,9% a.a. (zero vírgula nove por cento ao ano);

d) pagamento do principal: em vinte e uma parcelas semestrais, com início em 1º de setembro do ano 2000;

e) pagamento dos juros: será efetuado semestralmente, em 1º de março e 1º de setembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de março de 1996;

f) juros de mora: 1% a.a. (um por cento ao ano), acima da taxa de juros mencionada no item c retro.

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 1996. – Senador **Teotonio Vilela Filho**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Teotonio Vilela Filho, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1996

Autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto à República do Gabão, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Atas de Entendimentos de 19 de setembro de 1989 e de 15 de abril de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar os contratos bilaterais com a República do Gabão, ou suas agências governamentais, relativos aos créditos do Brasil renegociados no âmbito do Clube de Paris, de acordo com os parâmetros de consolidação e de renegociação fixados nas Atas de Entendimentos (Agreed Minutes), acordados em 19 de se-

tembro de 1989 (Fase III) e 15 de abril de 1994 (Fase IV).

Art. 2º O valor do principal e de juros do crédito do Brasil objeto desta autorização é de US\$ 26,781,355.52 (vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e cinqüenta e cinco dólares norte-americanos e cinqüenta e dois centavos) e as condições financeiras básicas a serem firmadas nos respectivos instrumentos são as seguintes:

I - relativas à Fase III: Ata de Entendimentos de 19 de setembro de 1989:

a) valor: US\$7,158,120.75 (sete milhões, cento e cinqüenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e setenta e cinco centavos);

b) dívida afetada: principal e juros decorrentes do contrato original, vencidos até 31 de agosto de 1989 e vincendos entre 1º de setembro de 1989 e 31 de dezembro de 1990;

c) modo de pagamento: 100% (cem por cento) da dívida afetada será paga em treze parcelas semestrais iguais e sucessivas, sendo a primeira em 31 de dezembro de 1994 e a última em 31 de dezembro de 2000;

d) juros: LIBOR semestral mais 1% a.a.(um por cento ao ano), acrescida margem de 1% a.a. (um por cento ao ano);

e) juros de mora: 1% (um por cento) acima da taxa contratual;

II - relativas à Fase IV: Ata de Entendimentos de 15 de abril de 1994:

a) valor: US\$ 19,623,234.77 (dezenove milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e

quatro dólares norte-americanos e setenta e sete centavos);

b) dívida afetada: principal e juros decorrentes do contrato original, vencidos até 30 de março de 1994 e vincendos entre 1º de abril de 1994 e 31 de março de 1995;

c) modo de pagamento: 100% (cem por cento) da dívida afetada será paga em treze parcelas semestrais iguais e sucessivas, sendo a primeira em 31 de março de 1997 e a última em 20 de setembro de 2009;

d) juros: LIBOR semestral mais 1% a.a.(um por cento ao ano), acrescida margem de 1% a.a. (um por cento ao ano);

e) juros de mora: 1% (um por cento) acima da taxa contratual.

Art. 3º Aplica-se a esta autorização, no que couber, o disposto nas Resoluções nºs 82, de 1990, e 50, de 1993, do Senado Federal.

Art. 4º A União encaminhará ao Senado Federal cópia dos contratos bilaterais a que se refere esta autorização, no prazo de quinze dias após a assinatura dos respectivos instrumentos e devidamente traduzidos para a língua portuguesa.

Art. 5º O prazo para o exercício desta autorização é de quinhentos e quarenta dias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 1996. – Senador **Teotonio Vilela Filho**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Ata da 70ª Sessão Não Deliberativa em 17 de maio de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eduardo Suplicy, Valmir Campelo, Gilvam Borges, Jefferson Péres, Raimez Tebet, Lauro Campos e Nabor Júnior

(Inicia-se a sessão às 9h.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 170, DE 1996 (Nº 435/96, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 53, inciso I, alínea a, e no art. 56 do Anexo I ao Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Cláudio Sotero Caio, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

Os méritos do Embaixador Cláudio Sotero Caio, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 16 de maio de 1996. — **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 224 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 15 de maio de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos

arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 53, inciso I, alínea a, e no art. 56, do Anexo I ao Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Cláudio Sotero Caio, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Embaixador Cláudio Sotero Caio, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, — **Sebastião do Rego Barros**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Ministro de Primeira Classe CLÁUDIO SOTERO CAIO

Timbaúba/PE, 20 de abril de 1935.

Filho de Francisco Sotero Caio e Ventina Maria da Conceição.

Bacharel em Direito, FD-UR/PE.

Curso Especial de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Advogado — Seção Pernambuco.

Terceiro Secretário, concurso, 20 de janeiro de 1964.

Segundo Secretário, merecimento, 31 de maio de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 25 de abril de 1973.

Conselheiro, merecimento, 17 de dezembro de 1977.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 20 de novembro de 1980.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 5 de maio de 1995.

Assistente do Chefe da Divisão Jurídica, 1964.
Auxiliar do Chefe do Departamento de Assuntos Jurídicos, 1964.

Assistente do Chefe da Divisão de Transmissões Internacionais, 1973/77.

Chefe da Divisão de Transmissões Internacionais, 1977/81.

Chefe da Divisão de Atividade de Promoção Comercial, 1986/89.

Chefe, Substituto, do Departamento de Promoção Comercial.

Chefe-Adjunto do Departamento de Promoção Comercial, 1988/90.

Inspetor-Geral-Adjunto do Serviço Exterior, ISEX, 1990/92.

Inspetor-Geral do Serviço Exterior, ISEX, 1992/96.

Belgrado, Terceiro Secretário, 1954/67.

Belgrado, Encarregado de Negócios, a.i. 1966.

Belgrado, Segundo Secretário, 1967/68.

Montevidéu, Segundo Secretário, 1968/71.

Hamburgo, Cônsul-Adjunto, 1972/73.

Bruxelas, CEE, Ministro-Conselheiro, 1981/84.

Bruxelas, CEE, Encarregado de Negócios, a.i. 1982 e 1983

Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-iugoslávia, Belgrado, 1965.

Comissão Mista do Acordo de Cooperação Brasil-CEE, Bruxelas, 1982 (membro).

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem das Forças Armadas, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Cavaleiro, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Mérito Santos Dumont, Brasil.

Oficial do Império Britânico (O.B.E.), Inglaterra.

Cruz do Serviço Alemão, Alemanha.

Ordem Bernardo OHiggins, Comendador, Chile.

Ordem do Infante Dom Henrique, Grande Oficial, Portugal.

Ordem O Sol do Peru, Grande Oficial, Peru.

Ordem Francisco Miranda, membro, Venezuela.

Stélio Marcos Amarante, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

REPÚBLICA DO PANAMÁ

I – Perfil do Embaixador Oswaldo Marino Fernandez Echeverria

Nascido em 11 de maio de 1956, casado, o Doutor Oswaldo Marino Fernandez Echeverria é Bacharel em Direito pela Universidade do Panamá e

Mestre em Docência Universitária. Entre 1975 e 1990, foi Professor nas Faculdades de Administração Pública, de Empresas e de Direito daquela Universidade. Foi Diretor-Geral da Polícia Nacional de seu país de 1991 até dezembro de 1995. Deverá substituir o Embaixador Juan Ramón de Roux de la Guardia, que chefiou a Missão diplomática panameña no Brasil de setembro de 1991 a março de 1996.

II – Dados sobre o País

Área total: 75.517km²

População: 2,6 milhões (1994)

PIB: US\$7,4 bilhões (estimativa para 1995)

III – História

O istmo do Panamá foi descoberto em 1501 por Rodrigo de Bastidas, um dos capitães que acompanharam Colombo em sua segunda viagem à América. Doze anos depois, em 1513, Vasco Nunez de Balboa aventurou-se através do istmo, com a ajuda de alguns guias indígenas, e descobriu o Oceano Pacífico, o Mar do Sul. A Cidade do Panamá, fundada em 1519, constituiu, nos séculos XVI e XVII, importante centro do Império colonial espanhol. Em virtude de sua condição de entreposto comercial, sofreu sucessivas invasões, tendo sido uma das mais ricas cidades do Novo Mundo. Alcançada a independência em 1821, o Panamá passou a fazer parte da República de Gran Colombia. Dissolvida com a morte de Bolívar, passou o Panamá a integrar a República de Nueva Granada. Interesses predominantemente norte-americanos voltados para a construção de uma ferrovia interoceânica no istmo terminaram a negociação, a partir de 1846, de uma série de tratados com Bogotá. A recusa colombiana em conceder aos Estados Unidos da América permissão para assumir os trabalhos do canal influiu na decisão de Washington de estimular e apoiar decisivamente a independência do país, em 1903. A República do Panamá, imediatamente, após sua separação da Colômbia assinou o tratado Hay-Bunau Varilla, pelo qual os Estados Unidos adquiriram o direito de construir um canal através do istmo. Em 1977, pelos Tratados Torrijos-Carter, os EUA se comprometeram a entregar paulatinamente ao Panamá a soberania **de facto** sobre a antiga Zona do Canal. A Comissão do Canal, antes inteiramente norte-americana, passou a ser mista. Mantiveram-se as bases militares dos EUA na área sob argumentos de segurança e defesa da via interoceânica, até o final do século.

Com a morte, em 1981, do General Omar Torrijos, então Comandante da Guarda Nacional, o poder real no país permaneceu em mãos dos militares, com a gradual ascensão do chefe dos serviços de inteligência. General Manuel Antonio Noriega. Na presidência, quase honorífica, sucederam-se Nicolas Ardito Barletta e Eric Arturo Delvalle. Nos anos subsequentes, aumentaram as pressões internas e externas contra o regime militar, sob acusações de excesso de autoritarismo, tráfico de drogas e lavagem de dinheiro, contrabando de armas e conluio com governos radicais da Nicarágua e Cuba e com grupos guerilleiros da América Central e Colômbia. Em 1987, constituiu-se a Cruzada Cívica Nacional, que agrupava membros da oligarquia tradicional, empresários e profissionais liberais, para exigir a renúncia do General Manuel Noriega. No plano internacional, os Estados Unidos decidiram aplicar sanções cada vez mais severas, que culminaram com a invasão norte-americana Operação Causa Justa, em 20 de dezembro de 1989, após a anulação, pelo General Noriega, das eleições presidenciais de maio daquele ano, vencidas pelo candidato da Aliança Democrática de Oposição Civilista, Guillermo Endara. Endara foi empossado Presidente do Panamá sob proteção norte-americana.

O quadro político atual é de relativa estabilidade. O Presidente Ernesto Pérez Balladares, empossado em setembro de 1994, e pertencente ao Partido Revolucionário Democrático (PRD), o mesmo do ex-Presidente Omar Torrijos, e do ex-General Manuel Noriega, conta com a maioria na Assembléia Legislativa, o que tem facilitado a aprovação de vários projetos de seu interesse. Os pontos focais de sua gestão são: implantação de um programa de ajuste estrutural, nos moldes reconhecidos pelos Organismos Financeiros Internacionais, mediante uma série de medidas destinadas a reduzir o déficit público, baixar o custo de vida e o nível de desemprego, num contexto de liberalização da economia, modernização do estado e a promoção dos investimentos estrangeiros.

IV – Relações Bilaterais

As relações bilaterais com o Brasil têm sido estreitas e amistosas, inexistindo entre as partes qualquer contencioso. O Governo do Panamá manifestou o desejo de que o Itamaraty colabore com a modernização do serviço exterior panamenho. Existe a previsão de visita do Senhor Ministro de Estado ao Panamá, a convite do Chanceler panamenho, já aceito, dependendo apenas de concertação de data.

O Governo panamenho aguarda atentamente o gesto do Governo brasileiro de ceder em depósito ao Panamá as atas originais do Congresso Antifieldiano de 1826, estando projetada a ida de técnico brasileiro àquele país para examinar a adequação do local onde seriam conservados os documentos.

As relações comerciais entre o Panamá e o Brasil vêm crescendo desde 1990, mas ainda são limitadas. Para o Brasil, a Zona Livre de Colon constitui importante centro de abastecimento de eletrônicos, eletrodomésticos, veículos (Lada), peças e componentes, destinados, sobretudo, à Zona Franca de Manaus. Embora tenha representado, nos últimos dois anos, apenas 0,15% das exportações brasileiras, o Panamá é, na sub-região, nosso principal parceiro e o intercâmbio comercial superou a faixa de US\$200 milhões ao ano.

A participação do Panamá no intercâmbio comercial sub-regional (América Central e Caribe) com o Brasil assume peso significativo, tanto do ponto de vista das exportações, como também das importações, que representaram, em 1993, cerca de 80% das importações brasileiras daquela sub-região, originadas quase que exclusivamente da Zona Livre de Colon. Entre 1988 e 1994, a balança comercial Brasil-Panamá foi desfavorável ao Brasil. Naquele último ano, registrou-se saldo negativo de cerca de US\$62 milhões, em razão do incremento das nossas importações, que aumentaram de 24,4%, em relação a igual período de 1993.

DCS. 6-5-96

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 141/96, de 14 de maio de 1996, do Ministro das Comunicações, referente ao Requerimento nº 312, de 1996, de informações, do Senador Ermândes Amorim.

A informação foi encaminhada, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Nº 369/96, de 10 de maio de 1996, comunicando a impossibilidade de prestar as informações referentes ao Requerimento nº 197, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda, por tratar-se de matéria protegida pelo sigilo bancário, nos termos do art. 38, § 4º, da Lei nº 4.595, de 31-12-64.

Nº 371/96, de 10 de maio de 1996, comunicando a impossibilidade de prestar as informações referentes ao Requerimento nº 257, de 1996, de infor-

mações, do Senador Gilberto Miranda, por tratar-se de matéria protegida pelo sigilo bancário, nos termos do art. 38, § 4º, da Lei nº 4.595, de 31-12-64.

Nº 373/96, de 10 de maio de 1996, comunicando a impossibilidade de prestar as informações referentes ao Requerimento nº 315, de 1996, de informações, do Senador Osmar Dias, por tratar-se de matéria protegida pelo sigilo bancário, nos termos do art. 38, § 4º, da Lei nº 4.595, de 31-12-64.

Nº 384/96, de 10 de maio de 1996, comunicando a impossibilidade de prestar as informações referentes ao Requerimento nº 188, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda, por tratar-se de matéria protegida pelo sigilo bancário, nos termos do art. 38, § 4º, da Lei nº 4.595, de 31-12-64.

Os Avisos foram encaminhados, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

PARECERES

PARECERES N°S 253 E 254, DE 1996

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a continuidade na execução das obras públicas.

PARECER N° 253, DE 1996

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador Esperidião Amin

O Senhor Senador Pedro Simon apresentou à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei nº 39, de 1995, que "dispõe sobre a continuidade na execução das obras públicas".

Especificamente, o Projeto de Lei ora relatado, constante de oito artigos, dispõe sobre a programação prévia de obras públicas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, sobre a inclusão de recursos nos citados diplomas, nos exercícios subsequentes, sobre a responsabilidade pela não inclusão referida, pelo retardamento ou paralisação de tais obras ou não liberação de recursos sobre a necessidade de autorização legislativa para suspensão ou paralisação de obras públicas, restringindo-se tal possibilidade, após cumprimento de 80% de seu cronograma, e, finalmente, sobre a informação ao Poder Legislativo do andamento das obras públicas, excepcionalizando as obras decorrentes de sinistros e calamidades públicas.

Ao projeto ora relatado não foram apresentados emendas.

É o relatório.

O projeto analisado reveste-se da maior importância conceitual, porquanto visa a disciplinar um dos mais significativos componentes dos gastos públicos, o investimento em obras, das quais a história nacional tem apresentado constantes exemplos de inconclusão e malversação de gastos de grande monta.

No entanto, seu conteúdo contempla, especificamente, temas relativos a diretrizes orçamentárias, conforme definidos no art. 165 da Constituição Federal.

Trata-se, pois, de matéria de competência de iniciativa legislativa privativa do Presidente da República, consoante o disposto nos arts. 61, § 1º, II b, e 165, II, da Constituição Federal, não cabendo ao Congresso Nacional a propositura do assunto, mas sim a sua avaliação e eventual alteração, quando da apresentação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o exercício de 1996, apreciação do referido projeto já foi concluída, pelo que entendemos altamente recomendável que o Congresso Nacional se posicione sobre a matéria, numa próxima oportunidade.

Igualmente relevante deverá ser a consideração da matéria ora analisada, quando da apreciação da Lei Complementar a que se refere o art. 165, § 9º da Constituição Federal, para contemplação dos preceitos permanentes que devem nortear o planejamento das obras públicas.

Assim, por tratar o presente projeto de matéria cuja iniciativa exclusiva cabe ao Presidente da República, ainda que de conteúdo altamente meritório em sua essência, submeto à douta apreciação dos membros dessa Comissão de Assuntos Econômicos parecer contrário ao projeto, pronondo sua rejeição e consequente arquivamento.

É o parecer.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1995. — **Gilberto Miranda**, Presidente — **Esperidião Amin**, Relator — **Freitas Neto** — **Jonas Pinheiro** — **Osmar Dias** — **Valmir Campelo** — **Carlos Patrocínio** — **João França** — **Leomar Quintanilha** — **Vilson Kleinübing** — **Bello Parga** — **Jefferson Peres** — **Lauro Campos** — **João Rocha** — **Ademir Andrade**.

PARECER N° 254, DE 1996

(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Relator: Senador José Roberto Arruda

I — Relatório

É submetido à decisão desta Comissão o PLS nº 39/95, que torna obrigatória a conclusão de obras

públicas iniciadas e normatiza a forma de execução desse objetivo.

A Proposta visa a evitar o surgimento de obras não concluídas e oferecer efetividade ao financiamento das iniciadas.

O Projeto, apresentado em 9-3-95, foi submetido a decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, na forma do número 3 do art. 252 do Regimento Interno do Senado.

Ainda no mesmo mês, foi lido em plenário e aprovado o Requerimento nº 362/95, do Senador José Agripino, solicitando que o Projeto tramitasse, também, pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CSIE.

A Comissão de Assuntos Econômicos rejeitou o projeto, assentada na premissa de que o mesmo seria inconstitucional, com base no art. 61, § 1º, II, b, da Lei Maior.

II – Voto

Quanto ao mérito, parece unânime tanto na sociedade brasileira quanto no meio político, considerarem-se necessárias ações erérgicas e efetivas por parte do Estado no sentido de concluir as obras inacabadas e coibir o surgimento de outras que tomem o mesmo destino.

Perseguir tais objetivos constitui-se a única forma de eliminar tais gastos públicos que não produzem qualquer benefício social.

No que se refere ao mérito, faz-se mister criar-se o Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE que considerou que "o Projeto analisado reveste-se da maior importância conceitual porquanto visa a disciplinar um dos mais significativos componentes dos gastos públicos, o investimento em obras das quais a história nacional tem apresentado constantes exemplos de inconclusão e malversação de gastos de grande monta".

O Projeto, portanto, avança em relação à atual sistemática de elaboração orçamentária, porém, ainda mantém a rigidez no princípio da anualidade, que tem concorrido drasticamente para o surgimento de obras inacabadas.

No que tange à constitucionalidade o projeto rejeitado pela CAE, fundamentada: a) na suposição de que a matéria seria de iniciativa privativa do Presidente da República, conforme art. 61, § 1º, II, b, da Constituição Federal, e b) no entendimento de que o tema se inclui na competência da lei complementar prevista no art. 165, § 9º.

Quanto ao primeiro argumento, salvo melhor juizo, parece equivocado, uma vez que a capitulação utilizada se refere exclusivamente a proposições re-

lativas aos territórios federais e não à União como um todo.

Há, porém, que se observar estabelecimento de Normas Gerais de Direito Orçamentário é assunto previsto no art. 165, § 9º, da Constituição, como matéria de lei complementar.

Porém, não parece de melhor alvitre prejudicar a tramitação de tão meritório Projeto simplesmente por ter o mesmo esbarrado em vício plenamente sanável conforme entendimentos com a Secretaria Geral da Mesa, apesar do silêncio regimental sobre assunto, historicamente tem sido adotada no Senado a prática da simples transformação da proposta em Projeto de Lei Complementar como medida saneadora dessa espécie de vício.

Há que se ressaltar, ainda, que o art. 5º do texto está prejudicado, uma vez que um trabalho bastante mais abrangente do que o exigido nesse dispositivo foi executado e concluído pela Comissão Especial Destinada a Inventariar as Obras Inacabadas, composta por membros do Senado.

Quanto à exigência de inclusão de obras no plano plurianual entedemos que se deveria estabelecer limite mínimo, em termos de tempo e valores abaixo dos quais se abandonaria a obrigatoriedade.

Já no que tange ao art. 5º, há que se corrigir a aposição de ano específico substituindo-a pela expressão de exercício financeiro em abstrato.

Nesse sentido pela aprovação do Projeto de Lei, na forma do substitutivo anexo, em face das várias alterações que se fazem necessárias, no sentido de viabilizar a Proposta.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1996. – Senador José Roberto Arruda, Relator.

EMENDA N° 1-CI
Substitutivo ao Projeto de Lei
do Senado nº 39, de 1995

Dispõe sobre a continuidade de execução das obras públicas.

Relator: Senador José Roberto Arruda

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei disciplina o regime de orçamentação das obras públicas a serem objeto dos orçamentos a que se refere o art. 165, § 5º, da Constituição Federal, no âmbito da administração pública direta e indireta, inclusive seus fundos e fundações, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º Nenhuma obra pública será licitada sem que esteja prevista no plano plurianual e no orçamento do exercício correspondente ao seu início.

§ 1º Estão desobrigadas do disposto no **caput** deste artigo as obras que satisfaçam simultaneamente às seguintes condições:

I – valor total de construção seja inferior a cem mil Ufir;

II – execução dentro de um único exercício financeiro.

§ 2º A inclusão de uma obra no plano plurianual somente se fará pelo seu valor total, exigido, ainda, a elaboração de Projeto Básico com custo total cronograma de execução e data de início da obra.

§ 3º Cada etapa ou parte do Projeto Básico que, por sua natureza, deva ser licitada em separado deverá ser objeto de planilha de custo própria, de forma que o total do Projeto Básico corresponda ao somatório de suas planilhas.

§ 4º A autorização contida no Plano Plurianual reputa-se suficiente para que se processe o início da obra na data prevista na lei, não se admitindo data posterior a 30 de novembro do exercício financeiro subsequente ao da publicação da lei que estabelece o Plano.

§ 5º O projeto Básico de cada obra a que se refere este artigo constituirá parte integrante da Lei.

Art. 3º Autorizado o início de uma obra pública por meio da inclusão no plano plurianual, os recursos para sua conclusão serão automática e obrigatoriamente incluídos nos planos plurianuais e orçamentos dos exercícios subsequentes, obedecidos os cronogramas de obras, vedada qualquer redução de dotação anual, seja na proposta de Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais, por emenda ou voto.

§ 1º A obrigatoriedade a que se refere este artigo se estende à Secretaria do Tesouro Nacional e aos órgãos de programação financeira no que se refere às cotas, e aos repasses destinados aos pagamentos devidos.

§ 2º Em caso de atrasos na execução da obra, somente serão pagos os recursos correspondentes à fase em que se encontra, admitida, nessa hipótese, a relocação desses valores para os Planos Plurianuais e Leis de Orçamento Anual posteriores, sem alteração no valor total do projeto, salvo as previstas no artigo 4º.

Art. 4º Em nenhuma hipótese será admitida alteração no Projeto Básico que importe redução do porte ou da qualidade da obra, nem que eleve seus custos em percentual superior a vinte e cinco por cento do valor contratado, salvo lei específica para cada obra a ter seus custos alterados.

Parágrafo único. Será admitida a atualização monetária dos contratos de obras em geral, desde que estabelecida por lei de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 5º A suspensão ou paralisação de qualquer obra pública abrangida pelas exigências desta lei dependerá de lei específica, que tenha, em sua justificativa, parecer do Sistema de Controle Interno ou do Tribunal de Contas respectivo.

§ 1º Para efeitos deste artigo, é admitido o uso de medida provisória.

§ 2º Em caso de parecer do Sistema de Controle Interno, o relator do Projeto na Casa iniciadora solicitará parecer ao Tribunal de Contas.

§ 3º Não será admitida a paralisação de obras em que já se tenha desembolsado mais de cinqüenta por cento do valor contratual previsto.

§ 4º É dispensada da obrigatoriedade prevista neste artigo a paralisação de obra por motivo estritamente técnico, limitada ao período em que prevaleçam os motivos que derem causa à paralisação.

§ 5º Para efeito do contido no § 4º, não constitui motivo de ordem técnica a insuficiência de recursos financeiros pelo Governo, para fazer face ao custo da obra.

Art. 6º O Poder Executivo encaminhará, quatro meses após a publicação desta lei e, a partir dessa data, a cada ano, proposta de reformulação do Plano Plurianual, que contemplará os valores contratuais totais e o cronograma anualizado de cada obra, informando, ainda, os montantes gastos a cada ano e os percentuais físicos e financeiros executados.

Parágrafo único. O Poder Legislativo apreciará o projeto de alteração do plano plurianual até o final do primeiro período legislativo da sessão legislativa seguinte à aprovação desta lei, observados os prazos previstos para a lei de diretrizes orçamentárias e o disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.

Art. 7º Será criminalmente responsabilizado o agente público que descumprir o previsto em qualquer dispositivo desta lei, punível com pena de demissão ou perda de mandato, conforme o caso.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1996. – Senador – **José Agripino Maia**, Presidente – **José Roberto Arruda**, Relator – **Regina Assumpção** – **Nabor Júnior** – **Mauro Miranda** – **Gerson Camata** – **Marluce Pinto** – **Vilson Kleinubing** – **Elcio Alvares** – **Joel de Hollanda** – **Lúdio Coelho** – **José**

Eduardo Dutra – José Alves – José Bonifácio – Romeu Tuma.

PARECER Nº 255, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1995 (nº 106-A, de 1991, na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto da Convenção nº 167, da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Relator: Senador Bello Parga

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convenção nº 167, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que foi adotado por aquela instituição em sua 75ª Conferência Geral, realizada em Genebra, em 21 de junho de 1988.

2. Nos termos da Constituição Federal, inciso I do art. 49, e das Disposições Regimentais, vem à Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1995, que "ratifica o texto da Convenção nº 167, da Organização Internacional do Trabalho – OIT".

3. A Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, que fundamenta a Mensagem do Poder Executivo, contém as razões do pedido de ratificação do mencionado documento, convindo destacar estas:

"2. A referida Convenção foi adotada pela 75ª Conferência Internacional do Trabalho, que se realizou em Genebra em 1988 e se aplica a todas as atividades da construção civil, incluindo qualquer processo, operação ou transporte nas obras, desde sua preparação até a conclusão do Projeto."

"3. A Convenção em exame mereceu parecer favorável à sua ratificação na Comissão Tripartite instituída pelo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e da Previdência Social, e integrada por representantes do governo, empregadores e trabalhadores."

4. O texto do convênio recomenda medidas de prevenção e proteção, nos seguintes itens:

"Segurança nos locais de trabalho, andainas e escadas de mão; aparelhos elevadores e acessórios de içamento; veículos de transporte e maquinaria de movimentação de terra e de manipulação de materiais; instalações, máquinas, equipamentos e ferra-

mentas manuais; trabalho nas alturas; escavações, poços, aterros, obras subterrâneas e túneis; pré-barragens e caixões de ar comprimido; trabalhos de ar comprimido; armadilhas e formas; trabalhos por cima de uma superfície de água, trabalhos de demolição; iluminação; eletricidade; explosivos; riscos para a saúde; precauções contra incêndios; roupas e equipamentos de proteção pessoal; primeiros socorros, bem-estar; informação e formação; notificação de acidentes e doenças; medidas para garantir a aplicação de seus preceitos; e, finalmente, disposições gerais."

5. Verificamos, também, que a legislação brasileira contempla praticamente todos os assuntos regulados pelo pacto, sob exame, seja através da CLT, Capítulo V, Título II, seja de regulamentos e atos de ordem administrativa de caráter normativo, como por exemplo, a Portaria nº 3.214, de 1978, concernente à questão de Medicina e Segurança do Trabalho.

6. São, portanto, normas regulamentadoras da fiscalização exercida pelos órgãos do Ministério do Trabalho.

7. Além disso, vários outros atos normativos têm sido publicados, com o objetivo de manter atualizados os preceitos legais concernentes a tão importantes aspectos das relações laborísticas.

8. Aprovado pela Câmara Baixa em 16 de março deste ano, o Projeto de Decreto Legislativo chega a esta Comissão ostentando pareceres aprovados por unanimidade nas Comissões daquela Casa por que tramitou: de Relações Exteriores, em 18 de setembro de 1991, de Constituição, Justiça e Redação, em 12 de dezembro de 1991, e de Trabalho, Administração e Serviço Público, em 30 de novembro de 1994.

II – Voto do Relator

9. Na verdade, o Brasil, na qualidade de País membro da OIT, vem, sistematicamente, ratificando os seus atos internacionais, evidenciando todos os esforços para ajustar a nossa legislação trabalhista, aos textos das Convenções originárias das Conferências Internacionais do Trabalho.

10. Segundo os termos do art. 19 da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, obrigam-se os Estados signatários a encaminhar os textos das convenções às autoridades competentes para efeito de ratificação, de forma a permitir sua incorporação nos ordenamentos jurídicos dos Estados.

11. Entendemos que a presente Convenção merece nosso acolhimento pelo seu elevado alcance social.

12. Cabe observar também que o projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e da técnica legislativa.

13. Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1995.

Sala das Comissões, em 9 de maio de 1996. – **Beni Veras**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Romero Jucá** – **Marluce Pinto** – **Lucídio Portella** – **Carlos Wilson** – **Marina Silva** – **Osmar Dias** – **Júnia Marise** – **Gilvan Borges** – **Benedita da Silva** – **José Alves** – **Joel de Hollanda** – **Mauro Miranda** – **Carlos Bezerra**.

PARECERES NºS 256/257, DE 1996

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1995 (nº 434, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, adotadas em Copenhague, em 25 de novembro de 1992.

PARECER Nº 256, DE 1996

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Relator: Senador Joel de Hollanda

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1995 (nº 434, de 1994, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, adotadas em Copenhague, em 25 de novembro de 1992".

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 25 de maio de 1995, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Redação; de Economia, Indústria e Comércio; e de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias.

No Senado Federal, foi distribuído à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, em virtude de requerimento da Excelentíssima Senhora

Senadora Marina Silva, formulado com base no artigo 255, II, c, 12, combinado com o artigo 100, III, do Regimento Interno, será também encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais, para seu exame.

Segundo exposição de motivos do Ministério das Relações Exteriores, encaminhada a esta Casa, as referidas emendas introduzem novas diretrizes e metas referentes ao controle, produção e consumo de substâncias nocivas à camada de ozônio, bem como instituem definitivamente o Fundo Multilateral que garantirá aos países em desenvolvimento o acesso aos recursos necessários para a conversão industrial preconizada pelo protocolo em tela.

O estabelecimento definitivo do mecanismo financeiro acima referido constituiu-se, prossegue a exposição de motivos, em um dos temas mais difíceis enfrentados no decorrer das negociações empreendidas durante a IV Reunião das Partes do Protocolo de Montreal, traduzindo-se, assim, em uma das maiores conquistas para os países em desenvolvimento no âmbito da temática da preservação do meio ambiente.

O Fundo Multilateral permitirá a continuidade de fluxos financeiros e tecnológicos para os países em desenvolvimento, com vistas à plena aplicação do Protocolo de Montreal nesses países. Como se sabe, uma das maiores questões enfrentadas pelo país em desenvolvimento no que diz respeito à adequação de seus produtos aos novos padrões de proteção ambiental emerge da dificuldade de acesso à tecnologias de ponta destinadas a este fim.

A Reunião de Copenhague veio consolidar o direito de acesso dos países em desenvolvimento às novas tecnologias de proteção ambiental como obrigações jurídicas, estando a aplicação plena do Protocolo naqueles países sujeita à obtenção das tecnologias e dos recursos necessários.

É o relatório.

II – Parecer

Ao conferir tratamento diferenciado aos países em desenvolvimento no que diz respeito à proteção ambiental, o ato internacional em exame confirma a noção, já veiculada por ocasião da realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento no Rio de Janeiro – a ECO 92 –, que não se pode desvincular a questão da preservação ambiental do tema do desenvolvimento sustentável, para tanto sendo necessário o reconhecimento da divisão de responsabilidade entre países industrializados e países em processo de desenvolvimento.

Tal reconhecimento constitui um avanço nas relações internacionais, ao possibilitar aos países em desenvolvimento o acesso a tecnologias e a substâncias não nocivas ao meio ambiente.

Para o Brasil, que neste momento envida esforços no sentido de retomar o seu desenvolvimento, retomar a construção de seu parque industrial e dinamizar a competitividade de seus produtos no mercado internacional, o presente ato internacional se reveste de importância inegável.

Assim sendo, em face do exposto, votamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1995, que "aprova o texto das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, adotadas em Copenhague, em 25 de novembro de 1992".

Sala da Comissão, 23 de novembro de 1995. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Joel de Hollanda**, Relator – **Humberto Lucena** – **Nabor Júnior** – **Geraldo Melo** – **Casildo Maldaner** – **Emilia Fernandes** – **José Agripino** – **Romeu Tuma** – **Hugo Napoleão** – **Guilherme Palmeira** – **Bernardo Cabral**.

PARECER Nº 257, DE 1996
Da Comissão de Assuntos Sociais

Relatora: Senadora Marina Silva

I – Relatório

É submetido a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1995 (nº 434, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, adotadas em Copenhague, em 25 de novembro de 1992. Nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República remeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional, por meio da Mensagem nº 870, de 1993, acompanhada de exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

A Câmara dos Deputados aprovou o texto das emendas em 25 de maio de 1995, com manifestações favoráveis das Comissões de Relações Exteriores; Economia, Indústria e Comércio; Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; e Constituição e Justiça e de Redação. No Senado Federal, o projeto de Decreto Legislativo correspondente foi distribuído à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, em virtude do Requerimento nº 1.158, de 1995, à Comissão de Assuntos Sociais.

As emendas foram aprovadas na IV Reunião das Partes (Copenhague, 23 a 25 de novembro de

1992) na forma de três artigos. O primeiro alinha as alterações propriamente ditas, o segundo estabelece a relação obrigatória entre a adesão ao documento e a prévia adesão à emenda adotada na Segunda Reunião das Partes (Londres, 29 de junho de 1990); e o terceiro estabelece os prazos e condições de sua vigência.

Segundo a exposição de motivos anexada à Mensagem do Executivo, as emendas aprovadas em Copenhague reforçam o controle das substâncias já previstas no Protocolo, incluem novas substâncias destruidoras da camada de ozônio, estabelecem mecanismo de financiamento para a implementação dos compromissos de redução de emissão de poluentes por parte dos países em desenvolvimento; e tratam da situação desses países, em termos de prazos e condições para modificações dos ajustes já acordados.

O estabelecimento definitivo do mecanismo financeiro foi, afirma a exposição, uma das questões mais difíceis da Reunião de Copenhague e, talvez, a conquista mais importante para os países em desenvolvimento nessa negociação. Trata-se da consolidação do Fundo Multilateral, criado na II Reunião das Partes (Londres, 1991), visando garantir a continuidade de fluxos financeiros e tecnológicos necessários à plena aplicação do Protocolo nesses países.

Quanto às novas substâncias controladas, há um regime específico para cada uma delas. No caso dos HCFC, amplamente utilizados no Brasil pela indústria de refrigeração, sua redução se dará a partir do ano 2.004, com eliminação prevista para 2.030, salvo para usos essenciais e para atender necessidades básicas internas dos países em desenvolvimento.

O brometo de metila, informa ainda a exposição de motivos, foi incluído no Protocolo como substância controlada sem, contudo, ser submetido a metas de redução e eliminação. Essa substância, de alto poder destrutivo da camada de ozônio, é de uso corrente na agricultura e na fumigação de porões de navios. Segundo o documento, os Estados Unidos "já adotaram rigorosa legislação interna para seu controle e tudo indica que passarão a controlar igualmente importações de produtos agrícolas de países que utilizem intensamente essa substância".

A referência ao brometo de metila está no art. 1º do texto aprovado em Copenhague, numerada como o novo art. 2h do Protocolo, exigindo das partes que a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 1995, a sua produção e consumo não excederão o nível calculado de consumo de substâncias controladas de 1991, havendo uma tolerância especial de

10% na produção, também considerando necessidades básicas internas de países em desenvolvimento.

II – Análise

O ano de 1995 foi pródigo em notícias sobre o tema dos danos causados à camada de ozônio que protege o planeta. No segundo semestre, a Organização Meteorológica Mundial (OMM) anunciou que o déficit de ozônio alcançou um novo recorde sobre o continente antártico, atingindo uma área de 10 milhões de quilômetros quadrados. Chamou a atenção a velocidade inusitada do fenômeno, em relação aos anos anteriores.

Se a vigência do Protocolo de Montreal já provocou sensível redução na produção e consumo de CFC (os principais gases que afetam a camada de ozônio) nos países desenvolvidos, sobretudo na Europa, restam inúmeros impasses que desafiam não apenas a capacidade de emissão de normas e de negociação nos fóruns internacionais, mas, essencialmente, a vontade efetiva de governos e setores econômicos que, ao que parece, ainda levam mais a sério pertubações nas suas planilhas de custos do que um risco ambiental planetário.

O que os documentos oficiais submetidos aos Parlamentos não mostram também é revelador sobre os rumos da questão. Por exemplo, a trajetória da implementação do Fundo Multilateral, criado em 1991, com o objetivo de arrecadar recursos dos países desenvolvidos para financiar os esforços de adaptação dos países em desenvolvimento às metas do Protocolo de Montreal. Passados cinco anos de sua criação, o Fundo dispõe de mais projetos do que de recursos para financiá-los. A inadimplência dos doadores é significativa, de tal maneira que, em julho de 95, havia solicitações no montante de cerca de 85 milhões de dólares, contra 30 milhões disponíveis, dos 120 milhões teoricamente previstos para o ano. O Brasil e seu avançado programa de substituição de substâncias danosas foram particularmente afetados por tal situação, pois, do pacote de projetos de empresas privadas que levou ao Comitê Executivo do Fundo em 95, no total de 10 milhões de dólares, o país conseguiu recursos no valor de apenas 3 milhões.

Deve-se levar em conta, ademais, mudanças na economia mundial que afetam as previsões do Protocolo. A mais importante delas é o crescimento de países considerados em desenvolvimento, provocando o aumento localizado no consumo de substâncias controladas. É preciso lembrar, além disso, que o movimento globalizado do capital torna superada a relação direta entre satisfação de interesses

econômicos e localização geográfica. Assim, a bem sucedida aplicação de programas de redução de poluentes danosos à camada de ozônio nos países desenvolvidos pode estar provocando uma migração da produção de substâncias controladas pelo Protocolo para países pobres, cujos prazos para atingir as metas de redução são mais elásticos. Talvez isso, e não apenas surtos de crescimento econômico, ajude a explicar o sensível aumento no consumo de CFC no mundo em desenvolvimento.

Nenhuma dessas dificuldades, porém, impede reconhecer o avanço representado pelos dois grandes instrumentos jurídicos internacionais que tratam da matéria, ou seja, a Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio (1985) e o Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (1987). Este último, particularmente, tem-se firmado, a despeito das limitações apontadas, como um meio ágil na luta para conter agressões que ameaçam o futuro da própria humanidade na Terra. O que se deve ter presente é que, a despeito da existência de meios adequados, é preciso que aumente na sociedade a consciência da brutalidade social e ambiental cometida em nome do desenvolvimento. Os abusos contra o bem comum atingiram até os últimos limites físicos conhecidos do Planeta.

O texto das Emendas ora apreciado mostra, de um lado, que a negociação aponta para um rumo promissor. A maleabilidade diante de diferentes situações nacionais, a atribuição difeneciada de responsabilidade e compromissos são coerentes com as enormes diferenças, em termos de recursos financeiros e tecnológicos, existentes entre os países. De outro lado, é preciso que o Brasil se alinhe, nos fóruns internacionais, às posições mais firmes pelo cumprimento dos prazos e metas de redução, uma vez que os problemas aqui apontados e outros porventura existentes são indicativos de casuismos e riscos políticos que podem dificultar o ritmo apropriado de adoção das medidas preconizadas. Para tanto, o Parlamento deve assumir sua parte da tarefa, que vai além da apreciação formal de atos internacionais pertinentes, como é o caso do que nos ocupa neste momento, e exige capacitação para lidar com temas que se relacionam com o futuro. A oportunidade de refletirmos sobre a destruição da camada de ozônio demonstra que nosso horizonte de representatividade demanda um grande esforço para sair da quase absoluta sujeição aos apelos conjunturais, imediatistas por excelência.

III – Voto

Tendo em vista o exposto, o voto da Relatora é favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1995, que aprova o texto das Emendas ao protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, adotadas em Copenhague, em 25 de novembro de 1992, na forma do PDL nº 434-B, de 1994, aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 1996.

Beni Veras, Presidente – **Marina Silva**, Relatora – **Lúcio Alcântara** – **Lucídio Portella** – **Bello Parga** – **Romero Jucá** – **Carlos Wilson** – **Osmar Dias** – **Marluce Pinto** – **Junia Marise** – **Casildo Maldaner** – **Gilvan Borges** – **Benedita da Silva** – **Carlos Bezerra** – **José Alves** – **Mauro Miranda** – **Joel de Hollanda**.

PARECER Nº 258, DE 1996

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 1995 (nº 185, de 1995, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo que Autoriza os Dependentes dos Funcionários Acreditados junto às Missões Diplomáticas e Consulares e Ambos os Países a Desempenharem Trabalho Remunerado, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 29 de julho de 1994".

Relator: Senador Guilherme Palmeira

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Decreto Legislativo nº 189, de 1995 (nº 185, de 1995, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo que Autoriza os Dependentes dos Funcionários Acreditados junto às Missões Diplomáticas e Consulares de Ambos os Países a Desempenharem Trabalho Remunerado, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 29 de julho de 1994".

Em cumprimento ao dispositivo no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 30 de novembro de 1995, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das

Comissões de Relações Exteriores, e de Constituição e Justiça e de Redação.

No Senado Federal, foi distribuído à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Segundo exposição de motivos do Ministério de Relações Exteriores, encaminhada a esta Casa, o referido Acordo celebrado entre o Brasil e a República da Venezuela, encontra precedentes nos acordos celebrados por nosso País com os Estados Unidos da América, o Canadá e a Grã-Bretanha, em 1987, com a Argentina, em 1991, com o Chile, a Colômbia e o Uruguai, em 1993, e com a Dinamarca e a Austrália, em 1994.

Pelo instrumento internacional em pauta, os Estados signatários concordam em autorizar os dependentes de funcionários designados oficialmente no outro país como membros de Missão Diplomática, Consulado, Delegação ou Representação Permanente junto a Organismo Internacional ali sediado, a aceitarem trabalho remunerado no Estado receptor. Embora não se faça restrição alguma quanto ao tipo de emprego a ser aceito, as normas do Acordo em tela não podem ser interpretadas no sentido de implicarem o reconhecimento, pelo Estado receptor, de títulos para o exercício de certas profissões. O Acordo veda, ademais, a concessão de autorização de emprego, quando este se constituir em ameaça à segurança nacional ou quando o empregador for o próprio Estado receptor ou seus órgãos.

O art. 2º define os termos funcionário e dependentes para os fins do Acordo em tela.

Funcionário significa pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico designado para as Missões Diplomáticas, Consulares e Representações Permanentes junto a uma Organização Internacional com sede no Estado receptor. Dependente compreende o cônjuge, filhos solteiros menores de 21 anos ou menores de 25 que freqüentem instituições de ensino superior em tempo integral, e os filhos solteiros incapacitados física ou mentalmente. O art. 7º preceitua que a autorização para desempenhar trabalho remunerado por parte de um dependente perderá a validade quando o funcionário do qual depende termine de exercer as suas funções no Estado receptor. Os dependentes que desempenhem função em conformidade com este Acordo estão sujeitos às normas fiscais e às normas de previdência social do Estado receptor.

É o relatório.

II – Voto

O presente Acordo coaduna-se com a tendência vigente nas relações exteriores do Brasil, bem

como nas de outros países, no sentido de viabilizar o acesso dos dependentes de seus funcionários diplomáticos, consulares, administrativos e técnicos, designados para Missões Diplomáticas, Consulares e Representações Permanentes junto a Organizações Internacionais, ao mercado de trabalho do Estado receptor.

Com efeito, no momento em que se aproxima a virada do século, o qual se caracterizou pela luta da mulher por uma inserção igualitária na sociedade, não mais se pode exigir dos dependentes de funcionários designados para servir ao País no Exterior – particularmente das suas esposas – que abdiquem do exercício de atividades profissionais remuneradas no país receptor. Conforme acentua a exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, as novas gerações do serviço diplomático brasileiro reivindicam espaço profissional autônomo para os seus dependentes, os quais relutam em abdicar de seu direito ao trabalho, para desempenhar apenas funções de acompanhamento do funcionário transferido a outro país.

As disposições concernentes à cessação da autorização para o exercício da função remunerada, bem como às questões fiscal e previdenciária, estabelecem controles e parâmetros importantes para evitar eventuais abusos que pudesse vir a surgir na prática, e que poderiam eventualmente comprometer o bom relacionamento entre os países signatários.

Assim sendo, em face de todo o exposto, voto favoravelmente ao Decreto Legislativo nº 189, de 1995, que "aprova o texto do Acordo que Autoriza os Dependentes dos Funcionários Acreditados junto às Missões Diplomáticas e Consulares de Ambos os Países a Desempenharem Trabalho Remunerado, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 29 de julho de 1994".

Sala da Comissão, 18 de abril de 1996. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Guilherme Palmeira**, Relator – **Nabor Júnior** – **Flaviano Melo** – **Benedida da Silva** – **Hugo Napoleão** – **Joel de Hollanda** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Bernardo Cabral** – **Casildo Maldener** – **Sebastião Rocha** – **Carlos Wilson** – **Pedro Simon**.

PARECER Nº 259, DE 1996

Das Comissões de Assuntos Econômicos, Relações Exteriores e Defesa Nacional e Fiscalização e Controle sobre as Emendas de Plenário ao Projeto de Resolução nº 35, de 1996, que "Altera as Reso-

luções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, que tratam do Projeto Sivam, e dá outras providências".

Relator: Senador Ramez Tebet

I – Relatório

Indo a Plenário, o Projeto de Resolução nº 35, de 1996, recebeu oito emendas.

Emenda nº 1

A Emenda nº 1, de autoria do nobre Senador Josaphat Marinho, propõe a supressão do art. 1º do projeto de resolução, restaurando, dessa forma, os arts. 3º e 4º das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994. Rememorando, o referido art. 3º é aquele que estabelece que os contratos de financiamento destinados ao Projeto Sivam somente poderão ser assinados após a formalização do contrato comercial com o consórcio constituído pelas empresas Esca S.A (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira). O art. 4º é o que determina uma detalhada distribuição dos recursos dos referidos financiamentos para cada uma daquelas empresas. Tal distribuição prevê, dentre outras coisas, o pagamento indireto, por intermédio da empresa estrangeira, dos serviços de integração a serem desenvolvidos pela empresa integradora brasileira. A justificação da Emenda nº 1 fundamenta-se essencialmente na necessidade de preservar o poder fiscalizador do Senado e no fato de o Executivo não haver feito qualquer objeção a tais dispositivos aprovados pelo Senado, solicitando apenas sua adequação às novas circunstâncias advindas da exclusão da Esca do Projeto.

Emenda nº 2

A Emenda nº 2, também de autoria do nobre Senador Josaphat Marinho, propõe a substituição no art. 3º das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, da referência à empresa Esca S.A. pela nova empresa integradora brasileira, regularmente escolhida. A justificação de tal emenda baseia-se fundamentalmente na necessidade da presença de uma empresa integradora brasileira, como órgão de defesa dos interesses nacionais, e na avaliação de que a CCIVAM não conta com estrutura adequada para o desempenho dessa tarefa.

Emenda nº 3

A Emenda nº 3, também de autoria do nobre Senador Josaphat Marinho, propõe mudanças na redação do art. 4º das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994. As mudanças propostas na redação do

referido art. 4º correspondem basicamente a três alterações.

A primeira mudança proposta pela Emenda nº 3 refere-se à correção no **caput** do art. 4º do valor global das operações de crédito – de US\$1,395,100,000.00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos) para US\$1,395,000,000.00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões de dólares norte-americanos), conforme solicitado pela mensagem presidencial.

A segunda alteração refere-se à substituição nos itens I e II do art. 4º da sigla Esca S.A. pela nova empresa integradora brasileira, que for adequadamente escolhida.

A terceira alteração proposta pela Emenda nº 3 dá uma nova redação ao item III do art. 4º. Essa nova redação garante à Comissão de Coordenação do Projeto Sivam – CCSIVAM, conforme solicitado pela mensagem presidencial, o montante de US\$360,000,000.00 (trezentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos). A nova redação ainda distribui o montante garantido à CCSIVAM para as seguintes destinações: a) US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) aos serviços de integração; b) US\$170,000,000.00 (cento e setenta milhões de dólares norte americanos) aos serviços, equipamentos e fornecimentos complementares de implantação do projeto Sivam; c) US\$110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos) às obras civis.

A justificação da Emenda nº 3 fundamenta-se na necessidade de atender às solicitações da mensagem presidencial, naquilo que se refere à destinação de recursos à CCSIVAM. A justificação da emenda manifesta, ademais, a opinião do nobre autor da emenda de que não caberia ao Senado especificações estranhas à CCSIVAM. Em outras palavras, não lhe parece conveniente destinar recursos à Raytheon e às suas subcontratadas, conforme solicitado pela Mensagem presidencial, dado que aqueles deverão ser atribuídos no contrato comercial, e como for próprio.

Emenda nº 4

A Emenda nº 4, de autoria do nobre Senador Osmar Dias, propõe a substituição dos artigos 3º e 4º das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, por um artigo que estabeleça a realização de licitação pública para a escolha de empresas que implantarão, gerenciarão e fornecerão os equipamentos para o Projeto Sivam. A justificação dessa emenda fundamenta-se, essencialmente, na existência de

inúmeras denúncias que pairam sobre os processos de escolha das empresas implantadoras, geradoras e fornecedoras do Projeto Sivam.

Emenda nº 5

A Emenda nº 5, de autoria do nobre Senador Coutinho Jorge, propõe a inclusão no Projeto de Resolução nº 35, de 1996, de artigo que determine que, constatada a existência de ilegalidade ou irregularidade insanável nos contratos celebrados para a execução do Projeto Sivam pela auditoria especial do Tribunal de Contas da União, os mesmos serão rescindidos sem ônus para a União. A justificação de tal emenda destaca o fato de que ela simplesmente inclui no texto da resolução o compromisso político assumido pelo Governo, resguardando, dessa forma, o Senado Federal na eventualidade da aprovação de projeto de resolução relacionado à contrato que está sendo submetido à auditoria especial do Tribunal de Contas da União.

Emenda nº 6

A Emenda nº 6, de autoria do nobre Senador Josaphat Marinho, propõe a inclusão no Projeto de Resolução nº 35, de 1996, de artigo que determine ao Poder Executivo submeter ao Senado Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, por igual tempo, o nome da empresa brasileira que exercerá as funções de integração e fiscalização do projeto. A justificação da emenda fundamenta-se no fato de que as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, foram adotadas no pressuposto da existência da empresa brasileira Esca na execução do Projeto Sivam. Como a referida empresa foi excluída do Projeto por inidoneidade, caberia, na opinião do nobre autor da emenda, apenas uma das seguintes alternativas: a suspensão da deliberação do Senado até a indicação pelo Executivo da nova empresa brasileira, ou a concessão de prazo para o cumprimento dessa providência, conforme proposto na referida emenda.

Emenda nº 7

A Emenda nº 7, de autoria do nobre Senador Gilvan Borges, propõe a adição de dois artigos ao Projeto de Resolução nº 35, de 1996. O primeiro artigo determina a integração ao Projeto Sivam do sistema Teleporto, acoplado ao instituto Entreposto Aduaneiro na Amazônia, e dá outras especificações em seus dois parágrafos. O segundo artigo determina a concessão de incentivos fiscais às empresas que operarem a partir dos enclaves comércio-portuários que constituem o instituto Entreposto Adu-

neiro. A justificação da emenda apresenta trechos de documentos da Presidência da Telebrás e da Embratel, assim como do Ministério dos Transportes em defesa da emenda.

Emenda nº 8

A Emenda nº 8, de autoria do nobre Senador Lúcio Alcântara, é, na verdade, um substitutivo ao Projeto de Resolução nº 35, de 1996. A principal alteração introduzida pelo substitutivo refere-se à inclusão de anexo à resolução que condiciona o exercício das autorizações de contratação de operações de crédito externo concedidas pelas Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, e modificadas pelo Projeto de Resolução nº 35, de 1996, à adoção pelo Executivo de determinados procedimentos relacionados à implementação do Projeto Sivam.

São quatro os procedimentos estabelecidos pelo referido anexo. O primeiro item do anexo prescreve a realização de licitação pública para a contratação das obras civis do Projeto (procedimento prescrito pelo art. 4º da redação original do referido projeto de resolução). O segundo item requer a assinatura, pela União e pelas empresas fornecedoras de bens e serviços para o Projeto, de compromissos que garantam à União a propriedade plena e exclusiva do software de integração do Sistema. O terceiro item do anexo à resolução determina o cancelamento do contrato comercial Ccsivam/Raytheon no caso de o Tribunal de Contas da União concluir pela existência de ilegalidade ou irregularidade insanáveis na execução do Projeto Sivam. O quarto e último item do anexo estabelece que o Poder Executivo deverá enviar ao Congresso Nacional, ainda nessa Sessão Legislativa, proposta de programa de fortalecimento do Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM.

A justificação da Emenda nº 8 fundamenta-se no fato de o proposto anexo atribuir força de norma legal às principais recomendações contidas no Relatório sobre o Projeto Sivam aprovado pelas três Comissões que o examinaram.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Com relação à Emenda nº 1, de autoria do nobre Senador Josaphat Marinho, e que propõe a supressão do art. 1º do Projeto de Resolução nº 35, de 1996, gostaria de rememorar o que afirmei à página 61 do Relatório sobre o Projeto Sivam aprovado por estas três Comissões:

"A adequação solicitada pela Mensagem nº 284, de 1995, não deve, a meu ver,

restringir-se à mera substituição da Esca pela Ccsivam e pela alteração da distribuição dos recursos entre as entidades responsáveis e as atividades do Projeto. Na verdade, como foi dito anteriormente, a menção tanto às empresas, quanto aos valores a elas alocados, é de todo inadequada, não devendo constar no corpo das Resoluções.

As resoluções em tela autorizam a União a contratar empréstimos externos para projeto específico, no caso o Sivam. Enquanto a autorização e o estabelecimento de limites e condições é da competência privativa do Senado Federal, a execução de projetos desta natureza é da competência privativa do Poder Executivo. A indicação expressa das empresas a serem contratadas, assim como a definição do montante que cada uma deve receber, embora não se configure em uma clara extração das competências desta Casa, parece-me um fator de limitação da capacidade de o Poder Executivo gerir o Projeto.

A safda da Esca transformou o que poderia ser uma mera substituição a nível administrativo em uma questão a ser reexaminada pelo Senado Federal. O mesmo pode-se dizer da distribuição dos recursos entre a integradora brasileira e a fornecedora estrangeira.

Assim, o projeto de resolução que ora apresento propõe a revogação dos arts. 3º e 4º das cinco Resoluções, de modo a dar a elas a forma mais adequada à execução do Projeto Sivam."

Portanto, já por ocasião da apresentação do meu relatório justifiquei aquela modificação. A minha intenção era restabelecer a prática legislativa desta Casa de aprovar resoluções autorizativas de operações de financiamento externas sem mencionar detalhes, tal como a distribuição dos recursos financeiros entre as entidades executoras, pois entendo que se trata de assunto eminentemente administrativo, cabendo ao Executivo definir o modo de sua execução.

Peço vênia ao ilustre Senador Josaphat Marinho, cuja opinião merece de todos nós senadores o maior respeito, mas, não comungo com sua preocupação de que a modificação que sugeri naquelas resoluções do Senado aprovadas em 1994 venha a prejudicar o controle parlamentar.

A Constituição Federal trata do controle parlamentar em seu art. 49, inciso X, da seguinte forma:

"Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta."

Assim, todos os atos do Poder Executivo estão submetidos ao controle parlamentar. No caso em análise, os limites legais de atuação do Executivo na condução do Projeto Sivam não estão vinculados unicamente à autorização do Senado Federal para realizar a operação de financiamento externo. Essa autorização tem como objetivo primordial controlar o endividamento externo dos entes federados e suas entidades, sendo, por essa razão, de competência do Senado, que é a Casa da Federação. Os aspectos operacionais relativos ao Projeto Sivam são de exclusiva responsabilidade do Poder Executivo, submetendo-se, no entanto, à ação fiscalizadora do Legislativo.

Em que pese tais considerações, tive o cuidado de incluir no referido relatório uma série de recomendações que buscam preservar o interesse nacional e os princípios de legalidade e moralidade que devem ser obedecidos pela administração pública (art. 37, da CF). Gostaria de relembrar, em particular, a recomendação feita no sentido de que o Tribunal de Contas da União, que auxilia o Congresso Nacional quanto ao controle externo (art. 71, da CF), venha a realizar um acompanhamento especial e permanente do Projeto Sivam. Fortalecendo, desse modo, o exercício de seu poder fiscalizador.

A Emenda nº 2, também de autoria do nobre Senador Josaphat Marinho, substitui no art. 3º das Resoluções a referência à empresa Esca S.A. por uma nova empresa integradora brasileira, regularmente escolhida.

Os argumentos expendidos por mim, ao não aceitar a Emenda nº 1, são válidos igualmente para essa emenda, em razão de ter o meu parecer sobre a matéria concluído pela revogação dos arts. 3º e 4º das Resoluções de 1994 relativos ao Projeto Sivam, eliminando, assim, qualquer alusão a empresas que deveriam participar de sua execução.

Reafirmo aqui os comentários feitos no referido relatório, aprovado nestas Comissões, quanto ao conteúdo e à finalidade de uma resolução autorizativa do Senado para que a União possa contrair em-

préstimo externo e, também, quanto aos seus reflexos para a ação fiscalizadora do Legislativo. Faço isso, por entender que a menção a empresas que devam executar as atividades do Projeto determina uma limitação descabida do Legislativo ao Executivo, afetando inclusive a relação de independência deste Poder em relação àquele. Procuro, desse modo, restabelecer a habitual forma das resoluções autorizativas para a contratação de financiamento externo aprovadas nesta Casa. Com essa atitude evita-se que projetos da importância do Sivam sofram solução de continuidade decorrentes da necessidade de novas autorizações legislativas, quando de determinadas alterações na execução dos projetos ou programas financiados com os recursos das operações de crédito autorizadas, mesmo que essas continuem perfeitamente enquadradas nas condições e parâmetros estabelecidos pelo Senado Federal para as operações de crédito em si.

Com relação à Emenda nº 3, também de autoria do nobre Senador Josaphat Marinho, não posso deixar de louvar a intenção da contribuição do ilustre representante da Bahia, orgulho desta Casa. Todavia, em virtude de seu conteúdo e objetivos serem da mesma natureza das outras emendas de sua autoria, já analisadas anteriormente, impõe-me o dever de propor sua rejeição pelas mesmas razões anteriormente apontadas. Gostaria de adicionar, contudo, duas razões específicas que reforçam minha decisão de rejeitar essa emenda.

A primeira razão refere-se à parte da emenda que destina US\$360,000,000.00 (trezentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos) à CcSivam, na forma solicitada pelo Executivo. Esse valor destina-se, não há dúvida, às atividades previstas nos itens I e III do art. 4º das resoluções aprovadas em 1994, isto é, às atividades que seriam desempenhadas pela Esca (item I) e à contratação das obras civis (item III). Com essa destinação de recursos à CcSivam, não há como manter, como implicitamente previsto pela emenda em análise, a destinação de recursos à nova empresa integradora brasileira, que for adequadamente escolhida. Isso implicaria a distribuição dupla de um recurso destinado a uma única finalidade para duas instituições: a CcSivam e à nova empresa integradora brasileira. Entendo que a destinação de recursos para a CcSivam implica necessariamente a delegação de competência a essa instituição para alocar os recursos anteriormente destinados à Esca. Concluo, portanto, pela inadequação desta parte da referida emenda.

A segunda razão que corrobora a decisão de rejeitar a Emenda nº 3 está contida na própria justificação da emenda: Se essa reconhece, naquilo que se refere à Raytheon Company, não caber ao Senado a especificação, estranha à CcSivam, e que a matéria é de convenção das partes contratantes ou que tal importância deverá ser atribuída no contrato comercial, e como for próprio, por que não dizer o mesmo naquilo que se refere à nova empresa integradora brasileira?

Na verdade esse argumento vem em reforço de toda a linha de argumentação apresentada para as outras emendas anteriormente analisadas. Isto é, a razão indicada pelo nobre Senador Josaphat Marinho para não destinar recursos para a Raytheon Company, como solicitado pelo Poder Executivo, fortalece o princípio de que aspectos como o da destinação dos recursos para empresas privadas executoras do projeto a ser realizado com recursos de determinada operação de crédito, autorizada por resolução do Senado, não devem ser objeto da resolução que a autoriza.

Não há como deixar de também louvar a intenção do nobre Senador Osmar Dias, autor da Emenda nº 4, e de todos aqueles insignes Senadores que apoiam essa proposição. Contudo, gostaria de fazer dois comentários em relação à proposta da realização de licitação pública para a escolha das empresas que implantarão, gerenciarão e fornecerão os equipamentos do Projeto Sivam.

O primeiro comentário à Emenda nº 4 refere-se à linha de argumentação exaustivamente abordada no relatório aprovado por estas Comissões, que indica a importância das razões e a legalidade dos atos que levaram o Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional, a dispensar (nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, art. 24, inciso IX, e no art. 1º do Decreto nº 892, de 12 de agosto de 1993) o uso de licitação pública para a aquisição dos equipamentos e dos serviços técnicos cuja divulgação comprometeria o Projeto Sivam. Não cabe, no entanto, repetir aqui essa linha de argumentação.

O segundo comentário à emenda refere-se às consequências objetivas de sua eventual aprovação. Uma resolução do Senado Federal que autorize a contratação das operações de crédito externo para a implantação do Projeto Sivam com a participação de outras empresas, que não aquelas previamente selecionadas, será, na prática, uma resolução de efeito nulo. Essa nulidade deve-se ao fato de que as linhas de crédito que viabilizariam as referidas operações

de crédito são vinculadas, direta ou indiretamente, às empresas previamente selecionadas.

A título de exemplo, tratemos do caso mais óbvio que se refere à Resolução nº 97, de 1994. Essa resolução refere-se a uma linha de crédito no valor de US\$239,200,000.00 (duzentos e trinta e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos) oferecida pela empresa fornecedora estrangeira previamente escolhida, isto é, a Raytheon Company. Essa empresa obviamente só concedeu a referida linha de crédito por ser fornecedora selecionada e, portanto, cancelará o crédito caso seja anulada sua seleção como consequência da exigência do Senado de realizar uma nova seleção de empresa fornecedora estrangeira, dessa vez, por intermédio de uma licitação pública.

Também sofre de alguma forma de vinculação a mais vultosa operação de crédito vinculada ao Sivam. Essa é a operação autorizada inicialmente pela Resolução nº 96, de 1994, e corresponde a uma linha de crédito no valor de US\$1,288,255,370.00 (um bilhão, duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta dólares norte-americanos) aberta pelo Eximbank dos Estados Unidos da América. Tal linha de crédito é a primeira aberta para o Brasil nos últimos oito anos e destina-se, como os demais créditos daquela instituição, a financiar essencialmente as exportações de bens e serviços de origem norte-americana, podendo excepcionalmente, financiar uma pequena parcela de bens ou serviços de terceiros países, apenas quando isso for necessário para viabilizar a realização de exportações dos EUA. Portanto, essa operação de crédito é claramente vinculada à prévia seleção da empresa estrangeira (norte-americana) fornecedora. A linha de crédito deixará de existir se o Brasil modificar sua seleção anterior para realizar uma nova seleção de empresa fornecedora estrangeira por intermédio de uma licitação pública internacional.

Concluindo, a Emenda nº 4 implica implicitamente na rejeição da Mensagem nº 284, de 1995. Essa rejeição não foi explícita ou diretamente proposta por nenhuma das emendas apresentadas ao Projeto de Resolução nº 35, de 1996. Tal rejeição significaria um desrespeito à essência das conclusões do Relatório sobre o Projeto Sivam aprovadas por três quartos dos membros destas Comissões. Ademais, é possível levantar dúvidas sobre a própria admissibilidade de uma emenda como a de nº 4 aqui em análise, que implica, na prática, a nulidade da proposição que ela pretende emendar (RI art. 230, b).

Esse não é o caso, contudo da Emenda nº 5, de autoria do nobre Senador Coutinho Jorge, determinando a rescisão dos contratos comerciais celebrados para execução do Projeto Sivam no caso de constatada ilegalidade ou irregularidade insanáveis pelo Tribunal de Contas da União. Sua incorporação ao Projeto de Resolução nº 35, de 1996, certamente representará, em minha opinião, um aperfeiçoamento da vontade manifestada pela maioria dos membros destas Comissões.

À Emenda nº 6 também se aplicam de uma maneira geral os comentários que expendi a respeito das demais emendas de autoria do nobre Senador Josaphat Marinho. As quatro emendas apresentadas pelo insigne mestre estão interrelacionadas entre si. Um dos traços comuns que unem suas emendas analisadas anteriormente é o de que elas buscam modificar as resoluções aprovadas em 1994, em conformidade com a solicitação do Executivo.

No entanto, a Emenda nº 6 diverge das demais, nesse aspecto, ao conflitar com a Mensagem nº 284, de 1996, quando propõe a inclusão na Resolução nº 35, de 1996, de artigo que determine ao Poder Executivo submeter ao Senado Federal, em prazo determinado, o nome da empresa integradora brasileira. Tal proposição conflita claramente com aquilo que foi solicitado no parágrafo 3º da referida mensagem, isto é, que sejam concedidas ao Governo, por intermédio da Comissão para Coordenação do Projeto Sivam (CISIVAM), todas as condições para realizar as tarefas anteriormente cometidas à Esca.

Repetindo o que disse em relação à Emenda nº 3, não acredito, nesse aspecto também, caber ao Senado a especificação, estraria à Cisivam, se me permite o insigne autor da proposição utilizar suas próprias palavras, em contexto ligeiramente diferente.

Independentemente do mérito que possa existir na proposição legislativa contida na Emenda nº 7, de autoria do nobre Senador Gilvan Borges, ela não pode ser admitida por não ter relação com a resolução que pretende emendar (RI, art. 230, a).

A Emenda nº 8, de autoria do nobre Senador Lúcio Alcântara, apresenta uma importante contribuição no sentido do aperfeiçoamento do Projeto de Resolução nº 35, de 1996, ao propor a inclusão, sob a forma de um anexo a essa resolução, das principais recomendações contidas no Relatório sobre o Projeto Sivam, aprovado por estas comissões.

Tenho que louvar, nesse caso, dois méritos especiais da Emenda nº 8. O primeiro mérito refere-se à intenção de atribuir **status** normativo a recomendações que buscam preservar o interesse nacional e

os princípios de legalidade e moralidade que devem reger a administração pública, sem com isso imiscuir-se em aspectos gerenciais da alcançada do Poder Executivo. O segundo mérito é devido à originalidade e à adequação da iniciativa legislativa de propor a inclusão daquelas recomendações em anexo à resolução, destacada do corpo dos aspectos especificamente vinculados às operações de crédito propriamente ditas.

Cabe aqui lembrar, ademais, que o brilhante Voto em Separado pronunciado pelo nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, quando da votação do referido relatório, concluía por proposição de emenda ao projeto de resolução contido em suas conclusões. Tal proposição visava incorporar à resolução duas das principais recomendações contidas no próprio relatório, uma que buscava garantir a propriedade exclusiva do Governo brasileiro sobre os sistemas e tecnologias desenvolvidas para o Sivam e, outra, que determinava a rescisão dos contratos comerciais do Projeto Sivam, caso auditoria do Tribunal de Contas da União concluísse pela existência de ilícitudes envolvendo-os. Certamente, tal proposição corrobora as proposições contidas na Emenda nº 5 e na Emenda nº 8 e contribui para o aperfeiçoamento do Projeto de Resolução nº 35, de 1996.

Antes de terminar meu parecer sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Resolução nº 35, de 1996, não posso deixar de registrar que 52 (cinquenta e dois) senadores participaram da votação do relatório que concluiu pelo referido projeto de resolução. Trinta e nove senadores, o que representa 75% (setenta e cinco por cento) dos votantes nestas comissões e quase a maioria absoluta da Casa, votaram a favor do projeto de resolução em análise.

Esse apoio massivo ao relatório e ao respectivo projeto de resolução, representa, em minha opinião, um forte argumento adicional no sentido da necessidade de que sejam rejeitadas emendas que possam desfigurar a essência daquilo que foi previamente aprovado. Acredito representar, também, um argumento a mais no sentido da aprovação das emendas que aperfeiçoam o projeto de resolução.

Gostaria de registrar ademais, que a aprovação das emendas que aperfeiçoam o projeto de Resolução nº 35, de 1996, atribuindo **status** normativos às recomendações contidas no referido relatório ou ao aperfeiçoamento dessas, representará, na verdade, um fortalecimento do poder fiscalizador do Senado Federal. Com isso, portanto, acredito estar alcançando um dos principais objetivos das emendas apresentadas pelo nobre Senador Josaphat Mari-

nho, sem, contudo, ingerir no que me parece ser competência privativa do Poder Executivo.

Diante do acima exposto, voto pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 6 e 7, e pela aprovação parcial das Emendas nºs 5 e 8, cuja redação é compatibilizada e aperfeiçoada nos termos da emenda que ofereça a seguir.

Subemenda

Dê-se nova redação ao art. 4º e acrescenta-se anexo à Resolução nº 35, de 1996, nos termos apresentados abaixo:

"Art. 4º As autorizações concedidas pelas Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, e pela presente resolução serão exercidas em observância aos procedimentos constantes no anexo desta resolução."

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1996

O exercício das autorizações concedidas pelas Resoluções nº 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, e pela presente resolução, é condicionado à adoção dos seguintes procedimentos por parte do Poder Executivo:

1 – As obras civis decorrentes da implantação e da execução do Projeto Sivan serão contratadas em processo licitário, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – A União assinará compromissos de sigilo com as empresas fornecedoras de bens e serviços para o Projeto Sivam, de modo a garantir para sua propriedade plena e exclusiva do **software** desenvolvidos para o Sivam, assim como das soluções adotadas e dos desenvolvimentos posteriores, e evitar sua divulgação ou uso sem a devida autorização e o correspondente pagamento.

3 – Os contratos comerciais assinados em decorrência das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, e ou da presente resolução, serão rescindidos, caso seja constatada pelo Tribunal de Contas da União a existência de ilegalidade ou irregularidade insanável nesses contratos ou nos atos que lhes deram origem.

4 – O Poder Executivo sibmeterá ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, IV, da Constituição Federal, ainda nesta Sessão Legislativa, proposta de programa de fortalecimento do Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1996. – Senador **Ramez Tebet**, Relator.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em reunião realizada em 15-5-96, opina pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 6 e 7 e pela aprovação parcial das Emendas nºs 5 e 8, nos termos de subemenda que apresenta.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1996. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente (art. 113 do RISF) – **Ramez Tebet**, Relator – **Gilberto Miranda** (vencido) – **Ney Suassuna** – **Carlos Bezerra** – **José Fogaça** – **Vilson Kleinübing** – **Jonas Pinheiro** – **Bello Parga** – **Freitas Neto** – **João Rocha** – **Beni Veras** – **Pedro Piva** – **Geraldo Melo** – **Osmar Dias** (vencido) – **Esperidião Amin** – **José Bonifácio** – **Lauro Campos** (vencido) – **Eduardo Suplicy** (vencido) – **Valmir Campelo** – **Marluce Pinto** – **Mauro Miranda** – **Roberto Requião** (vencido) – **Joel de Hollanda** – **Hugo Napoleão** – **Sérgio Machado** – **Sebastião Rocha** (vencido) – **Antônio Carlos Valadares** (vencido), com Voto em Separado.

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião realizada em 15-5-96, opina pela aprovação parcial das Emendas nºs 5 e 8, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 6 e 7, nos termos de subemenda que apresenta.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1996. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente (art. 113 do RISF) – **Ramez Tebet**, Relator – **Flaviano Melo** – **Casildo Maldaner**, com Declaração de Voto – **Pedro Simon** (vencido) – **Guilherme Palmeira** – **Hugo Napoleão** – **José Agripino** – **Joel de Hollanda** – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho** – **Epitacio Cafeteira** – **Emilia Fernandes** (vencido) – **Bernardo Cabral** (vencido) – **Sebastião Rocha** (vencido) – **Carlos Wilson** – **Antônio Carlos Valadares** (vencido), com Voto em Separado.

A Comissão de Fiscalização e Controle, em reunião realizada em 15-5-96, opina pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 6 e 7 e pela aprovação parcial das Emendas nºs 5 e 8, na forma de subemenda que apresenta.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1996. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente (art. 113 do RISF) – **Ramez Tebet**, Relator – **Edison Lobão** – **Flaviano Melo** – **José Alves** – **Coutinho Jorge** – **Antônio Carlos Valadares** (vencido), com Voto em Separado – **Gilberto Miranda** (vencido) – **João Rocha** – **Carlos Wilson** – **Roberto Requião** (vencido) – **Josaphat Marinho** (vencido) – **Sérgio Machado** – **Epitacio Cafeteira** – **Eduardo Suplicy** (vencido) – **Valmir Campelo**.

VOTO EM SEPARADO DO SENHOR ANTONÍO CARLOS VALADARES NAS COMISSÕES CONJUNTAS DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL E DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

I – Relatório

É submetido ao exame destas Comissões as emendas oferecidas ao Projeto de Resoluções em epígrafe.

Visa o Projeto de Resolução nº 35, de 1996, a adequar as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, à nova situação do Projeto Sivam decorrente da exclusão da Esca S/A.

Durante o prazo regimental foram apresentadas 8 (oito) emendas ao Projeto, sendo designado para relatar-las o ilustre Senador Ramez Tebet que votou pela aprovação parcial das Emendas nºs 5 e 8 e pela rejeição das demais.

Entre as emendas rejeitadas estão as de nºs 1, 2 e 3, todas do ilustre Senador Josaphat Marinho, e a de nº 4, de autoria do Senador Osmar Dias, cujo conteúdo expomos, abaixo.

A Emenda nº 1 propõe a supressão do art. 1º do Projeto de Resolução nº 35, de 1996.

O art. 1º do citado projeto revoga os arts. 3º e 4º das Resoluções nºs 91, 93, 95 e 96 e 97, todas de 1994, que são idênticos e estipulam a distribuição dos recursos financeiros, oriundos de contrato de financiamento externo, entre a Raytheon e a Esca para a execução do Projeto Sivam.

O nobre Senador justifica sua emenda mediante os seguintes argumentos:

a) a revogação dos arts. 3º e 4º da resolução supracitada prejudicaria o exercício do controle parlamentar;

b) o Executivo não fez qualquer objeção a tais dispositivos aprovados pelo Senado, solicitando apenas sua adequação às novas circunstâncias advindas da exclusão da Esca do Projeto.

Finalmente indaga: "Por que, então, revogar os arts. 3º e 4º, se, além do mais, a eliminação deles significa redução do poder fiscalizador do Senado?"

A Emenda nº 2 substitui no art. 3º das Resoluções supracitadas a referência a empresa Esca S/A por uma nova empresa integradora brasileira, regularmente escolhida.

A Emenda nº 3 tem o mesmo objetivo básico de suas outras emendas de nºs 1 e 2, que é preservar o conteúdo das Resoluções de 1994 relativas ao Sivam, alterando apenas o que foi solicitado na

mensagem presidencial encaminhada ao Legislativo, ou seja:

a) retifica o valor global mencionado no caput do art. 4º daquelas resoluções, de US\$1,395,100,000.00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos) para US\$1,395,000,000.00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões de dólares norte-americanos);

b) suprime a sigla Esca S.A., substituindo-a "pela nova empresa integradora brasileira, que for adequadamente escolhida";

c) reserva à Comissão para a Coordenação do Projeto Sivam (CCSIVAM), no contrato comercial, do total financiado, o montante de US\$360,000,000.00 (trezentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos), distribuindo-os do seguinte modo:

1) US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) aos serviços de integração;

2) US\$170,000,000.00 (cento e setenta milhões de dólares norte-americanos) aos serviços, equipamentos e fornecimentos complementares de implantação do Projeto Sivam;

3) US\$110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos) às obras civis.

A justificação dessa emenda obedece aos mesmos princípios que orientaram as demais emendas, que é o de basicamente preservar o conteúdo original das resoluções atendendo às necessárias alterações solicitadas pelo Executivo. O nobre Senador Josaphat Marinho argumenta, nesse caso, contudo, que não deveria ser atendida a solicitação do Poder Executivo de destinar US\$1,035,000,000.00 (um bilhão e trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) à Raytheon e suas contratadas para fornecimentos de bens e serviços, em razão de tal importância dever ser "atribuída no contrato comercial, e como for próprio". Acrescenta, ainda, que: "Não cabe ao Senado a especificação, estranha à CCSIVAM. A matéria é de convenção das partes contratantes".

A Emenda nº 4, de autoria do nobre Senador Osmar Dias, subscrita por um grande número de Senadores, inclusive por mim, propõe a realização de licitação pública para a escolha das empresas que implantarão e fornecerão os equipamentos para o Projeto Sivam.

II – Voto

Em razão de discordar, em parte, do Parecer do ilustre Senador Ramez Tebet sobre as emendas oferecidas ao PRS nº 35, de 1996, faço uso da faculdade que me é dada pelo art. 130, § 6º, letra a, do Regimento Interno desta Casa, para emitir voto em

separado, favorável à aprovação das Emendas nºs 1, 2, 3 e 4, com as indispensáveis adequações do texto, pelas razões que exponho, a seguir.

Observamos que as quatro emendas apresentadas pelo insigne mestre Josaphat Marinho estão interrelacionadas principalmente em razão de seu objetivo comum, que é o de modificar as resoluções aprovadas em 1994, em conformidade com a solicitação do Executivo.

Concordo com os argumentos apresentados pelo ilustre Senador Josaphat Marinho para a sua Emenda nº 1 quanto à irrevogabilidade dos arts. 3º e 4º das Resoluções relativas ao Projeto Sivam, de 1994, que dispõem sobre os seus contratos de financiamento e define o seu valor global de financiamento, respectivamente, em virtude de o Executivo não ter feito objeção ao critério estabelecido nos citados dispositivos. A exposição ministerial, em que se baseou a mensagem presidencial, assevera que a adequação pedida não implicará modificação nas regras estabelecidas pelas resoluções, tampouco nas regras e condições de financiamento.

Peço permissão ao nobre Senador Josaphat Marinho para citar suas palavras proferidas por ocasião de seu discurso em Plenário ao tecer considerações a respeito do Projeto Sivam:

"... o próprio parecer reconhece que as condições estipuladas nas Resoluções não configuram uma extração das competências do Senado (...) não é lícito considerá-las inadequadas, nem limitativas, de modo desnecessário, da autorização concedida ao Poder Executivo. Se este não reclamou de tais condições, antes as aceitou de forma expressa, conforme demonstrado, e se nelas não há extração das competências do Senado, suprimi-las é renunciar, gratuitamente, às prerrogativas do controle legislativo, assentadas, de modo especial, no art. 49, inciso X, e no art. 52, inciso V, da Constituição vigente." (Grifamos)

E conclui, o insigne mestre:

"Não há, pois, legitimamente, o que censurar nem suprimir nos arts. 3º e 4º, salvo a substituição do nome da Esca. A supressão dos artigos – ressalte-se impediria até as alterações quantitativas, solicitadas pelo governo".

A necessidade de manter os arts. 3º e 4º, pelas razões acima expendidas, impõe a escolha de uma substituta da Esca, motivo central do pedido do Exe-

cutivo para a adequação das Resoluções em face dos problemas previdenciários com a empresa nacional responsável pela integração do Projeto Sivam. No entanto, não concordo com a transferência das atribuições da Esca para a Cisivam. É conveniente que o Executivo aproveite as novas circunstâncias decorrentes do afastamento da Esca para proceder a escolha da empresa substituta de acordo com regras moralmente adequadas, o que não ocorreu com a seleção da Esca como se pôde comprovar posteriormente com a constatação de que a empresa era inidônea para participar do empreendimento. Por isso, apóio a Emenda nº 2 do Senador Josaphat Marinho nesse sentido.

Do mesmo modo, e por idênticas razões, apóio a Emenda nº 3 do mesmo autor. As alterações das Resoluções devem ficar limitadas ao que foi solicitado pelo Executivo. Não pode esta Casa conceder, sem que tenha sido solicitada, a ampliação da discricionariedade do Executivo em relação à execução do Projeto sem que isso não reflita da diminuição da competência do Senado Federal de exercer a fiscalização sobre suas atividades. Por conseguinte, julgo inteiramente procedente e indispensável a adoção da referida emenda, devendo-se, no entanto, promover adequações ao seu aproveitamento em razão da necessidade de compatibilizar o conjunto dessas emendas, cujo espírito acolhemos integralmente.

Considero, também, indispensável a aprovação da Emenda nº 4, de autoria do ilustre Senador Osmar Dias, para assegurar a aplicação do princípio constitucional da moralidade na administração pública, que foi colocada em dúvida pelas inúmeras denúncias ou suspeitas de irregularidades no processo de seleção das empresas integradora nacional e fornecedora estrangeira de equipamentos para o Projeto Sivam. Não se deve perder a oportunidade que é oferecida aos membros destas Comissões de depurar o Projeto Sivam de seus defeitos congênitos, estabelecendo, desse modo, a indispensável confiança da opinião pública nesse Projeto de tão grande envergadura e de elevada importância para assegurar a soberania do Brasil sobre a Amazônia.

Em vista do exposto, voto pela aprovação parcial das Emendas nºs 1, 2, 3 e 4, ficando o Projeto de Resolução nº 35, de 1996, com a seguinte redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35 (SUBSTITUTIVO), DE 1996

Altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, que tratam do Projeto Sivam, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 3º das Resoluções nºs, 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os contratos de financiamento do Projeto Sivam somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM – Comissão para Coordenação do Projeto Sivam e as empresas integradora brasileira e fornecedora estrangeira, selecionadas mediante licitação pública."

Art. 2º O art. 4º das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º os contratos de financiamento do Projeto Sivam, no valor global de US\$1,395,000,000.00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões de dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029, 1.030, de 18 de novembro de 1994; na origem), deverão garantir, quando assinados:

I – à empresa integradora brasileira, no contrato comercial, o valor de US\$250,000,000.00 (duzentos e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), sendo US\$170,000,000.00 (cento e setenta milhões de dólares norte-americanos), relativos aos serviços, equipamentos e fornecimentos complementares essenciais à implantação do Projeto Sivam e US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), relativos aos serviços de integração;

II – à empresa fornecedora estrangeira, no contrato comercial, o valor de US\$1,035,000,000.00 (um bilhão e trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) do total financiado, relativos ao fornecimento de bens e serviços;

III – à Comissão para a Coordenação do Projeto Sivam (CCSIVAM), é reservado, do total financiado, o montante de US\$110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos) relativos à obras civis a serem contratadas por intermédio de licitação pública."

Art. 3º A União assinará compromissos de sigilo com as empresas fornecedoras de bens e servi-

ços para o Projeto Sivam, de modo a garantir para si a propriedade plena e exclusiva do software desenvolvidos para o Sivam, assim como das soluções adotadas e dos desenvolvimentos posteriores, e evitar sua divulgação ou uso sem a devida autorização e o correspondente pagamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1996. – Senador **Antônio Carlos Valadares**.

DECLARAÇÃO DE VOTO, DO SENADOR CASILDO MALDANER NA COMISSÃO CONJUNTA CAE, CRE E CFC, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1996.

Em função de o Relator ter incluído Emenda em que assegura o acompanhamento e fiscalização do TCU (Tribunal de Contas da União), além disto, com poderes de denunciar o contrato em qualquer fase de sua execução, meu voto é sim, ou seja, com o Relator.

15 de maio de 1996. – Senador **Casildo Maldaner**

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 485, DE 1996

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, **caput**, da Constituição Federal, e no art. 397, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V. Ex^a seja aditado o pedido já aprovado de convocação do Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, Luiz Carlos Bresser Pereira, para prestar esclarecimentos sobre a política de reajuste salarial dos servidores públicos civis e militares, para que também preste esclarecimentos sobre o projeto de reforma administrativa do Estado.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1996. – Senadora **Júnia Marise**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O requerimento será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101,
DE 1996 – COMPLEMENTAR**

Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar, para efeitos de articulação da ação administrativa da União, conforme previsto no art. 43 da Constituição, a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno.

§ 1º A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Distrito Federal, pelos municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso e Vila Boa, no Estado de Goiás, e de Unaí em Minas Gerais.

§ 2º Os municípios que vierem a ser constituídos a partir de desmembramento de território de município citado no parágrafo 1º deste artigo passarão a compor, automaticamente, a Região Administrativa Metropolitana.

Art. 2º As atividades desenvolvidas na Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno serão coordenadas por um Conselho Administrativo integrado por até cinco representantes da União.

Parágrafo único. O Distrito Federal e os Estados de Goiás e Minas Gerais poderão indicar até cinco representantes, cada um, para integrar o Conselho Administrativo de que trata este artigo.

Art. 3º Compete ao Conselho Administrativo:

I – elaborar o Plano de Desenvolvimento Integrado e a programação dos serviços comuns;

II – coordenar a execução de programas e projetos de interesse da Região Administrativa, objetivando, sempre que possível, a unificação dos serviços públicos comuns;

III – decidir sobre a repartição, entre as unidades da Região Administrativa, dos recursos previstos no art. 6º.

Art. 4º Consideram-se de interesse da Região Administrativa Metropolitana os serviços públicos comuns ao Distrito Federal e aos municípios que a integram, especialmente aqueles relacionados às

áreas de infra-estrutura básica e de geração de empregos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, como parte integrante do Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRODECO.

Parágrafo único. O Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal estabelecerá normas e critérios para unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, especialmente com relação a:

a) igualdade de tarifas, fretes e seguros;

b) linhas de crédito especiais para atividades prioritárias;

c) isenções, reduções e incentivos fiscais, em caráter temporário, de fomento a atividades produtivas em programas de geração de empregos e fixação de mão-de-obra.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, destinado a financiar programas e projetos prioritários para a região, com especial ênfase para os relativos à infra-estrutura básica e geração de empregos.

Art. 7º O Fundo de que trata o artigo anterior será formado por recursos:

I – de natureza orçamentária e extra-orçamentária que lhe forem destinados pela União, na forma da lei.

II – de natureza orçamentária e extra-orçamentária que lhe forem destinados pelo Distrito Federal, pelos Estados de Goiás e Minas Gerais, e pelos Municípios abrangidos pela Região Administrativa Metropolitana de que trata esta Lei.

III – de operações de crédito externas e internas;

IV – de outras fontes externas e internas.

Art. 8º A União firmará convênios com o Distrito Federal, os Estados de Goiás e Minas Gerais, e os Municípios referidos no § 1º do art. 1º, com a finalidade de atender o disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A solução para os graves problemas sociais, econômicos e urbanos que se acumulam ao longo dos últimos 30 anos em Brasília não será encontrada dentro das fronteiras do Distrito Federal. A solução para tais desafios deve ser buscada fora desses limites – mais precisamente no Entorno de Brasília, onde se concentram carências estruturais de gran-

des proporções. Se o Poder Público não instrumentalizar a região para reduzir essas carências, em poucos anos ela se tornará área de conflitos insolúveis, com carga de violência e insegurança social semelhantes ou mais graves que as verificadas hoje nos grandes centros urbanos brasileiros.

A necessidade de preservação do Plano Piloto como Capital da República e a sua condição de Patrimônio Cultural da Humanidade impedem o desenvolvimento de atividades econômicas que lhe possam garantir auto-sustentação econômico-financeira, assim como impõem a necessidade de legislação de uso do solo extremamente rígida. Com isso, os grandes fluxos migratórios que passaram a ser atraídos desde o início da construção da nova capital não foram absorvidos por Brasília. A consequência imediata é o transbordamento populacional para fora dos limites, do quadrilátero do Distrito Federal, que leva, por sua vez, ao crescimento urbano desordenado, ao surgimento de cidades-dormitório e ao rerudescimento dos problemas sociais.

A área conhecida como Entorno do DF possuía, de acordo com estudos do Ipea/1991, população indígena de 160.256 pessoas, 29,6% da população total da região, enquanto o Distrito Federal apresentava índice de 6,9%.

QUADRO 1
Indicadores do Entorno/Distrito Federal
(março/1991)

Especificação	Entorno	DF	Fonte
População	541.000 (*)	1.807.844	IEPA/Mapa da Fome
Taxa de Urbanização	76,3%	97,7%	IBGE-Anuário Estatístico
Densid. demogr. (hab/km ²)	12	277	PPA/DF e Seplan/GO
Ativid. Econ. (setor terciário)	42%	119%	PPA/DF e Seplan/GO
Ativid. Econ. (setor agropec.)	27%	1,5%	PPA/DF e Seplan/GO
Atividade Industrial (IPEA)	7%	14%	PPA/DF e Seplan/GO e Codeplan
Crescimento da População (1980/1991)	4,7%	2,84%	PPA/DF e IBGE
Renda (0 a 2 salários-mínimos)	90%	56,8%	PPA/DF e Seplan/GO e Codeplan
Esgotamento sanitário	11%	75%	PPA/DF e Saúde

(*) População estimada do Entorno em 1995: 1.000.000.

Assim, em decorrência da transferência da Capital para o Planalto Central, com o passar dos anos uma população de mais de dois milhões de brasileiros passou a viver na região. Junto com o incremento populacional, vieram os problemas que esse fenô-

meno costuma atrair – com a necessidade de escolas, hospitais, segurança, habitação, saneamento básico, entre tantos outros. Em razão da ausência de indústrias na região e do fenômeno do êxodo rural, a quase totalidade dessa população manteve-se e ainda se mantém no desempenho de atividades ligadas ao setor terciário da economia.

A ausência de indústria e de produção agrícola expressiva traz como consequência imediata o baixo desempenho da arrecadação tributária, eis que dentre os principais tributos existentes apenas o imposto de renda propicia nível satisfatório da receita. Com isso, temos que a União é a grande beneficiada com o exercício da exação na região, ficando prejudicados o Distrito Federal, os Estados e Municípios.

Saliente-se que os Municípios do Entorno nada mais são que verdadeiras cidades-dormitório, cuja vida gira em torno da Capital Federal e que só atingiram o atual estágio de crescimento em função dessa capital.

QUADRO 2
Taxa de crescimento populacional

Município	População Total			Crescimento/ano (popul. urbana)	Crescimento/ano (popul. total)
	1980	1991	1994		
Luziânia	80.089	207.257	241.548	14,4%	14,4%
Santo Antônio do Descoberto	12.725	35.375	41.223	19,3%	16,0%
Planaltina/GO	16.297	44.162	52.057	16,0%	15,9%
Entorno do DF	327.700	541.211	598.330	9,5%	5,9%

Fonte: IPEA – Mapa da Fome II – 1991

Ao apresentar esta proposta, queremos assinalar que ela se inspira em projeto de lei complementar apresentado na Câmara Federal pelo Deputado Augusto Carvalho, que ainda tramita pelas Comissões Técnicas daquela Casa Legislativa. Citado projeto cria a Região Metropolitana com base no artigo 25 da Constituição. Tomamos a iniciativa de apresentar projeto semelhante ao Senado Federal, com alterações que, a nosso ver, representam evolução do ponto-de-vista da criação do fundo complementar e da gestão dos assuntos pertinentes à área instituída.

Com o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, pretende-se viabilizar a implementação de políticas voltadas para atividades econômicas produtivas, que gerem emprego e renda na região. Incentivadas suas vocações econômicas próprias, implementados seus distritos industriais, os municípios do Entorno passarão a dispor de instrumentos capazes de enfrentar os explosivos problemas que neles se acumulam.

Aprovado esse Fundo, estarmos certos de que serão reduzidas as pressões sobre o Plano Piloto e minoradas as disparidades sociais e econômicas que hoje separam populações inteiras dentro de uma mesma região.

Com isso, certamente serão estabelecidas bases mais sólidas para o cumprimento da meta que inspirou os idealizadores da nova Capital – torná-la indutora do desenvolvimento do Centro-Oeste brasileiro.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1996. – Senador Iris Rezende – Senador José Roberto Arruda.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, que dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o **Correio Braziliense** de hoje publica editorial que me permite ler, desta tribuna, para constar nos Anais desta Casa, sob o título "Ética na Política":

"As recentes negociações do governo federal com seus aliados parlamentares reproduzem cenas de fisiologismo explícito incompatíveis com os compromissos éticos assumidos no curso da campanha eleitoral.

Sabe-se que o governo, qualquer governo, em regime democrático, é obrigado a buscar apoio parlamentar para dar sustentação e viabilidade a seu programa. Essa busca de apoio implica inevitavelmente compartilhar espaços de poder com os parceiros. Até aí, nada de mais.

Se essa parceria se der em torno de idéias e compromissos explicitados ao público, a negociação terá sido legítima e expressará a essência do regime democrático, que prevê o predomínio da vontade da maioria.

Quando, porém, a maioria é construída de modo espúrio, pela simples atração mercantil de parceiros, tem-se grave distorção do processo democrático. O noticiário a respeito das articulações em curso, que visam

à retomada do processo de reforma constitucional, remete a essa hipótese.

A pelo menos duas bancadas que integram sua base parlamentar – a ruralista e a de Minas Gerais -, os articuladores políticos do governo teriam prometido atender pleitos clientelistas em troca de votos.

Aos ruralistas, prometeram rever medida provisória que, entre outras coisas, prevê procedimentos para cobrança de débito junto ao Banco do Brasil. Aos mineiros, prometeram quitar débitos do Estado com uma empreiteira.

Os pleitos podem até ser procedentes – e não se está aqui analisando-os. O que é inconcebível é que sejam apresentados na surdina, como moeda de troca. Não é essa a política com "p" maiúsculo com que se comprometeu, no curso das eleições, o atual governo.

Se a medida provisória dos bancos não é boa, como dizem os ruralistas, deve ser derrubada sob esse argumento, depois de cabalmente demonstrada sua inadequação. Se é boa, como sustenta o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, deve ser preservada. Se o Estado deve a essa ou aquela empresa, não importa seu tamanho, deve quitar-se independentemente de pressão parlamentar. Não sendo assim, o que há é mero balcão de negócios.

A sensação do público, diante do noticiário, é de que o bem comum está sendo lesado e de que o governo capitula à pressão de homens públicos inescrupulosos. Sabe-se que o Congresso é uma instituição respeitável e indispensável ao regime democrático. Um não existe sem o outro.

Sabe-se também que há parlamentares da maior qualificação moral e intelectual, dentro e fora da base governista. É a esses personagens que, neste momento, cabe papel fundamental de impedir, pela vigilância e denúncia, que o conceito das instituições políticas naufrague."

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vejo, freqüentemente, colegas meus queixarem-se da imprensa, dizendo que esta é dura e injusta com o Congresso Nacional. Talvez seja.

A imprensa não é composta de juízes, a mídia não é Poder Judiciário; move-se por paixões, também; freqüentemente aumenta, raramente inventa.

Mas presta, com todos os seus erros, um serviço inestimável à democracia.

O Congresso não sofreria tantas críticas, justas ou injustas, no entanto, se práticas como essas, denunciadas no editorial do *Correio Braziliense*, não se tivessem tornado corriqueiras no Parlamento brasileiro.

É inconcebível que o Governo, para aprovar uma reforma como a da Previdência, necessária ao País, tenha que barganhar votos com integrantes da chamada Bancada Ruralista, com a supressão de quatro pontos da Medida Provisória do Banco do Brasil, que se refere à cotrança de débito dos grandes proprietários rurais. Sim, porque as dívidas dos pequenos e médios já estão equacionadas, mediante a securitização.

O acordo beneficiará, portanto, apenas e exclusivamente, os grandes proprietários rurais, que, se não forem atendidos, passarão a votar contra o Governo, não importando que as medidas propostas por este consultem o interesse público. Isto não tem outro adjetivo: é, simplesmente, indecoroso.

Da mesma forma, integrantes da bancada mineira - acredito que não todos, porque Minas deu e continua dando grandes representantes ao Parlamento brasileiro - teriam negociado seus votos em troca de uma medida do governo que contemple uma grande empreiteira nacional com R\$900 milhões. Desses, R\$700 milhões seriam para pagar um suposto débito que a empresa alega ter com o Banco do Brasil - um contencioso que deveria ser remetido à Justiça e não resolvido pelo governo nos bastidores, mediante um acordo espúrio - e R\$ 200 milhões iriam para o caixa da empreiteira para resolver seus notórios problemas financeiros. Não sei se a empresa é credora ou devedora, como alega o Banco do Brasil. Isso jamais poderá vir a ser resolvido, repito, ser um acordo quase clandestino, sem a devida transparência perante a sociedade.

Como se isso não bastasse, Sr. Presidente, a maioria dos Deputados na Câmara Federal, ao votar a reforma da Previdência, supriu um artigo que proibia a acumulação de proventos de aposentadoria com subsídios dos parlamentares. Não entro no mérito se isso é justo ou injusto, mas no momento em que estamos aprovando medidas que atingem os servidores públicos em geral, o Congresso deveria dar exemplo. Por que proibir acumulação de aposentadoria para os servidores públicos e mantê-la para nós Parlamentares? Eu falo de cátedra, Sr. Presidente, porque sou aposentado do Tribunal de Justiça do Amazonas, depois de 35 anos de serviço público - nele ingressei por concurso público - e

acumulo essa aposentadoria com os meus subsídios de Senador, mas, tranquilamente, votarei contra. Se estamos impondo sacrifícios aos servidores, temos também que estendê-los a nós; ou não teremos autoridade moral para impor medida alguma. Os Parlamentares devem ter isto em mente: ou abrimos mão de nossos privilégios ou não poderemos cortar o privilégio de ninguém.

A Câmara derrubou esse artigo, mas vou tentar restabelecê-lo no Senado. Se o Senado ratificar a decisão da Câmara, paciência. Mas, então, não reclamem dos ataques que sofremos. E não vamos, por isso em represália, aprovar essa lei de imprensa em tramitação que estipula multas draconianas que levariam à quebra financeira dos jornais e penas de prisão a jornalistas por crime de opinião. Se o Congresso adotar essa medida, estará simplesmente impondo uma mordaça à imprensa brasileira, para que ela não critique os nossos erros. Estaremos instituindo uma semiditadura neste País. Já fui criticado e atingido injustamente pela imprensa, mas não é por isso que vou tentar silenciá-la. É melhor que ela continue cometendo injustiças, mas, em meio a tantos erros de julgamento que comete, ela precisa estar de mãos desatadas para criticar os erros que o Congresso vem praticando secularmente e continua a praticar, sem tomar consciência de que a sociedade brasileira está mudando e que não aceita mais de seus representantes um comportamento tão discrepante dos padrões éticos vigentes num país que se pretende civilizado.

Sr. Presidente, peço a transcrição, nos Anais desta Casa, do editorial "Ética na política", publicado no *Correio Braziliense* de hoje, porque é um testemunho de que o Parlamento deste País continua, infelizmente, surdo aos reclamos da sociedade brasileira. É uma pena que isto aconteça.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

ARTIGO A QUE SE REFERE O SR. JEFFERSON PÉRES EM SEU PRONUNCIAMENTO

ÉTICA NA POLÍTICA

As recentes negociações do governo federal com seus aliados parlamentares reproduzem cenas de fisiologismo explícito incompatíveis com os compromissos éticos assumidos no curso da campanha eleitoral.

Sabe-se que o governo, qualquer governo, em regime democrático, é obrigado a buscar apoio parlamentar para dar sustentação e viabilidade a seu programa. Essa busca de apoio implica inevitavelmente compartilhar espaços de poder com os parceiros. Até aí, nada demais.

Se essa parceria se der em torno de idéias e compromissos explicitados ao público, a negociação terá sido legítima e ex-

pressará a essência do regime democrático, que prevê o predomínio da vontade da maioria.

Quando, porém, a maioria é construída de modo espúrio, pela simples atração mercantil de parceiros, tem-se grave distorção do processo democrático. O noticiário a respeito das articulações em curso, que visam à retomada do processo de reforma constitucional, remete a essa hipótese.

A pelo menos duas bancadas que integram sua base parlamentar – a ruralista e a de Minas Gerais –, os articuladores políticos do governo teriam prometido atender pleitos clientelistas em troca de votos.

Aos ruralistas, prometeram rever medida provisória que, entre outras coisas, prevê procedimentos para cobrança de débitos juntos ao Banco do Brasil. Aos mineiros, prometeram quitar débitos do Estado com uma empreiteira.

Os pleitos podem até ser procedentes – e não se está aqui analisando-os. O que é inconcebível é que sejam apresentados na surdina, como moeda de troca. Não é essa a política com p maiúsculo com que se comprometeu, no curso das eleições, o atual governo.

Se a medida provisória dos bancos não é boa, como dizem os ruralistas, deve ser derrubada sob esse argumento, depois de cabalmente demonstrada sua inadequação. Se é boa, como sustenta o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, deve ser preservada. Se o Estado deve a essa ou aquela empresa, não importa seu tamanho: deve quitar-se independentemente de pressão parlamentar. Não sendo assim, o que há é mero balcão de negócios.

A sensação do público, diante do noticiário, é de que o bem comum está sendo lesado e de que o governo capitula à pressão de homens públicos inescrupulosos. Sabe-se que o Congresso é instituição respeitável e indispensável ao regime democrático. Um não existe sem o outro.

Sabe-se também que há parlamentares da maior qualificação moral e intelectual, dentro e fora da base governista. É a esses personagens que, neste momento, cabe papel fundamental de impedir, pela vigilância e denúncia, que o conceito das instituições políticas naufrague.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o brasileiro está vivendo o pior momento de sua vida em termos de saúde pública e assistência médica. As políticas dos últimos governos têm tido por objetivo, sistematicamente, desmontar a máquina estatal.

Os hospitais públicos não possuem equipamentos, médicos, paramédicos, nem recursos para atender de maneira razoável a seus pacientes. Estamos em situação de calamidade.

O exemplo de Caruaru, onde uma única clínica de hemodiálise já produziu 46 mortes, é por demais eloquente. É fortíssimo! E as autoridades fingem não ver a tragédia.

Somente esse retrato da situação da saúde pública seria suficiente para convencer o governante de que é necessário remontar os hospitais.

Mas o Brasil vive um momento delicado na transição de uma sociedade baseada na iniciativa do Estado para o outro modelo chamado neoliberal, em que a participação do capital privado ganha muito em expressão econômica e mais ainda em importância política. Os planos de saúde que, há dez anos, eram iniciativas tímidas, transformaram-se em devoradores de dinheiro.

A classe média não pode ser atendida em hospitais e clínicas mantidas pelo dinheiro público. Eles não são suficientes nem apropriados sequer para atender ao pobre. Muito menos ao remediado. A classe média correu em direção às entidades privadas de assistência médica.

Hoje, 39 milhões de brasileiros estão associados a convênios privados de saúde. E todos, sem exceção, Sr. Presidente, estão muito assustados. O governo cogita de, por intermédio de medida provisória, liberar os preços, que sofreriam reajuste médio entre 20 e 30%. A Associação Médica Brasileira já anunciou um reajuste médio de 40% nos honorários médicos. O governo diz que tomará medidas enérgicas para conter eventuais abusos. Mas isso é uma retórica vazia, que os cidadãos deste País já não gostam de ouvir.

O problema é que os serviços públicos estão em péssimo estado e os serviços prestados por entidades privadas são ruins, enganosos e demonstram, por inteiro, o que é o capitalismo selvagem.

Ninguém está protegido pelo convênio médico. Quando precisar de tratamento, os administradores poderão alegar uma ou outra cláusula escondida numa letra minúscula para alegar a impossibilidade de prestar tal atendimento.

A explosão das empresas de convênio e seguro coincidiu com o desmanche do Estado em geral e da saúde pública em particular. Há oito anos, apenas 14 milhões de brasileiros eram associados a algum tipo de plano de saúde. De lá para cá, esse número quase triplicou, ficando perto de 40 milhões. Antes, eram 300 empresas privadas. Hoje, são 870. O faturamento anual desse segmento da economia chega a R\$10 bilhões, mais do que faturaram a Volkswagen e a Ford somadas.

Apesar dessa prosperidade e dos grandes números, o setor é o campeão de queixas no Procon. Só em São Paulo existem mais de 10 mil denúncias, na maioria contra o aumento das mensalidades. Mas existem pacientes que lutam, na Justiça, para ser tratados de diversas doenças, inclusive a AIDS. Há

pacientes que lutam para não serem despejados de quartos de hospital e até mesmo de UTI. Mas a empresa não pretende aumentar gastos e coloca o doente na rua, mesmo que ele esteja em dia com seus pagamentos.

Os conflitos entre empresas de saúde e clientes poderiam ser tratados como problemas particulares, não fosse por um aspecto importante: a explosão da medicina privada no Brasil é função direta de um subsídio indireto concedido pelo Governo Federal, que chega a US\$2 bilhões. É essa a quantia que a Secretaria da Receita Federal deixa de arrecadar por permitir que os gastos com os planos de saúde e despesas médicas sejam abatidas na declaração do Imposto de Renda.

Além disso, Sr. Presidente, muitas empresas conseguem se cadastrar como entidades filantrópicas sem fins lucrativos, o que as alivia de pagar imposto de renda.

Existe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, responsabilidade do Governo Federal diante desse estado de coisas. O desmanche da máquina pública empurra a classe média para as empresas privadas. Essas, praticando um capitalismo selvagem, não medem consequências para aumentar sua lucratividade. Descumprem normas contratuais, rompem prazos, ignoram as necessidades de seus clientes. Em verdade, as empresas constituídas para dar tranquilidade e assistência médica a quem necessita passaram a ser elas próprias geradoras de tensão e desassossego.

Foi o caso da Professora aposentada Lucy Granizella. Em junho de 94, ela fez uma biópsia e constatou câncer no seio. Até aí, o tratamento foi coberto pela Golden Shield.

Com um pedido médico para realizar uma cirurgia, foi até a sede da Golden Shield. Lá, recebeu um diagnóstico incrível, em que se lia: "cirurgia não autorizada; justificativa: patologia irreversível". Ou seja, decretaram a morte de Dona Lucy antes de tentar a sua cura. Ela, aliás, mostrou-se forte e resistente. Foi atendida pelo Dr. Múcio Diniz Pontes, no Hospital do Servidor Público do Estado, que a curou. O médico afirma: "Só não se pode operar um câncer de mama quando há metástase, processo que ela ainda não apresentava".

Hoje, D. Lucy está ótima e com um prognóstico de uma sobrevida longa. A empresa, simplesmente, decidiu ganhar mais algum dinheiro em cima do caso da professora aposentada. O caso está relatado na revista *Veja*, edição do último dia 8 de maio.

Os médicos também estão envolvidos nesta polêmica. Poucos deles conseguem sobreviver se

não atenderem a seus pacientes por intermédio de algum plano de saúde. Quem pode pagar escolhe uma empresa de assistência médica e a maioria delas paga entre R\$7,00 e R\$18,00 por uma consulta.

Como ganham pouco, os médicos passaram a atender até quatro pessoas por hora. A qualidade está caindo. Os hospitais e os laboratórios também são mal remunerados e não é difícil antever que vão baixar a qualidade dos serviços prestados.

A seguir, nesse caminho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, teremos depois do fracasso estatal, o fracasso da medicina privada. A privatização, nesse setor, definitivamente, não está dando certo. A realidade é maior que a teoria.

O fato é que os números, os problemas, os desentendimentos, o capitalismo selvagem praticado pelas empresas, o descumprimento de planos, as artimanhas de advogados espertos resultaram no absoluto desamparo do cidadão brasileiro.

O Sr. José Roberto Arruda – Senador Valmir Campelo, permite-me V.Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO – Ouço com muito prazer o nobre Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda – Gostaria apenas de registrar a minha concordância com a crítica objetiva que o Senador Valmir Campelo faz ao que se costumou chamar de modelo neoliberal. Estou absolutamente de acordo com as reformas propostas, com o novo projeto de país que atrai o capital privado para setores produtivos da economia. Isso empregado como meio e não como fim, justamente para que o Estado brasileiro seja repensado naquilo que ele deve fazer para a sociedade. Uma das missões precípuas do Estado, depois da prioridade à educação é exatamente a saúde pública. Os números que V. Ex^a apresenta são importantíssimos. A Receita Federal deixa de arrecadar R\$2 bilhões em subsídios, porque esses descontos têm abatimento automático no Imposto de Renda da iniciativa privada que explora os serviços médicos. Se os recursos fossem aplicados na medicina pública, provavelmente, ela seria universalizada em todas as classes sociais; se tivéssemos no Brasil uma saúde pública de boa qualidade, efetivamente, este capital privado poderia estar sendo investido em outros setores produtivos, gerando empregos mas não de atendimento básico à população. Quero colocar-me exatamente em acordo com o Senador Valmir Campelo e até lembrar algo importante. Há alguns dias, fiz uma visita ao hospital do Gama, onde V. Ex^a foi administrador durante oito anos. E a cidade satélite do Gama é hoje pólo de atração para a população do Entorno

2

de Brasília, que se socorre daquele hospital. Lembro-me que na época da sua administração, naquela cidade satélite, a qualidade de serviços prestados à sociedade era excelente. Senador Valmir Campelo, fiquei perplexo com o que está acontecendo lá atualmente. É impressionante, até visualmente, o que acontece com o hospital do Gama tal o nível de deterioração, o nível de desrespeito à população que busca os serviços públicos daquele hospital. Isso nos constrange. Até porque nós que aqui vivemos, há muitos anos, sabemos que anos atrás todos procurávamos os hospitais públicos, independente de renda, porque lá estavam os melhores serviços. Os meus filhos, por exemplo, nasceram em excelentes hospitais públicos. Ainda hoje Brasília tem hospitais de qualidade, como é o caso do Hospital de Base e do Sarah Kubitschek. Mas, infelizmente, a rede pública hospitalar do Brasil está deteriorada. Por isso, pessoalmente, sou a favor do CPMF. Apesar de evidentes o descuido da administração do sistema hospitalar e o desvio de recursos aplicados na saúde pública, não dá para, emergencialmente, não se criar a possibilidade de um reforço de caixa para melhoria desses serviços a curto prazo. Congratulo-me com V. Ex^a pela oportunidade desse tema. A meu ver, o Governo precisa tomar alguma providência mais séria, além das que já estão sendo tomadas no âmbito do Procon, para evitar esses abusos dos planos de saúde particulares. Não há dúvida de que é um serviço essencial à sociedade, que tem que ter no mínimo a regulação do Estado. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. VALMIR CAMPELO – Muito obrigado, Senador José Roberto Arruda. Com muito prazer, incorpo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento. V. Ex^a tem toda razão. Acho que está na hora de se rever esse problema. O Governo deixa de arrecadar em torno de R\$2 bilhões. Essa importância poderia ser uma injeção aplicada na rede pública de saúde.

Entendo que a saúde tem que ser cada vez mais estatizante e não privatizada através do Estado, não só como órgão normativo de fiscalização mas também de execução. O Estado deveria investir mais nesse setor.

Infelizmente, estamos assistindo a um descaso total, não só com relação aos hospitais federais, mas também com relação aos estaduais.

Se abrimos hoje os jornais de Brasília, constaremos que o paciente está levando quarenta dias para marcar consulta num hospital local. Isso nos deixa abismados. Como é que o Governo deixa de investir na saúde, em Brasília, para fazê-lo em publicidade, em placas, às vezes maiores que as obras que estão sendo realizadas?

Esta é uma pergunta, realmente, sem resposta.

Concluindo, Sr. Presidente, uma pessoa se decide a pagar pela prestação de serviços médicos porque sabe que algum dia poderá precisar deles. E quando esse dia chega, a empresa, sob uma alegação qualquer, esquece o que foi acordado, despreza os valores recolhidos e ignora os direitos do cidadão.

Isso acontece, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, porque o Governo da República não dispõe de mecanismos de fiscalização e controle. O Ministério da Saúde não fiscaliza as clínicas de hemodiálise em nenhuma parte do território brasileiro. Não sabe o que ocorre por lá. Ignora onde fica Caruaru.

Não sabe, também, qual é a qualidade dos serviços prestados pelas entidades privadas. Os brasileiros vivem o pior dos mundos em matéria de saúde. Os serviços públicos não funcionam e as entidades privadas, que cobram preços abusivos, não realizam o que prometem. Não há saída, a continuar esse lamentável estado de coisas.

É chegado o momento, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, de regulamentar o funcionamento das entidades privadas que fazem a prestação de assistência médica no Brasil. É fundamental que o poder público seja dotado de instrumentos, meios, modos, profissionais e equipamentos para exercer um controle adequado sobre essas empresas, para retorná-las ao objetivo inicial, que é o de prestar serviços médicos e não ganhar dinheiro fácil iludindo pessoas.

É importante, essencial e urgente que o Senado da República trabalhe no sentido de definir as regras que assegurem a conveniados e associados os seus direitos. Não é possível que o brasileiro seja jogado à própria sorte em seu País.

A continuar nessa escalada, não sobrará uma única alternativa ao brasileiro. Ele não pode contar com o Estado, não pode confiar nas empresas privadas. O que restará, além da correta e justa indignação? Não há qualquer dúvida, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores: é urgente, inadiável até, que o Senado da República discuta e aprove, em ritmo de urgência, uma lei que regulamente o funcionamento das entidades privadas de assistência médica e acabe com o descalabro reinante no setor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o eminente Senador pelo Ceará Lúcio Alcântara. S. Ex^a dispõe de vinte minutos para falar com o Ceará e com o Brasil.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador)

– Muito obrigado, Sr. Presidente, pelas referências ao meu Estado.

Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores, antes de abordar o assunto que será o tema central do meu pronunciamento, quero referir-me ao discurso do Senador Valmir Campelo, porque ele vai me permitir a oportunidade de denunciar um acordo que estaria sendo gestado na Câmara – e a imprensa o está noticiando – com relação à aprovação da CPMF. Defendi aqui e deferi do a instituição dessa contribuição porque a situação da saúde é essa que o Senador Valmir Campelo acaba de expor.

O Presidente da República afirmou textualmente que não dispõe de outros recursos para aplicar na saúde. Há fraude? Sim. Há desvio de recursos? Sim. A luta contra a corrupção, que é o tema do meu discurso, esse é um esforço permanente. Nos Estados Unidos, o desvio e o desperdício em matéria de saúde alcança 10% do total de recursos envolvidos no sistema.

Sei, por exemplo, que o Senador Jefferson Péres tem uma posição, respeitável, contra a instituição da CPMF. O Senador Jefferson Péres é um homem de caráter, é uma pessoa que assume suas atitudes, em função das convicções que professa. Mas o que se está querendo na Câmara é uma vergonha. Quer-se fazer um acordo para permitir a aprovação da CPMF, mediante o qual far-se-á uma compensação entre a contribuição recolhida e o imposto de renda a ser recolhido, no caso de pessoa física, ou o Cofins, no caso das empresas.

Isso é um absurdo. Por quê? Muitas pessoas têm talão de cheque mas não atingem sequer o piso salarial para pagar Imposto de Renda; outros estão na economia informal e também não contribuem para o Imposto de Renda. São esses pequenos que de fato pagarão o CPMF; os grandes somente vão trocar de bolso, vão tirar o dinheiro do bolso direito e passar para o esquerdo. Mais uma vez será o pequeno, aquele que ganha pouco, que não tem recurso, que pagará CPMF. Isso é um absurdo.

Prefiro até que derrotemos, que desaprovemos o CPMF. É uma questão de mérito, uma questão de princípio. Quem está patrocinando esse carnaval de protestos contra a aprovação do CPMF? As publicidades caríssimas veiculadas na televisão, outdoors, cartazes, o tal movimento de defesa do contribuinte, que não têm rosto, não têm face, que não é conhecido. É preciso que essas questões sejam postas às claras.

Esse acordo, caso venha concretizar-se é um acordo calhorda, porque vem justamente sacrificar

os que fazem as filas dos grandes hospitais, os que morrem nas clínicas como a de hemodiálise de Caruaru. São os pobres, são os pequenos, são os que não podem vocalizar sequer suas angústias e insatisfações. São os pequenos funcionários públicos, humildes comerciantes, pequenos empresários. Eles têm talão de cheque e por cheque emitido pagarão o CPMF. Como não contribuem para o Imposto de Renda e não têm Cofins, não há compensação a ser feita.

Mas os grandes, os poderosos, os donos das grandes fortunas vão somente trocar o dinheiro de bolso. Então, esse acordo não tem sentido. Ele deve ser denunciado e bombardeado porque é um acordo espúrio. Se não há correlação de forças que permita a aprovação do CPMF, que se derrote a proposição. A essência do Parlamento é o respeito às maiorias. E eu, como democrata, aceito a decisão soberana da Câmara, mas não aceito esse tipo de acordo, porque ele insulta a consciência social do povo brasileiro.

O Sr. Jefferson Péres - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres - Nobre Senador Lúcio Alcântara, desejo apenas fazer uma retificação ao pronunciamento de V. Ex^a. Eu realmente faço grandes restrições à instituição de mais um tributo neste País já tão cheio deles. Cheguei mesmo a abster-me na votação em primeiro turno da emenda que cria a CPMF. Mas, logo depois, recebi em meu gabinete o Sr. Ministro Adib Jatene, que demonstrou com números a impossibilidade de avançarmos no campo da saúde, hoje, sem os recursos dessa contribuição. S. Ex^a me convenceu – o Ministro foi muito convincente –, revi a minha posição e votei a favor da CPMF, no segundo turno.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Nobre Senador, muito obrigado pela retificação. Eu guardava na memória que V. Ex^a era um crítico da proposta. A realidade dos fatos, porém, terminou por lhe convencer.

O Brasil gasta em saúde 100 dólares por habitante, gasta 2% do PIB. Esses números são ridículos, se comparados com os dos países que tem mais ou menos o nosso perfil econômico de desenvolvimento, como Portugal, Hungria, Coréia e outros. Neste ano que passou, o ano de 1995, voltamos ao patamar de gastos de 1987, ou seja, de 1987 a 1995, a curva foi declinante.

O Sr. Jefferson Péres - Houve um retrocesso de 10 anos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Exatamente, houve um retrocesso de 10 anos.

Mas o que me trouxe à tribuna, Sr. Presidente, mais uma vez, são os problemas ligados à corrupção, à ética no serviço público, um tema que me atraí bastante assim como a outros companheiros deste Senado. Desejo saudar um acontecimento que julgo muito importante, que foi a celebração da Convenção Interamericana Contra a Corrupção, assinada por todos os Estados – membros da Organização dos Estados Americanos – OEA, na conferência especializada que ocorreu em Caracas, Venezuela, entre 27 e 29 de março.

A globalização, a facilidade das comunicações, tudo isso internacionalizou também a corrupção, a corrupção ligada ao enriquecimento ilícito, às propinas, à fraude, à sonegação, ao narcotráfico, a uma série de crimes chamados crimes de colarinho branco e outros ilícitos que têm feito a felicidade e a fortuna de uns poucos à custa da desgraça e da infelicidade de muitos, inclusive de países, como é o triste caso da Colômbia, um país irmão nosso aqui da América do Sul.

Essa convenção levou-me a fazer um comentário sobre notícia que o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou, no dia 13 de abril de 1996, com o seguinte título: OCDE Acaba com Dedução de Suborno no Imposto de Renda. Pasmem os Senhores, como pasmo fiquei quando li essa notícia: a metade dos países – países ricos, como diz com propriedade o Senador Jefferson Péres – que são membros da OCDE – Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – têm, nas suas legislações nacionais, dispositivos que facilitam, que induzem ao suborno e à corrupção junto a funcionários de países estrangeiros, permitindo, inclusive, dedução dessas comissões pagas no imposto de renda dessas empresas. Isso é um verdadeiro absurdo.

Os Estados Unidos, se julgando prejudicados no comércio internacional – porque esses países que agasalham esse tipo de incentivo estavam ganhando espaço no comércio internacional para a venda dos seus produtos –, tendo à frente o Presidente Clinton, resolveram reagir contra isso e levaram à Organização do Comércio e Cooperação do Desenvolvimento Econômico a proibir, a vedar a presença de dispositivos como esse na legislação dos países membros.

Vou citar apenas um caso ocorrido na França, que é dado com um dos mais notórios. O código tributário francês estipula que a dedução só pode ser feita se a "comissão" for paga a um cidadão não-francês e fora do território do país. Quer dizer, não

sendo na França e sendo para um cidadão não-francês tudo é permitido, com o devido abatimento fiscal assegurado pelo código tributário francês.

Isso é um verdadeiro absurdo, porque é a institucionalização, o reconhecimento com um valor até para fomentar o comércio internacional, permitindo que esses países pratiquem esse absurdo.

Então, essa Convenção significa um passo adiante no combate à corrupção nos seus aspectos nacionais e internacionais.

Vou ler o preâmbulo desta Convenção, porque é interessante.

Os estados-membros da Organização dos Estados Americanos

Convencidos de que a corrupção solapa a legitimidade das instituições públicas e atenta contra a sociedade, a ordem moral e a justiça, bem como o desenvolvimento integral dos povos;

Considerando que a democracia é representativa, condição indispensável para a estabilidade, a paz e o desenvolvimento da região, exige, por sua própria natureza, o combate a toda forma de corrupção no exercício das funções públicas e aos atos de corrupção especificamente vinculados a seu exercício;

Persuadidos de que o combate à corrupção reforça as instituições democráticas e evita distorções na economia, vícios na gestão pública e deterioração da moral social;

Reconhecendo que, muitas vezes, a corrupção é um dos instrumentos de que se serve o crime organizado para concretizar os seus fins;

Convencidos da importância de gerar entre a população dos países da região uma consciência em relação à existência e à gravidade desse problema e da necessidade de reforçar a participação da sociedade civil na prevenção e na luta contra a corrupção;

Reconhecendo que a corrupção, em alguns casos, se reveste de transcendência internacional, o que exige por parte dos Estados uma ação coordenada para combater eficazmente;

Convencidos da necessidade de adotar o quanto antes um instrumento internacional que promova e facilite a cooperação internacional para combater a corrupção e, de modo especial, para tomar as medidas adequadas contra as pessoas que cometam

atos de corrupção no exercício das funções públicas ou especificamente vinculados a esse exercício, bem como a respeito dos bens que sejam fruto desses atos;

Profundamente preocupados com os vínculos cada vez mais estreitos entre a corrupção e as receitas do tráfico ilícito de entorpecentes, que ameaçam e corroem as atividades comerciais e financeiras legítimas e a sociedade em todos os níveis;

Tendo presente que, para combater a corrupção, é responsabilidade dos Estados erradicar a impunidade e que a cooperação entre eles é necessária para que a sua ação neste campo seja efetiva; e

Decididos a envidar todos os esforços para prevenir, detectar, punir e erradicar a corrupção no exercício das funções públicas e nos atos especificamente vinculados ao seu exercício;

Convieram em assinar a seguinte Convenção Interamericana Contra a Corrupção.

Ressaltarei, aqui, os propósitos da Convenção que são:

1. promover e fortalecer o desenvolvimento, em cada um dos Estados-Partes, dos mecanismos necessários para prevenir, detectar, punir e erradicar a corrupção; e

2. promover, facilitar e regular a cooperação entre os Estados-Partes, a fim de assegurar a eficácia das medidas e ações adotadas para prevenir, detectar, punir e erradicar a corrupção no exercício das funções públicas, bem como os atos de corrupção especificamente vinculados a seu exercício.

Em seguida, vêm as medidas preventivas (art. 3º), âmbito, jurisdição e uma série de elementos que integram essa Convenção.

Sr. Presidente, o que quero, ao fazer esse registro, é mostrar que apesar da enorme dificuldade de se combater essa hidra, que é a corrupção, há esforços, inclusive internacionais, como a Convenção que acabo de mencionar, que atuam e se unem no sentido de estabelecer parâmetros éticos e morais que dêem a dignidade necessária ao exercício da função pública e ao combate, sem tréguas, a esse tipo de crime organizado, que se infiltra e que corrói inclusive os valores básicos de uma sociedade que quer afirmar certos conceitos que são indissociáveis de uma vida decente, digna, de uma vida em sociedade que todos nós possamos respeitar.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pois não, Senador Eduardo Suplicy, com grande prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy – Nobre Senador, solidarizo-me com a preocupação de V. Ex^a em termos práticas no Congresso Nacional, na vida pública e em outros segmentos da vida econômica e social brasileira que estejam completamente sem a caracterização da prática da corrupção. V. Ex^a chama a atenção do Congresso Nacional, no sentido de que, de forma alguma, estejamos aceitando barganhas ou formas que venham a descharacterizar o propósito, por exemplo, da aprovação da Contribuição sobre a Movimentação Financeira. Alguns tentam barganhar a aprovação da Contribuição sobre Movimentação Financeira desde que significasse um instrumento para menor pagamento do Imposto de Renda, seja por parte das pessoas físicas ou jurídicas, constituiria uma grave distorção. Assim, manifesto o meu apoio às palavras de V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Essa é uma questão muito importante, e é preciso que assumamos, de frente, a posição que se deve adotar em relação à essa matéria.

O que nos convenceu, a mim, ao Senador Jefferson Péres, e a tantos outros, na instituição dessa contribuição foi o mérito do gasto. Ninguém gosta, quer ou sente prazer em instituir contribuições novas ou impostos novos, principalmente o político, o homem público, o legislador. Mas, o mérito do gasto e a situação catastrófica da saúde pública, da assistência médica no Brasil, agravada agora pela ganância desses planos de saúde – aliás, denunciado aqui com muita propriedade pelo Senador Valmir Campelo e pelas empresas de seguro-saúde –, tudo isso nos levou a aceitar a instituição dessa contribuição. Agora, aceitar e admitir mecanismos que aliviem as grandes fortunas, as grandes instituições, as grandes corporações financeiras para deixar, mais uma vez, a carga cair em cima do pequeno, como é costume neste Brasil, aí, tenha paciência! Prefiro, diante dessa opção, votar contra a instituição do CPMF, porque não tem sentido penalizar ainda mais quem já é sacrificado na sociedade brasileira.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço V. Ex^a, Senador Epitacio Cafeteira.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Nobre Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a está absolutamente certo. Te-

nho a honra de ter sido o único Senador que encaminhou a votação contra a criação desse novo imposto. Muitos votaram contrariamente à criação do CPMF, mas o encaminhamento nesse sentido foi feito por este humilde Senador. Descontar o CPMF do Imposto de Renda significa exatamente o que V. Ex^a está dizendo: o pobre que já pagou, pagou; já foi descontado. O pobre que não paga imposto de renda não tem, portanto, como descontar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O pobre já pagou, e não há como compensar.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Quem tem dinheiro, não: apenas soltou, adiantadamente o que soltaria no final do ano.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Trocou do bolso direito para o bolso esquerdo.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Exato. O imposto sobre a renda foi a forma encontrada pelos ricos para, de certa forma, distribuírem o pagamento do imposto sobre a riqueza – era dessa forma no império romano – e assim tirar apenas de seus ombros a obrigação. Com essa mudança, foi possível deixar toda a carga tributária para aqueles que ganham menos. Dessa forma, quem ganha salário paga imposto de renda, mas quem tem dinheiro rendendo sobre dinheiro não o paga. É uma situação desagradável. E agora vem esse CPMF. Em um país em que se está lutando para conter a sua inflação, o CPMF é inflacionário, não há a menor dúvida. Na composição de qualquer bem, desde a matéria-prima até o produto final, quantas vezes incidirá o CPMF? E quem pagará será exatamente aquele que não tem dinheiro. O Governo está castigando um Congresso que já concordou com tudo. Não se cumpre a Constituição. Segundo a Carta, é proibido legislar em causa própria, mas muita gente o faz nestá Casa. A Bancada Ruralista, por exemplo: ou se dá o que querem, ou não haverá reforma alguma. Este é o absurdo: não se cumpre a Constituição; assim sendo, vamos apresentar um monte de emendas, um pacote de emendas constitucionais para modificá-la. É o caso do CPMF, é o caso da reforma da Previdência. Ouço o Presidente da República dizer, com a maior tranqüilidade: é preciso acabar com o privilégio do funcionário público. Mas o funcionalismo público está vivendo de vender as suas coisas. E Sua Excelência chama o funcionalismo público de privilegiado. Não! Isso me faz lembrar o ex-Presidente Figueiredo, que disse que, se ganhasse salário mínimo, daria um tiro na cabeça. Hoje o nosso funcionalismo público é mal pago e perdido, sem aumento.

O Sr. Gilvam Borges - Desprestigiado.

O Sr. Epitacio Cafeteira - O Supremo diz que o Governo tem o direito de estabelecer ou não a data-base do funcionalismo. E o Governo considera isso um privilégio do funcionalismo público. Ora, tenha paciência. Aliás, vou fazer uma comunicação logo após o discurso do nobre Senador Lúcio Alcântara, porque cheguei a tal ponto de exaustão da minha paciência, que preferi viajar. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Senador Epitacio Cafeteira, muito obrigado. Discordo de V. Ex^a quanto à instituição da contribuição com a vinculação à Saúde por um prazo de dois anos. No mais, aceito totalmente os argumentos de V. Ex^a sobre a compensação e sobre o descaso em relação ao funcionalismo público. O fato de o funcionalismo ser o grande vilão da história não está bem explicado. Voltarei ao assunto na próxima semana, inclusive com um relatório mediante o qual o FMI mostra que há manipulação – esse relatório refere-se não só ao Brasil, mas a vários países – nos dados de gastos com pessoal.

Espero que, quando a proposta de reforma administrativa chegar a esta Casa, possamos discutir com espírito público, interesse e profundidade medidas realmente boas, oportunas, justas e necessárias ao País. Mas o que não se pode fazer é colocar o funcionário público como o responsável pela série de problemas que o País enfrenta, pela situação que estamos atravessando.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores. Espero que as informações que eu trouxe possam servir para esclarecemos melhor, para jogarmos mais luz sobre o problema da tramitação da matéria sobre Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Gilvam Borges deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, ao Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, os últimos jor-

nais, principalmente os de hoje, dão conta da situação vexatória do Congresso Nacional. O Governo não sabe mais se tem base de apoio parlamentar. Hoje, por exemplo, um jornal até coloca o apresentador de televisão Silvio Santos como se fosse o maestro do Congresso no programa "Topa-Tudo por Dinheiro".

O Sr. Jefferson Péres - Está sendo chamado de leiloeiro.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Tudo isso faz com que Parlamentares do PSDB, como o nobre Senador Jefferson Péres, sejam considerados dissidentes, quando, na realidade, estão votando de acordo com suas convicções. O Senador Jefferson Péres não foi eleito para representar o Governo, e sim para representar o Estado do Amazonas. Portanto, enquanto S. Ex^a votar pensando no povo do Amazonas, estará votando com sua consciência. Acima dos nossos Partidos deve estar nossa consciência.

Assistindo a tudo isso, Sr. Presidente, fico pensando se vale a pena essa exaustão a que temos sido levados. Entendo que o preço pago para as reformas é alto demais. As Bancadas que se reúnem com o nome de Ruralista, ou a Bancada da Saúde, ou a Bancada de Minas – no caso Mendes Júnior...

O Sr. Lúcio Alcântara – do Proálcool.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Temos uma série de Bancadas quando, na realidade, deveríamos ter uma única Bancada: a Bancada do povo. Como não pleiteei – nem pleiteio – viagens a serviço, estou entregando à Mesa a seguinte comunicação:

"COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, me ausentarei do País, em viagem de caráter particular, a partir de amanhã até 17 de junho próximo, sem qualquer ônus para o Senado.

Brasília, 17 de maio de 1996".

Sem qualquer ônus, Sr. Presidente! Para que amanhã todos saibam, inclusive a imprensa, que não viajei senão às minhas expensas. Não vou a serviço, embora esteja permanentemente em serviço, porque vou visitar países e até de certa forma comparar o Legislativo do Brasil com o Legislativo de países de Primeiro Mundo ou de Terceiro Mundo, onde haja principalmente decoro parlamentar que possibilite ao parlamentar representar o povo que o elegera. Era o que tinha a dizer.

O PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Tem a palavra o nobre Senador Ramez Tebet. (Pausa)

Tem a palavra o Senador José Bianco, por vinte minutos.

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL-RO) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Rondônia, transformado em Estado no início da década de 80, evoluiu, no contexto nacional, sob o signo do mandamento estratégico de ocupação e desenvolvimento.

Deu-se a ocupação, esboçou-se o desenvolvimento. Mas o desenvolvimento ficou inconcluso, como que emperrado: meu Estado atravessa graves problemas; sofre impasses e círculos viciosos de estagnação. Sua economia esbarra em diversos pontos de estrangulamento.

A população de Rondônia, um milhão e quinhentos mil habitantes aspira ao progresso e tem coragem e vontade de encarar desafios e dificuldades. As atuais carências podem ser enfrentadas, desde que Rondônia tenha reais motivos de esperança; não a esperança das meras previsões e possibilidades, mas a esperança fundamentada em coisas concretas. Esperança, antes de mais nada, de perceber o desenvolvimento do Estado como fazendo parte do desenvolvimento do País. Mais ainda: esperança de que o Brasil não perca de vista, em meio a suas metas gerais, a necessidade de fortalecer aquele polo firmemente plantado na fronteira noroeste.

Há uma responsabilidade do País envolvida nos destinos de Rondônia, pois o Estado que represento formou-se como um projeto do País. Sua sociedade é, hoje, fruto, principalmente, de ondas migratórias dirigidas por políticas nacionais. É correto afirmar que na primeira linha de frente da luta para superar os problemas de Rondônia deve estar a administração estadual. Mas não bastam os esforços do Governo do Estado. O Governo Federal não pode declinar de sua responsabilidade em relação a Rondônia. Responsabilidade não só de canalizar para Rondônia investimentos e recursos, mas especialmente de direcioná-los como uma concepção coerente de desenvolvimento regional.

Não me estenderei citando as passagens da Constituição que dão suporte à concepção de apoio da União às regiões. Os arts. 43, 151, 159, 165 e 170, por exemplo, enfatizam e repisam os conceitos de redução de desigualdades regionais, de incentivos fiscais, de financiamento do setor produtivo das regiões. Não se trata aqui de apelar para o formalismo legal, nem de pleitear favorecimentos. Simplesmente, deve ser lembrado o superior interesse na-

cional de não deixar que se forme em nosso limite noroeste um vácuo, uma debilidade, mas, ao contrário, de que lá se fortaleça um foco de dinamismo e prosperidade. Creio importante lembrar que o Estado tem mais de 900 km de fronteiras com a Bolívia, além de ser elo de ligação entre a Região Centro-Oeste, através do Mato Grosso, e a Amazônia Ocidental, pelas suas fronteiras com os Estados do Acre e do Amazonas.

O objetivo da União em Rondônia deve ser o de constituir um pólo de geração de riqueza para o País. Com o devido respeito aos necessários cuidados ambientais, certamente, mas tendo como referência principal o homem, sua qualidade de vida. Por meio de restrições razoáveis e tecnologias adequadas, estou certo ser possível conciliar os interesses social, econômico e nacional, com as exigências ambientalistas.

Não se pode, em nome de concepções ambientalistas radicais, atar as mãos de uma sociedade jovem que deseja crescer. Não se pode sistematicamente, bloquear projetos de desenvolvimento de Rondônia em nome de uma falsa equação que iguala progresso com devastação florestal descontrolada.

No início, a imigração em massa para Rondônia, que ocorreu nos anos 70 e 80, foi regida por uma política federal coerente, que abria áreas rurais pioneiras dando terras às populações rurais migrantes do Sul e do Sudeste do País, que haviam sido deslocadas pela mecanização da lavoura em geral, e pela liquidação dos cafezais no norte do Paraná. Era um movimento do rural para o rural; saudável, portanto.

A política federal de colonização, infelizmente, sofreu descontinuidade, faltou-lhe fôlego. Parte do projeto colonizador de pequenos proprietários inviabilizou-se. Em decorrência disso, houve uma urbanização precoce em Rondônia. O Estado vê-se hoje desafiado a apoiar seu lado rural, que ainda predomina na economia; simultaneamente, deve a sociedade de Rondônia procurar caminhos e soluções condizentes com sua alta taxa de urbanização: 58% da população de Rondônia residem em cidades.

Uma estratégia para a consolidação econômica de Rondônia deverá contemplar, pois, as necessidades de fortalecimento da agricultura; e as de fortalecimento de uma sociedade urbana, por intermédio dos setores do comércio e da indústria. Em ambas as faces de Rondônia encontramos carências, estagnação, falta de oportunidades. Mas encontramos, principalmente, potenciais e alternativas insuficientemente explorados, muitas vezes bloqueados por alguns formidáveis grandes gargalos que entravam o desenvolvimento do Estado.

Referimo-nos a planos e ações que não podem dispensar o apoio federal. Um dos principais bloqueios ao desenvolvimento de Rondônia é sua profunda carência de energia elétrica. Os últimos anos, em Rondônia, foram de racionamentos catastróficos de energia. Bem recentemente, a construção da linha de transmissão de Porto Velho a Pimenta Bueno aliviou o sofrimento agudo que atravessávamos. Mas ainda está ameaçada Rondônia de chegar ao ano 2000 como um anão energético. É uma mordaca posta em um Estado que anseia por se soerguer, por se afirmar.

A solução, no entanto, está à mão, definida e determinada. Estudos da Petrobrás e da Eletrobrás, através da Eletronorte, indicam a necessidade e a viabilidade de trazer para o norte do Estado o gás natural da província de Urucu, Estado do Amazonas. Adotar-se-ia para usinas termelétricas no norte de Rondônia a mesma solução esquematizada para Manaus: o combustível seria o gás de Urucu, e depois o de Juruá.

Ainda no setor de infra-estrutura acha-se outro ponto estrangulador de Rondônia: o péssimo estado de conservação da BR-364, eixo rodoviário do Estado; na verdade, mais que isso: espinha dorsal do Estado. E, esperamos, em futuro breve, via da interligação de Rondônia e do Brasil com portos do Pacífico.

Quanto à agricultura de Rondônia, apesar de certo sucesso, e de sua expressiva produção, ainda está ela vulnerável, sujeita a política agrícola frágil e insuficiente. O Banco do Brasil e o Banco da Amazônia devem fortalecer sua ação junto à agricultura de Rondônia, oferecer a ela mais incentivos. É preciso estimular o cooperativismo dos pequenos agricultores. É preciso levar-lhes técnica agrícola atualizada e apropriada. É preciso apoiar a agricultura no contexto de um plano que pesquise e defina as diferentes vocações agrícolas das várias regiões de Rondônia, um Estado do tamanho do Estado de São Paulo.

Exemplo da atuação federal contraditória em Rondônia é o caso da Zona de Livre Comércio de Guajará-Mirim, junto à fronteira com a Bolívia. O Governo Federal inicialmente estimulou seu crescimento. Em decorrência, lá se instalaram inúmeras empresas, desenvolvendo um comércio ativo e criativo. Começou a pulsar a esperança de que ali surgisse não só um foco de vitalidade comercial, mas também projetos industriais e, mais importante ainda, a integração de Rondônia com a economia de países vizinhos, abrindo mercados para os produtos do meu Estado.

Tudo isso corre sérios riscos de frustrar-se com o Decreto Federal que impôs a Guajará-Mirim cota de

importação baixíssima e, sobretudo, distribuída de forma irracional. Mais um exemplo de descontinuidade e de incoerência da ação federal em Rondônia.

Rondônia precisa quebrar seus círculos viciosos de estagnação e carência social. É preciso dar um salto de progresso em todos os setores. Nada se fará sem uma boa oferta de mão-de-obra qualificada e sem que se cultive o espírito empreendedor da gente de Rondônia. Isso implica o estímulo à educação profissionalizante, por um lado, e à pequena empresa, de outro.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é preciso que o Brasil, que o Governo Federal, tenha uma visão correta do Estado pioneiro que é Rondônia. Apoiar o desenvolvimento de Rondônia não pode ser confundido, primariamente, com paternalismo ou com devastação florestal. O povo de Rondônia, constituído de gente de todos os rincões do Brasil, está pronto para romper novas frentes e modalidades de progresso. Cabe apoiar Rondônia, simplesmente porque é inteligente fazê-lo. Estou absolutamente certo e convicto de que, se esse apoio tivesse sido dado, se tivesse havido continuidade nos investimentos direcionados ao meu Estado, seguindo uma visão realista de desenvolvimento sustentado, ocorrências lamentáveis por este País afora, inclusive em Rondônia, teriam sido evitadas. Afinal nosso Estado, com a mesma superfície do Estado de São Paulo, tem uma população pouco maior que a de Campinas. É fácil concluir, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que com trabalho coerente e consistente, boa parte das 200 mil famílias – cerca de 1 milhão de pessoas – que constituem o programa de assentamento do Governo Fernando Henrique Cardoso, poderiam ser acomodadas em Rondônia dentro da mais absoluta normalidade e legalidade, pois naquele Estado a base da Reforma Agrária está pronta, bastando apenas implementá-la, certamente a um custo muito inferior ao que ocorrerá em outras regiões brasileiras.

Entim, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Governo Federal precisa se aparelhar com estudos, concepções e políticas decisivas para apoiar o surgimento de um novo ciclo de sucesso e de justiça social em Rondônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, por 20 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s Senadoras e Srs. Senadores, há algum tempo, abordando assuntos da Zona Franca, eu

trazia ao conhecimento do Senado que alguns Estados da Federação portavam – até de certa forma, deslealmente – com o Estado do Amazonas para a instalação de uma fábrica de cinescópios.

Nesse particular, o Amazonas vinha lutando, por meio do Governo do Estado e da sua Bancada federal, no sentido de demonstrar a incompatibilidade de que seria a instalação de uma fábrica no sul do País. Alguns Estados dessa região oferecem atrativos que prejudicariam a Zona Franca de Manaus, já que ali existe o maior pólo construtor de aparelhos de televisão da América Latina.

Essa luta desencadeou-se durante algum tempo; a Samsung instalou-se em Manaus, mas não havia, até então, uma prova cabal de que caberia ao Estado do Amazonas, por todas as circunstâncias, a instalação dessa fábrica de cinescópios.

Na próxima segunda-feira, deverei abordar este assunto nos pormenores, mas, desde logo, quero que fique registrado, nos Anais da Casa, que o Governador Amazonino Mendes estará viajando para Seul, na Coréia do Sul, a fim de visitar a fábrica de cinescópios e ultimar as tratativas que estão sendo levadas a efeito – e já houve a assinatura de um protocolo – para que tenhamos, em Manaus, a fábrica do maior insumo para aparelhos de televisão, o cinescópio.

As tratativas estão se desenvolvendo em três etapas. Na primeira etapa do projeto, que é da ordem de US\$400 milhões, vamos ter a construção de dois milhões de tubos de imagem – veja bem V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, que é de São Paulo e preside esta sessão, que a indústria paulista importa o que é inferior à demanda nacional. Com isso, teremos, na segunda etapa, ao final de 1998, sendo a terceira após esse ano, a concretização de algo novo, que passa por esse Estado.

O Senador José Serra, titular do Ministério do Planejamento e Orçamento, assistiu à inauguração, na cidade de Itacoatiara, de um porto graneleiro, que servirá para exportação, através da calha do Madeira, além de ter visto o que é a realidade do Estado do Amazonas.

O Sr. Jefferson Péres – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Com muita honra, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a traz uma notícia alvissareira para o Estado do Amazonas. Há muitos meses, estamos lutando pela fábrica de cinescópios da Samsung, disputando com outros Estados. Sofremos, inclusive, a

oposição pública de um Ministro de Estado; para dar nome aos bois, da ex-Ministra Dorothéa Werneck, que, em declaração pública em Manaus, opôs-se à instalação da fábrica na capital do nosso Estado, sob a alegação de que estaria concorrendo deslealmente com a existente em São Paulo; o que não é verdade.

O SR. BERNARDO CABRAL - A Phillips.

O Sr. Jefferson Péres - A instalação da Samsung em Manaus em nada prejudicará a existência da Phillips em São José dos Campos, porque faltam cinescópios no mercado nacional. Aliás, há escassez de cinescópios até no mercado mundial. Essa fábrica virá consolidar, como V. Ex^a bem sabe, o pólo eletrônico, que representa mais de 60% do setor industrial da Zona Franca de Manaus. Congratulo-me com V. Ex^a por lhe ter cabido o anúncio dessa notícia que aguardávamos há tanto tempo.

O SR. BERNARDO CABRAL - Senador Jefferson Péres, ao trazer a notícia, digo a V. Ex^a que o faria também em seu nome, uma vez que a nossa união aqui, no plenário deste Senado, tem sido ratificada a todo instante, inclusive com o apoio de outros companheiros que compõem a Região Amazônica.

O Sr. Gilvam Borges - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Com muito prazer, Senador Gilvam Borges.

O Sr. Gilvam Borges - Senador Bernardo Cabral, não poderia deixar de solicitar este aparte ao pronunciamento de V. Ex^a, para dar um testemunho importante para a nossa região, de modo geral. V. Ex^a, não só como um homem de largo conhecimento na área jurídica, mas também como um estrategista, tem citado sempre a Zona Franca de Manaus nas suas discussões. A menção de V. Ex^a, em seu discurso ao Plenário da Casa, da viagem do Governador Amazonino Mendes à Coréia do Sul, a fim de manter o intercâmbio comercial para a instalação de uma fábrica, com um investimento de US\$400 milhões, é de uma importância muito grande para a região. Congratulo-me com V. Ex^a, que sempre tem trabalhado dando prioridade à captação de recursos para serem investidos em empreendimentos no Estado do Amazonas. No entanto, gostaria apenas de ressalvar, sobre Senador Bernardo Cabral, que devemos ter cautela. Por um lado, são importantes essas notícias a respeito da estratégia e da busca de recursos e investimentos para o Amazonas, que V. Ex^a manifesta nessa tribuna. Por outro lado, devemos ter muito cuidado, porque sofremos hoje uma

oposição declarada, pública, como a manifestada pela própria ex-Ministra Dorothéa Werneck, como mencionou, há pouco, o Senador Jefferson Péres em seu aparte. O Ministro José Serra, graças a Deus, está indo lá para ver a realidade, para ver se muda de opinião. Por sua vez, há outro pólo, em São Paulo, com outros interesses do Estado. Espero que o Ministro José Serra, a partir da visita que fez a Itacoatiara, consiga mudar a sua visão e constatar que a Zona Franca de Manaus é muito importante para o desenvolvimento desse povo. Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a está de parabéns, como também o povo do Amazonas, por tê-lo aqui como Senador da República, representando tão bem o seu Estado.

O SR. BERNARDO CABRAL - Agradeço a V. Ex^a, Senador Gilvam Borges, que fala com conhecimento de causa. V. Ex^a representa um Estado que, sendo vizinho ao nosso, conhece as dificuldades e recebe, agora com a Zona Livre de Comércio que lá existe, também os inimigos que passam a detestar e odiar a Região Amazônica.

Digo que V. Ex^a conhece bem a questão, porque sei que Deus haverá de me conservar por inteiro, com saúde, para assistir a V. Ex^a assumir o Governo do Estado do Amapá. E ali, naquele instante, daqui a anos, vamos ter a satisfação de ver que o companheiro do Senado, que conhece os problemas da região, não se descuidou também de ser um defensor da Zona Franca de Manaus.

Dando seqüência ao que desejo registrar, Sr. Presidente, devo aproveitar o aparte do eminente Senador Gilvam Borges para dizer que, em verdade, temos a certeza de que os inimigos desse projeto vão alçar vôo – e sabemos onde estão situados. Eles vão ter que assimilar, desta vez, que a Zona Franca de Manaus não é uma mera montadora e maquiadora de produtos, porque um dos insumos mais modernos do mundo, o cinescópio, terá sua fábrica instalada em Manaus. Aqueles criminosos que combatem a Zona Franca de Manaus não se dão conta de que ela, que representa 97% da arrecadação tributária do Estado, está dando um novo passo. Fui um dos que fizeram restrição à distorção que a Zona Franca de Manaus sofreu, àquele modelo condenável e condenado. Mas, como não temos qualquer alternativa a curto prazo, é bom que se fique com o ruim para não ter que se admitir o pior.

Faço esse registro, porque a visita do Governador do Amazonas à fábrica principal em Seul deve acontecer no dia 27 de maio até os primeiros dias de junho, e na volta será fixada um data para a assina-

tura do contrato em Manaus. Veja V. Ex^a, Sr. Presidente Jefferson Péres, a repercussão que isso terá na área amazônica, nos Estados que compõem a Amazônia Ocidental, que é a minha, e a Oriental, que é a de V. Ex^a, no sentido de que possamos ter aqui, da tribuna do Senado, a seqüência de quem aponta caminhos e indica soluções.

Espero voltar na próxima segunda-feira – já estou inscrito – para dizer, mais uma vez, aos meus ilustres Pares que não é apenas fazendo a censura destrutiva que se leva o País para frente, mas a análise crítica e construtiva. A análise crítica e construtiva que tem sido feita ao redor da Zona Franca de Manaus começa a gerar os seus frutos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges, por 20 minutos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o que me traz hoje, nesta sexta-feira, à tribuna do Senado Federal são os comentários em torno da votação da reforma da Previdência.

Tenho acompanhado os noticiários e as manifestações, da tribuna desta Casa, de vários colegas, principalmente sobre a Bancada ruralista e a Bancada mineira. Todos esses parlamentares intitulados ruralistas para cá vieram com o compromisso de defender os interesses daqueles que os elegeram. Portanto, não estão fazendo mais do que sua obrigação, da mesma forma que os representantes de outros segmentos da sociedade. Todavia, alguns companheiros têm se manifestado como se fosse algo terrível esses parlamentares tentarem intermediar, pedir carência, barganhar com o Governo, que, em certos momentos, se mantém intransigente, insensível às suas legítimas reivindicações. Dizem que os ruralistas estão chantageando, barganhando. Acredito que está correto barganhar.

Na Amazônia, sofremos profundamente em relação a certos problemas. Fizemos alguns exercícios, para que pudéssemos nos organizar, para que pudéssemos ter mais força. A maioria dos Senadores sabe que a Bancada da Amazônia não tem força, porque ainda somos uma bancada jovem, diferente da Bancada do Nordeste. Os representantes do Nordeste têm tradição de luta e, quando se

unem, realmente têm que bater o martelo para ver cumpridas suas reivindicações. A missão dos parlamentares é a defesa de suas regiões, não é outra.

Aqui estou representando o Amapá e tenho uma responsabilidade para com o meu Estado e o meu País, porque as matérias, as leis que são discutidas e trabalhadas neste Parlamento são de interesse nacional. Os Deputados têm responsabilidade para com seus Estados, pois estão representando segmentos: camponeses, agricultores, grandes, médios e pequenos empresários da área rural e outros. Esses Parlamentares, na hora da votação, pressionam, porque há muito vêm clamando e precisam levar soluções àqueles que os elegeram.

De repente, esses parlamentares são crucificados. Até os parlamentares ligados ao Governo dizem que é muito fácil: é só ceder em alguns pontos, manter alguns benefícios, algumas benesses, e já começaram a inventar Bancada ruralista, Bancada mineira, para ficar fácil. Houve, sim, um entendimento e uma negociação política.

O Sr. Bernardo Cabral – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILVAM BORGES – Com o maior prazer, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral – Senador Gilvam Borges, veja por que a classe política vai, de queda em queda, perdendo o apreço da opinião pública. A linha filosófica do discurso de V. Ex^a é absolutamente compreensível, na medida que V. Ex^a destaca, com muita propriedade, que o parlamentar tem que se ater ao essencial e não descambiar para o acessório. O que é o essencial na representação política? O que um parlamentar deve fazer? Deve estar muito mais voltado para as aspirações coletivas do que para as suas ambições pessoais, e estas se refletem naquilo que V. Ex^a acaba de dizer. Registro, neste meu aparte, o que diz a colunista Miriam Leitão, que conheço pessoalmente, especialista na matéria, uma jornalista séria, que abre hoje a sua coluna Panorama Econômico com o título Entregar o Essencial, dizendo, dentro do que V. Ex^a está registrando, o seguinte:

"O novo Banco do Brasil, mal nasceu, já começou a morrer. Foi atingido, primeiro, pela decisão do Governo de ceder aos devedores do Banco. Depois pela leveza com que tratou o inaceitável pedido da Bancada mineira – inaceitável, veja V. Ex^a – de fazer o Banco do Brasil pagar o que não deve a uma empresa que é, na verdade, devedora do Banco. Tudo joga por terra a esperança

de um futuro diferente. As concessões ameaçam mais o Plano do que o adiamento da reforma."

Ora, Senador Gilvam Borges, quando V. Ex^a briga pelo Amapá, por uma migalha, na defesa legítima de uma representação que lhe outorgaram para vir aqui tratar dos interesses do seu Estado, e não de particulares, as pessoas se surpreendem. Ainda sobre o artigo. Logo a seguir, na notícia "barganhas paralisam a reforma" – como disse V. Ex^a, poderia ser até uma barganha aceitável – vejam o que se registra:

"Ao mesmo tempo em que tentava arrancar um acordo da equipe econômica com as Bancadas, o coordenador político do Governo, Ministro Luiz Carlos Santos, evitava passar a impressão de que cedera a chantagens fisiológicas."

Veja V. Ex^a o risco que corre uma liderança quando se diz que ela está cedendo a uma chantagem fisiológica. E aí chego ao começo do meu aparte, para dizer que aplaudo a coragem de V. Ex^a em vir à tribuna para defender o desempenho político de um parlamentar, seja deputado federal ou senador – para bem situar o que é uma representação: enquanto lá, na Câmara Baixa, defende-se o povo, V. Ex^a, aqui, defende o Estado. Se nós, políticos, não nos dermos conta de que a nossa imagem está sendo desfigurada a cada dia, de que as palavras "política" e "político" são, hoje, dois termos estigmatizados, vamos ter muita dificuldade, eminentemente Senador Gilvam Borges, de assistir a defesas como a de V. Ex^a, toda ela feita com muita pureza. Conheço a atuação de V. Ex^a. Sei como fez a sua campanha no Amapá: com bicicleta, derrotando empresário multimilionário, que dispunha de avião e carro de som. De modo que, quando nada eu pudesse lhe dar, receba a minha solidariedade.

O SR. GILVAM BORGES - Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Jefferson Péres – Permite-me só um minuto, Senador?

O SR. GILVAM BORGES - Com o maior prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres – Senador Gilvam Borges, permita-me a franqueza, mas V. Ex^a incorre num equívoco. Ninguém condena as Bancadas de diferentes setores ou Estados da Federação por defenderem esses interesses. É legítimo, por exemplo, que um senador ou deputado, oriundo do setor rural, defenda os interesses dos fazendeiros, grandes ou

pequenos, não importa: há interesses defensáveis. O que se condena, Senador – e não há como não fazê-lo, porque esse comportamento é antiético –, é o fato de que esses senadores e deputados coloquem, como condição para a aprovação ou não dos projetos do Governo, que o Governo ceda aos interesses das suas corporações ou dos seus Estados. Veja bem, Senador Gilvam Borges, uma coisa nada tem a ver com a outra; mesmo que o projeto do Governo seja bom, esses deputados e senadores votarão contra, derrubando um projeto bom, que atende aos interesses nacionais. Ajudarão a derrubá-lo, porque o Governo não cedeu aos interesses de fazendeiros de seus Estados. Por outro lado, se o projeto do Governo for mau, eles votarão a favor, prejudicando o País, desde que seus interesses corporativos ou setoriais sejam atendidos. Ora, Senador Gilvam Borges, isso é barganha indecorosa, isso é chantagem, sim. Quanto a mim, pelo menos – e só respondo por mim –, se o Governo, atual ou futuro ou qualquer governo, prejudicar o Amazonas todo o tempo, durante seus quatro anos, vou condená-lo e criticá-lo da tribuna, diariamente, em defesa dos interesses do meu Estado. Mas, se esse Governo que está prejudicando o Amazonas mandar para o Senado uma proposta boa para o País, não importa que ele esteja prejudicando o Amazonas, votarei a favor da proposta do Governo. Se, em contrapartida, esse Governo der tudo para o Amazonas, vou elogiá-lo por isso. Todavia, se a proposta que ele mandar for ruim ou prejudicial aos interesses do País, votarei contra essa proposta. Esse é o comportamento ético que todo parlamentar deve adotar, Senador Gilvam Borges. Se V. Ex^a não entende assim, perdoe-me, mas a nossa divergência é total.

O SR. GILVAM BORGES – Agradeço o aparte do nobre Senador Jefferson Péres. Mas gostaria de registrar que a realidade é outra totalmente diferente no mundo político e no exercício que vivemos aqui. A aura, os invólucros dos pensamentos que ficam fora da realidade do embate que ocorre dentro do Congresso são totalmente diferentes. Compreendo perfeitamente a posição do Senador Jefferson Péres, mas estamos acostumados a ver vários embates aqui em que a própria Oposição, quando em oposição ao Governo, não vota pela ética: vota contra porque é contra o Governo, mesmo que a proposta seja excelente e importante para o País. Temos observado aqui que o jogo é totalmente diferente. Vota-se contra o Governo, obstrui-se, estanca-se.

Não posso condenar quando alguns Parlamentares defendem as suas posições políticas. Isso é chantagem? Não, porque a condição do voto é livre. Não concordo com o ponto de vista de parlamenta-

res que criticam determinados benefícios, determinadas aposentadorias dizendo que são terríveis. Por exemplo, o caso do IPC, que muitos parlamentares criticam. O parlamentar só o recebe depois dos 50 anos. Vou completar oito anos de mandato e devo voltar para o meu Estado, estou vindo da Câmara dos Deputados. Só vou receber, proporcionalmente, depois de completar 50 anos. Como vou viver depois dos 55 ou 60 anos? Sabe-se que, quando se é político na mais verdadeira acepção da palavra, morre-se "duro", ainda mais sendo honesto, sério, dedicado. O político aposta tudo o que tem; gasta, investe, vende tudo. A família de alguns empresários que se candidatam às eleições pedem que eles não façam isso, porque vão gastar tudo. E realmente gasta. O IPC é um instituto importantíssimo para os parlamentares, e é privado. O público é outra questão. As aposentadorias privadas e especiais devem ser garantidas. O IPC é descontado no meu salário. Mas muitos o criticam para ficar bem perante a opinião pública, porque fica muito bonito pousar como um magnífico princípio da honestidade, estar de acordo com a opinião pública e do que está na moda nos meios de comunicação de massa.

Então, estou aqui até remando contra a maré. Sabe por que, Senador Jefferson Péres, nobres Senadores? Os parlamentares que lá estão não encontram eco para as suas reivindicações justas. Eles não estão pedindo perdão da dívida: estão pedindo prazo. Quais as instituições que não estão quebradas neste País? Ontem mesmo, estivemos aqui votando o empréstimo de socorro para o Banespa. V. Ex^a, eu e tantos outros demos o voto favorável a mais de R\$7 bilhões para o saneamento do Banco do Estado de São Paulo. Enquanto isso – V. Ex^a sabe – outros nobres Senadores estavam aqui dizendo que era uma imoralidade, uma farsa. Alguns estavam de um lado; mas a maioria, do outro.

Entendo perfeitamente o que ocorre hoje e estou de acordo com algumas ações. Mas dizer que os Parlamentares chantagaram, que determinados grupos de pressão fizeram isso ou aquilo! Os Parlamentares que estão aqui para representar suas bases não chantagaram; eles condicionaram, sim; barganharam, sim, porque no embate natural neste Congresso, a realidade é outra, totalmente diferente.

Ontem mesmo, um grupo da Oposição era favorável a salvar São Paulo, a salvar o Banespa, argumentando que São Paulo é o Brasil. Quer dizer, as instituições estão todas quebradas... E aí? Precisamos abrir mais o jogo, porque o jogo é duro, é difícil.

Gostaria, para encerrar o meu pronunciamento, de falar sobre os servidores públicos. Anteontem começou a sair na imprensa uma proposta de demis-

são voluntária para os servidores públicos e redução da jornada de trabalho para cortar o salário pela metade.

É brincadeira uma proposta dessa, ou é só para ter notícias para veicular? Ou é só para dizer que há, pelo menos, uma proposta?

Queria fazer um apelo ao Presidente da República no sentido de que, quando se tivesse uma proposta como essa, que ela viesse a público com mais responsabilidade.

Ontem, vi na televisão uma reportagem sobre os gastos com energia nos prédios públicos. Os gastos com energia, água, material de expediente, pneu de carro, peças, transporte representam um custo altíssimo para o País. O turno único, corrido, seria interessante. Como pode querer o Governo sacrificar ainda mais o servidor público, que há duas décadas vem sendo o bode expiatório de todo tipo de mazela que ocorre neste País?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Gilvam Borges, pediria a compreensão de V. Ex^a – que está com o tempo esgotado – no sentido de abreviar o seu pronunciamento.

O SR. GILVAM BORGES – Sr. Presidente, posso tentar abreviar, mas corro o risco de prolongar-me. Compreendendo o apelo de V. Ex^a, prefiro encerrar.

Encerro dizendo que é importante o turno único, mas também é importante que esses servidores tenham uma oportunidade de complementação de salário, porque o salário está defasadíssimo. Além do mais, vivemos uma terrível recessão, em que, para se conseguir um emprego, enfrenta-se uma guerra terrível. Como se pode, então, esperar que o servidor abra mão do emprego que tem? No mínimo, essa proposta é hipócrita.

Sr. Presidente, concluo a minha fala desta manhã de sexta-feira. Que Deus nos proteja e abençoe para que continuemos marchando, mesmo contra a vontade de alguns que não concordam conosco, pois isso é natural, faz parte do jogo!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Amém.

O SR. GILVAM BORGES – São necessários os contrários, Sr. Presidente. Deus não existe se não existir Satanás. Então, é necessário haver os contrários para equilibrar. A democracia é isso: uns contra, outros a favor.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte

OFÍCIO Nº 32/96-LPSDB

Brasília, 16 de maio de 1995

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição às indicações feitas por esta Presidência, indicar os Senadores Lúdio Coelho, como titular, e Coutinho Jorge, como suplente, para comporem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.455, de 1996.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O ofício vai à publicação. Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte

OF.GLPMDB Nº 381/96

Brasília, 14 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar a indicação do Senador Romeu Tuma, como membro Titular na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, em vaga existente do PMDB.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O ofício lido vai à publicação.

A Presidência designa o ilustre Senador Romeu Tuma para integrar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte

OFÍCIO Nº 31/96-LPSDB

Brasília, 16 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em atenção ao Of. SF/692/96, dessa Presidência, indicar os Senadores Beni Veras e José Roberto Arruda para, na qualidade de titulares

e os Senadores Geraldo Melo e Lúdio Coelho, como suplentes, comporem a Comissão Temporária destinada a "examinar o problema da nossa dívida interna pública, bem assim propor alternativas para sua solução".

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O ofício lido vai à publicação.

A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PSDB para integrarem a Comissão Temporária criada por intermédio do Requerimento nº 353, de 1996, nos termos do expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido o seguinte

OF. Nº 335/96-LPFL

Brasília, 15 de março de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. SF/691/96, dessa Presidência indico, para comporem a Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 353, de 1996, destinada a "examinar o problema da nossa dívida interna pública e, bem assim, propor alternativas para sua solução", os seguintes Senhores Senadores:

Titulares

João Rocha
Wilson Kleinübing
Edison Lobão

Suplentes

Waldeck Ornelas
Bello Parga
Freitas Neto

Atenciosamente, Senador Hugo Napoleão Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O ofício lido vai à publicação.

A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PFL para integrarem a comissão temporária criada por intermédio do Requerimento nº 353, de 1996, nos termos do expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF./CAE/221/95

Brasília, 31 de outubro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exº que esta Comissão rejei-

tou o PLS nº 39, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon que dispõe sobre a continuidade de execução das obras públicas, em reunião realizada em 31 de outubro de 1995.

Atenciosamente, Senador **Gilberto Miranda Batista**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O ofício lido vai à publicação.

Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1995, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu o Ofício nº S/32, de 1996 (nº 86/96, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previsto no art. 52, X, da Constituição, parecer do Ministério Público e cópia do acórdão transitado em julgado que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747/86, do § 5º do art. 1º e § 2º do art. 3º, da Lei nº 1.115/88, do art. 2º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.588/89, e arts. 10 e 12 da Lei nº 7.802/89, todas do Estado de Santa Catarina.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concede a palavra ao nobre Senador José Bonifácio, por vinte minutos.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO (PPB-TO) (Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senado Federal aprovou, na tarde de ontem, Projeto de Resolução autorizando o Tesouro Nacional a conceder empréstimo de R\$7,5 bilhões ao Governo do Estado de São Paulo para quitar parte de sua dívida com o Banespa.

Além do rombo verificado no Banespa, a crise do sistema financeiro nacional mereceu dos Ministros da área econômica atenção jamais vista na história recente do nosso País.

Criaram o Proer e o volume de recursos federais injetados no sistema financeiro nacional alcançou cifras astronômicas. No caso da transferência do Banco Econômico ao Excel, o Banco Central concedeu empréstimo de R\$2,9 bilhões e ainda assumiu um rombo de outros R\$5 bilhões. O Nacional recebeu ajuda de R\$5,9 bilhões, e a venda do Rural ao Mercantil contará com mais de R\$105 milhões.

Por outro lado, o Projeto Sivam, que teve o parecer do nobre Senador Ramez Tebet aprovado na Supercomissão quarta-feira passada, deverá receber recursos da ordem de R\$1,4 bilhão, a serem contratados junto ao Eximbank.

Digo isso, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, apenas para enfatizar não o meu desapontamento, mas a grande esperança de que o Governo Federal mude o tratamento para com o meu Estado, e o Norte/Nordeste de nosso País.

Sendo a mais recente Unidade da Federação, o Estado do Tocantins sobrevive apenas pela vontade de seu valoroso povo e a obstinação de seu Governador Siqueira Campos. Não merecemos ainda o repasse de US\$100 milhões anuais para a implantação do Estado.

A Constituição de 1988, nas suas Disposições Transitórias, dispõe, no seu art. 13, que seria dado ao Estado do Tocantins o mesmo tratamento dispensado ao também desmembrado Estado de Mato Grosso do Sul, que teve a sua criação regulada pela Lei Complementar nº 31, de 1977. Essa Lei, no seu art. 30, definiu recursos para atender às despesas preliminares com a instalação do novo Estado e, por dez anos, as demais providências decorrentes de sua implantação. Tais dispositivos de nossa Lei Magna nunca foram considerados pelo Governo Federal, tornando letra morta uma parte da nossa Constituição.

O Sr. Ramez Tebet – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO – Com todo prazer, nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet – Em primeiro lugar, fazendo um esclarecimento, no caso do Projeto Sivam, que ainda vai à apreciação do Plenário, o Senado está autorizando a contratação de empréstimo externo a juros médios de 6,2% ao ano, com prazo de carência, e para pagamento da primeira parcela só no ano 2003. Todavia, V. Ex^a aborda assunto que, ontem, procuramos focalizar também. Nós, do Centro-Oeste, de Mato Grosso do Sul como do Tocantins, esperamos agora – e nesse ponto quero cumprimentar V. Ex^a – que o Governo Federal olhe um pouco para os Estados mais necessitados da Federação brasileira. Sei que o Estado de Tocantins luta com extrema dificuldade. Todos reconhecemos o potencial do Estado que V. Ex^a tão bem representa aqui nesta Casa, e que está precisando, segundo pude deduzir, apenas que o Tesouro Nacional avale a operação de R\$100 milhões para um programa de desenvolvimento do Estado – parece-me que um

programa de desenvolvimento dos cerrados, portanto, na área da agricultura do Estado. E V. Ex^a aborda bem um outro ponto: os nossos Estados foram criação recente da Federação. Mato Grosso do Sul, por exemplo, tem a receber do Governo Federal. Eu disse ontem nesta Casa que, segundo a lei que dividiu o então Estado de Mato Grosso, criando o Estado de Mato Grosso do Sul, a União ficou de contribuir pelo prazo de dez anos, mas os recursos destinados ao meu Estado foram muito poucos. Portanto, é justo que nós, que defendemos, que temos a obrigação de preservar o equilíbrio da Federação brasileira aqui no Senado da República – essa é a função precípua do Senado da República -, façamos com que os Estados sejam tratados igualmente. É justo que nós, que votamos ontem pela aprovação do empréstimo ao Estado de São Paulo, que votamos aquilo que é entendido como a salvação do maior estabelecimento de crédito estatal do País, que é o Banco do Estado de São Paulo, esperemos que o Governo Federal dê solução para os nossos Estados e que ajude o Estado do Tocantins. Somo a minha voz à de V. Ex^a para defender também o Estado do Tocantins, como espero que a voz de todo o Senado se una para ajudar o meu Estado, que está necessitado, inclusive governado hoje por um ex-Senador da República, Wilson Barbosa Martins, a quem me coube suceder nesta Casa. Manifesto, portanto, a mesma esperança que V. Ex^a manifesta, de que os nossos Estados sejam ajudados. Ontem, votei para ser aqui o maior cobrador da área econômica do Governo e do próprio Presidente da República, porque agora ninguém tem mais desculpa: já que estamos ajudando o maior Estado da Federação brasileira, esperamos que todos os demais Estados brasileiros, principalmente os do Centro-Oeste – Tocantins, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Goiás -, sejam ajudados pelo Governo Federal. Congratulo-me com V. Ex^a. A sua esperança, nobre Senador José Bonifácio, é a minha também. Muito obrigado por ter-me concedido esta intervenção ao pronunciamento que V. Ex^a brilhantemente começa a fazer nesta Casa.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, que torno parte integrante do meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a intervenção do nobre Senador Ramez Tebet, de Mato Grosso do Sul, trouxe mais luz ao que realmente aconteceu ontem no plenário do Senado Federal.

Acredito que a grande votação do Projeto de Resolução relatado pelo Senador Pedro Piva não beneficiou somente São Paulo. Ao votar, os Senado-

res manifestaram a esperança de também conseguirem do Governo Federal a ajuda de que seus Estados necessitam.

Estou há muito pouco tempo nesta Casa – talvez alguns dos meus nobres pares me considerem até audacioso – mas percebi, sem pretender ser mais inteligente do que os outros, que até aqueles que eram contrários ao empréstimo de bilhões de reais ao Governo de São Paulo omitiram-se; outros ausentaram-se em clara forma de omissão: iavaram as mãos como Pilatos, talvez até por fidelidade a alguns dos seus Pares e companheiros de Bancada. Notei ausências expressivas; percebi e observei atentamente as Lideranças do PT e de outros partidos, mas não vi nenhuma reação. Não posso acreditar que o empréstimo a São Paulo faz parte do programa do PT. Se for verdade, não sei mais o que é o PT. Eu nem poderia entender, uma vez que fui membro das suas fileiras por mais de um ano. Vi ontem que grande parte da força petista estava simplesmente solidária ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Ramez Tebet – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO – Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet – Trata-se apenas de corroborar o que V. Ex^a está falando. Em verdade, Senador, todos estávamos pensando na Federação brasileira. Votamos, mas não o fizemos com o pensamento voltado somente para São Paulo. Eu, por exemplo, dei meu voto a São Paul na esperança de tê-lo feito em relação às outras Unidades da Federação. Quero o apoio de todo o Senado da República para o meu Estado de Mato Grosso do Sul. Não poderei compreender, daqui em diante, como V. Ex^a também não está compreendendo, a possibilidade de não serem os nossos Estados ajudados pelo Presidente da República. Acredito em Sua Excelência, tenho confiança nas suas ações e nas da área econômica do Governo. Sei que brevemente o pleito do Governador do meu Estado, que representa uma migalha perto do que foi concedido a São Paulo, que tem bens para dar em garantia, será atendido. Foi trazido ao debate ontem o fato de o aeroporto de São Paulo pertencer, ou não, a São Paulo. Houve quem dissesse que pertencia à União. Naquela hora, pensava eu: pouco importa a quem pertença, pois tudo é Brasil. Somos uma Pátria e a queremos unida. Queremos a Pátria unida, sem distinção! O Presidente da República também quer. Estive ontem com Sua Excelência e pude constatar seu desejo de ajudar o Brasil por intermédio de suas Unidades Fe-

derativas, de atacar os problemas sociais que se estão agigantando neste País a cada dia. Por essa razão, Senador, tenho a plena convicção de que o PT votou favoravelmente à Federação brasileira, e não o fez apenas em solidariedade ao Senador Eduardo Suplicy. Acredito que tudo está melhorando, porque, a partir desse comportamento do PT, poderemos exigir dele menor rigor em relação à aprovação dos empréstimos que pleiteiam nossos Estados. É preciso compreender que o Senado representa a Federação. Ontem votamos pela Federação. E não haverá distinção, nem por parte do Executivo, nem por parte do Senado da República, entre as outras Unidades da Federação brasileira. Ou será justo que, lá, no meu Mato Grosso do Sul, o Governador, enfrente sérias dificuldades para pagar os servidores públicos de nosso Estado? Não é justo. Justo é termos todos o mesmo tratamento. Digo a V. Ex^a, que pertenceu ao PT, que esse Partido tem feito um grande trabalho nesta Casa. E ontem, não teria agido, a meu ver – eu, que votei favoravelmente ao empréstimo –, consentâneo à bandeira que defende. Não estou falando pelo PT, mas sinto que esse Partido defende a Federação brasileira, que quer solução para os problemas do Brasil. O Governador de São Paulo, o Governador Mário Covas, vêm lutando desde que assumiu o cargo para salvar o Banco do Estado de São Paulo. S. Ex^a quer pagar o Banco do Estado de São Paulo e amenizar as cívidas de seu Estado. Para tanto, fez um acordo, recebeu ajuda do Governo Federal, chancelada pelo Senado da República. Agora os outros Estados, que estão de pires na mão, que não têm recursos, que não são industrializados, como o Estado de V. Ex^a e o meu, que têm a economia baseada na agricultura e na pecuária, podem ter esperanças. Trata-se de Estados nascentes. Em Mato Grosso do Sul – eu disse ontem aqui –, não concedemos aumento ao servidor público. Eles estão ganhando um salário miserável, porque o Estado não tem receita. E o maior compromisso do Governador do meu Estado é para com o servidor público, que nele confia. Portanto, Senador Bonifácio, não creio que V. Ex^a seja audacioso. Não. V. Ex^a está, sim, defendendo com brilhantismo o Estado do Tocantins, que tão bem represerá nesta Casa.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO - Obrigado, Senador, pelo aparte.

O Sr. Lauro Campos - Nobre Senador, podria me conceder um aparte?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO - Deixe-me terminar só esse raciocínio, Senador Lauro Campos, após o que concederei a V. Ex^a o aparte.

Paradoxalmente, a Representação do meu Estado na Câmara e no Senado integra a base de sustentação política do Governo no Congresso. Estamos sempre solidários às propostas do Governo. Mesmo assim nossas reivindicações jamais são atendidas, não obstante os esforços e a incansável peregrinação de nossa Bancada.

Para que V. Ex^as tenham uma idéia, já houve Ministro de Estado que se recusou a receber um Senador do Estado de Tocantins, e nós sentimos muito por isso.

Votamos com São Paulo, votámos com o Sivam e votaremos com qualquer Estado ou organismo político que necessite do nosso apoio. Confiamos no Presidente Fernando Henrique Cardoso e nos seus propósitos de bem governar este País, mas achamos também que já chegou a hora ou até que já passou da hora de se priorizar a produção e o setor social da nossa Pátria.

Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, contrastando com a generosidade do Governo Federal para com o Sistema Financeiro Nacional, que durante anos se constituiu na atividade econômica que mais lucrou com o elevado quadro inflacionário com o qual o País convivia, o Estado do Tocantins tem sido sistematicamente preterido na destinação dos recursos federais.

Estado pobre, que luta com extrema dificuldade para se manter, o Tocantins poderia resolver grande parte de seus problemas estruturais com apenas uma pequena parcela do montante de recursos já liberados para o sistema financeiro. Com pouco mais de R\$200 milhões, que não seriam aplicados só no Estado do Tocantins, este Estado pode tornar-se viável e atrair o capital privado de que tanto precisamos para o nosso desenvolvimento.

O Sr. Lauro Campos - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO - Concedo o aparte ao nobre Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos - V. Ex^a anotou, ontem, com exatidão, a ausência de alguns Senadores do PT na sessão de votação desse auxílio ou desse empréstimo ao Estado de São Paulo no valor de R\$7,5 bilhões, que na realidade são R\$15 bilhões – por enquanto, virão mais três –, para que o Governo daquele Estado pague o Banespa. Sempre nos pronunciamos contra o Proer e contra todo tipo de auxílio ao sistema bancário que, por sua vez, ganhou 14.260% de retorno na década perdida, e vem agora com verdadeiras falências, ou não, depois de transferir contas para a Bahamas etc, pleitear mais recur-

sos de um país falido; retirando recursos, obviamente, do social, das necessidades fundamentais e nos impondo a prioridade real, a prioridade do capital, do capital especulativo, do capital financeiro. De modo que realmente a nossa posição é contra o Proer e contra qualquer tipo de auxílio – a minha, individual. Agora, se o PT mudou, pergunto: Quem terá mudado mais, o PT ou o Presidente da República, que naquela ocasião era marxista, leninista e trotskista? Então, realmente, todos mudamos! E só não muda a lei do movimento segundo à qual tudo muda, como dizia Frederick Engels. Então, acho que na realidade o que se verifica é o seguinte: tínhamos de optar entre duas soluções, não entre duas soluções ótimas. Mas, se o Banespa sair do Estado de São Paulo, da propriedade do Estado de São Paulo, do domínio do Estado de São Paulo, vai sofrer uma operação Proer, através da qual um banco qualquer, como o Excel, será financiado através do Proer para adquirir o Banespa. Ou seja, temos que optar entre uma situação má e uma situação péssima, que se seguiria a esta situação má, ou seja, a privatização, via recursos do Proer, injetados em um banco qualquer como o Excel, para adquirir o Banespa. Assim, entre essas duas situações, talvez a compreensão humana possa nos perdoar pela nossa ausência. Não havia, no meu ponto de vista, uma situação, uma posição defensável diante desse quadro e desse futuro que aguardaria o Banespa se, por acaso, o Estado de São Paulo não viesse a assumir o seu controle financeiro, continuando, portanto, as relações até então vigentes, apenas com o dirimento de que agora estamos com um Governador honesto, o Governador Mário Covas, que, obviamente, pessoalmente, representa maior garantia do que as administrações anteriores, cujos bens já foram, inclusive, objeto de seqüestro por sentença do juiz que estudou o feito. Era o esclarecimento a V. Ex^a, em parte, pela estranheza que pode ter ocasionado a ausência de vários Senadores petistas na votação de ontem.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO – Agradeço o aparte do nobre Senador Lauro Campos, que ainda mais me firma a certeza de que o PT mudou. Tenho acompanhado aqui, nesses quarenta e poucos dias que estou nesta Casa, a atuação vibrante, entusiástica do nobre Líder do PT. E ontem, para meu espanto, vi esse Senador, um dos mais simples, sentado, calado, sem voz e talvez até sem vez.

O PT podia estar votando aqui e dizendo: – Voto porque não tem jeito, mas quero que se gaste R\$7,5 bilhões na reforma agrária para que se evite a morte de humildes brasileiros, como aconteceu re-

centemente no sul do Pará, onde foram massacrados por um sistema injusto. Fernando Henrique Cardoso, embora muito bem intencionado, ainda não se deu conta de fazer com que essa reforma agrária decole. Enquanto isso morrem humildes brasileiros, analfabetos, que talvez não precisassem de R\$7,5 bilhões, mas talvez de uns 2 ou 3 bilhões para que muitas vidas não fossem ceifadas neste país.

O SR. LAURO CAMPOS – Permite-me V. Ex^a uma outra intervenção, nobre Senador José Bonifácio? (Assentimento do orador.) Apenas para lamentar a ausência de V. Ex^a dos quadros do PT, aos quais V. Ex^a pertenceu. E sei que se V. Ex^a ainda estivesse no PT, com o brilho, a clarividência e o sentido social de sua presença, dar-nos-ia um outro ânimo e uma outra capacidade de luta.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO – Muito obrigado, nobre Senador Lauro Campos, pelo seu aparte.

Sr. Presidente, para a conclusão do trecho da Ferrovia Norte-Sul entre Imperatriz/MA e Estreito, na divisa com o Estado do Tocantins, numa extensão de 120km, obra que já conta com mais de 40% dos serviços de engenharia ferroviária concluídos, seriam necessários apenas R\$88 milhões. Esta obra, que foi a menina dos olhos do nosso Presidente José Sarney, está lá, parada, esperando alguma coisa do orçamento, algum recurso para continuar.

Para a conclusão da ponte ferroviária sobre o rio Tocantins, na divisa dos dois Estados, obra de arte que já tem seus pilares construídos, dependendo da plataforma de rolamento para ser terminada, ainda parada desde o final do Governo José Sarney, bastaria a pequena quantia de R\$16 milhões.

Nessa proposta orçamentária de 1996 – passem, Srs. Senadores – destinou-se apenas R\$1 milhão para essa obra, ainda assim depois de ampla mobilização das bancadas dos Estados interessados.

Feitas as contas para a conclusão dessa primeira etapa da Ferrovia Norte-Sul, no trecho Imperatriz-Estreito, seria suficiente a quantia irrisória de R\$104 milhões, ou seja, apenas 1,38% do valor do empréstimo aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos para o Governo do Estado de São Paulo saldar parte de sua dívida com o Banespa, para o qual também votei favoravelmente, porque faço parte dessa Comissão.

Para se ter uma idéia da importância dessa obra não somente para o Estado do Tocantins mas para toda a Região Norte e Centro-Oeste, a viabilização da primeira etapa da implantação do Corredor Multimodal de Transporte Centro-Norte ensejará a movimentação de 3,5 milhões de toneladas/ano de

produtos gerados na Bacia dos rios Araguaia e das Mortes e 1,7 milhão de toneladas/ano de produtos gerados na bacia do rio Tocantins.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Bonifácio, V. Ex^a, nesta manhã, está produzindo um excelente pronunciamento. Porém, o relógio é nosso inimigo, e já ultrapassamos o tempo em 09 minutos. Pediaria, então, a V. Ex^a que concluísse o mais rapidamente o seu discurso.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a somente mais 5 minutos.

A conclusão dessa primeira etapa inclui a realização das obras de drenagem, derrocamento e sinalização no rio Araguaia (trecho Aruaná/GO-Xambioá/TO), no rio das Mortes (trecho Nova Xavantina/MT-São Félix do Araguaia/MT) e no rio Tocantins (trecho Miracema/TO-Estreito/MA).

Vale lembrar que o Corredor Multimodal de Transporte Centro-Norte já é uma realidade, pois em maio de 1995 teve início o transporte da soja produzida no Polígono Nova Xavantina/Água Boa/Primavera do Leste/Novo São Joaquim, no Mato Grosso, através de hidrovia, pelo rio Araguaia, até Xambioá/TO, sendo que de Xambioá/TO até Imperatriz/MA utiliza-se o transporte rodoviário, com destaque para a rodovia Belém-Brasília; e de Imperatriz/MA até o Porto de Itaqui, em São Luís, a carga é escoada pelos trilhos da Norte-Sul e da Estrada de Ferro Carajás.

Dar continuidade à implantação do Corredor Multimodal de Transporte Centro-Norte representará a garantia de escoamento da produção do sul dos Estados do Maranhão e do Piauí, do sudeste do Pará, do oeste da Bahia, do Noroeste de Minas Gerais, do norte de Goiás, do nordeste do Mato Grosso e de todo o Estado do Tocantins, tornando competitivos os produtos desses Estados.

Sr. Presidente, Sr.^ss. e Srs. Senadores, o objetivo deste pronunciamento não é outro senão o de sensibilizar as autoridades federais para que dêem ao Estado de Tocantins tratamento mais justo. A solução dos problemas verificados no Estado na área social, os quais têm comprometido significativamente a qualidade de vida do povo tocantinense, requer investimentos módicos, se comparados aos desembolsos feitos pelo Governo Federal para o sistema financeiro.

A falta de investimentos para o saneamento básico (apenas 1,5% da população conta com esgotos sanitários) coloca a população sob grave risco de epidemias de cólera, tifo, verminose etc. O Tocantins exibe uma das mais elevadas taxas de mortalidade infantil:

cerca de 55 crianças, em cada mil que nascem, morrem antes de completar um ano de vida.

A crise habitacional tem-se agravado, contando o Estado hoje com cerca de 42 mil famílias morando embaixo de barracos de lona preta ou de palhas de babaçu, sem as mínimas condições sanitárias.

A falta de apoio financeiro para a construção de rodovias, eletrificação rural e telefonia mantém e agrava, pelo acentuado isolamento, a situação de 123 cidades e mais de 1.200 vilas e povoados.

Projetos agroindustriais da maior importância, como o do Javaés, que daria emprego a cerca de 10 mil famílias de trabalhadores sem terra, não têm recebido o necessário apoio, colocando o Estado sob grave ameaça de convulsão social, pela generalização dos conflitos em razão da luta pela posse da terra.

A falta de investimentos na área da educação condena o nosso Estado ao atraso científico e tecnológico, comprometendo irremediavelmente o seu futuro, atirando-nos à triste condição de mais uma fábrica de migrantes.

Diante desse quadro de verdadeiro caos social, faz-se imperiosa a necessidade de o Governo Federal dar apoio ostensivo para que o Estado do Tocantins reverta essa situação e tenha condições de oferecer condições dignas de vida ao seu povo.

Ontem, antes da votação do dinheiro para o Banespa, o Ministro José Serra teve a competência e a inteligência de reunir toda a Bancada do Nordeste e oferecer-lhes tudo com o que sempre sonharam na suas vidas de políticos e de bons nordestinos. Até esse pequeno pedaço da rodovia Norte-Sul foi prometido.

Mas faltou ao Ministro José Serra dar oportunidade, ou deu-nos S. Ex^a a oportunidade de nós, nortistas, Senadores e Deputados da região Norte e da região Centro-Oeste, provocarmos também uma reunião com S. Ex^a, para que nos ofereça alguma coisa, talvez não tudo o que ofereceu aos Senadores do Nordeste – quem sabe, com aquele pedido subjetivo de que votassem favoravelmente para São Paulo.

Nós, que também votamos, haveremos, Sr. Presidente Ramez Tebet, de nos organizar, reunindo as Bancadas do Centro-Oeste e do Norte do País, para que o Ministro José Serra nos diga, de pronto – já que não existe mais possibilidade de votar novamente o Banespa –, algo que nos caiba do que foi oferecido ao Nordeste, e que Tocantins fique, pelo menos, com algumas das migalhas.

O Sr. Lauro Campos – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO – Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Lauro Campos - Nobre Senador José Bonifácio, entre o fisiologismo que V. Ex^a acaba de confessar em relação à votação de ontem e a nossa ausência, não sei, realmente, qual das duas posições é a menos defensável.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO - Não estou dizendo, Senador Lauro Campos, que houve fisiologismo. Digo que houve a reunião. Concluo que, subjetivamente, o ilustre Ministro, Senador José Serra, ofereceu o céu ao Nordeste. Aqui, sempre votarei com a minha consciência.

Já tormei muito tempo. Também gostaria de falar sobre o funcionalismo público, mas deixarei isso para outra ocasião.

Estão aqui representantes do Norte e do Centro-Oeste: eu, o Senador Ramez Tebet e o Senador Nabor Júnior. Posso até ser o máximo fisiologista, mas, se o Nordeste teve direito a uma reunião, gostaria que cada votação fisiológica minha correspondesse, pelo menos, a R\$10 milhões, quantia simplória para o meu Estado, o Tocantins.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Bonifácio, o Sr. Ramez Tebet deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos.

Durante o discurso do Sr. José Bonifácio, o Sr. Lauro Campos deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

Durante o discurso do Sr. José Bonifácio, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC) Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, em pronunciamento que fiz nesta Casa, em abril, referi-me a uma notícia publicada no jornal **A Gazeta**, do Acre, edição do dia 24 de março, que dava conta do aumento do número dos casos de malária em vários municípios do Estado.

Naquele discurso, solicitei providências ao Ministério da Saúde - especificamente, à Fundação Nacional de Saúde - para intensificar suas ações no Acre, objetivando o controle e a redução dos números do surto, que tanto tem afliído a sua população.

Ontem tive a satisfação de receber um ofício, subscrito pelo Presidente da Fundação Nacional de Saúde, Sr. Edmundo Juarez, que presta algumas informações a propósito daquele meu pronunciamento.

to. Trata-se de atitude digna e louvável. Ao mesmo tempo em que acuso o recebimento desse expediente, registro o gesto transparente, e, construtivo, de procurar esclarecer um assunto tratado aqui nesta Casa e de tanta repercussão no meu Estado. Eu creio, mesmo, que se outras autoridades - não só do Governo Federal, mas também dos governos estaduais e municipais - adotassem esse procedimento, de esclarecer as questões suscitadas pelos três níveis de Representantes do povo, muitos desentendimentos, certamente, haveriam de ser esclarecidos; muitas notícias ou informações que não correspondem à realidade dos fatos seriam, evidentemente, esclarecidas; a opinião pública ficaria inteiramente à vontade, para fazer o seu julgamento.

Feito este preâmbulo, eu vou proceder à leitura do Ofício nº 503, datado de 2 de maio do corrente, subscrito pelo Presidente da Fundação Nacional de Saúde, cuja inserção nos Anais da Casa eu solicito a V. Ex^a.

"Sr. Senador,

Com relação ao pronunciamento proferido por Vossa Excelência na sessão do dia 1º de abril de 1996, e após entendimentos com o Coordenador Regional desta Fundação no Estado do Acre, Dr. Roraima Moreira da Rocha, passo as seguintes informações:

– Considero importante a preocupação do ilustre parlamentar com a situação da Malária e espero-se continuar contando com seus pronunciamentos, principalmente, ajudando a viabilizar proposta de controle desta endemia;

– Com relação à notícia do jornal **A Gazeta**, do Acre, confirmam-se os dados, pois os mesmos foram repassados pela própria Coordenação no Estado do Acre, esta fundação apenas faz algumas correções que são mais de interpretação desses dados:

a) os 3,6 mil casos de Malária, apresentados como tendo ocorrido em Rio Branco nos dois primeiros meses de 1996, não procedem. Esses dados são referentes a todo o Estado do Acre. Rio Branco, nesse período, registrou 66 casos autóctones; os 557 foram oriundos de outros municípios do interior do Estado;

b) quanto à situação de Malária dos conjuntos habitacionais Ivonete, Solar e Procon, não procede e informou-nos aquela Coordenação que nos meses de janeiro e fevereiro, epidemiologicamente nenhum caso de Malária foi registrado, e a partir de 11 de abril/96, iniciou-se um inquérito epidemiológico nessas localidades, não ocorrendo a descoberta de casos, conforme se verifica abaixo:

	Vila Ivonete	Solar	Procon
Casas Visitadas	968 (81%)	59 (30%)	79 (20%)
Suspeitos de malária	8	5	1
Casos confirmados	0	0	0

2. Com os resultados apresentados, afirma-se que:

- a) o índice de lâminas positivas (ILP) em 95 foi de 30,8% e em 94 foi de 30%;
- b) o índice anual de exames de sangue foi de 25,7% contra 19,8% em 94;
- c) em 95, houve um aumento da cobertura de exames para malária na ordem de 5,9%.

3. Quanto à reestruturação dos postos, foram construídos 4 postos (Porto Acre, Capixaba, Ourilândia, Brasiléia), reformados 10 barcos em Brasiléia e Cruzeiro do Sul, adquiridas 23 viaturas de campo e 4 barcos.

4. Foram adotadas, ainda, as seguintes providências:

– A borriificação das casas que, no primeiro semestre de 95, atingiu 7.500 prédios; no segundo semestre, atingiu 20.300 prédios;

– O primeiro trimestre de 96 começa a apresentar redução do número de casos que no mesmo período de 95:

Nº de casos – ILP (Índice de Lâminas Positivas)

1994	5.067	29,8%
1995	6.741	30,8%
1996	4.975	21,0%

5. Todos os funcionários demitidos durante o governo Collor retornaram às atividades em 1994, muito embora ainda haja déficit de servidores, principalmente técnicos de nível superior com especialização em Malária.

6. Os dados são muito elevados e dependem de mais providências. Deve-se lembrar que o problema Malária não passa exclusivamente pela área médica ou pela área de saúde. Existem fatores além daqueles de ordem ecológica, os de ordem social, econômicas, culturais, políticas, etc. A partir daí, o controle da malária passa a ser intersetorial e enquanto o processo de desenvolvimento da Amazônia não atingir o nível de infra-estrutura social, incluindo oferta de serviços de saúde que favoreça a fixação da população na terra, tornando-a estável e produtiva, faz com que seja praticamente impossível a erradicação da malária na região.

Atenciosamente,
Edmundo Juarez

Presidente"

Como se observa, Sr. Presidente, pela leitura deste documento, os dados ora transcritos não coincidem com os publicados na citada reportagem do jornal **A Gazeta**, nos quais me baseei para ilustrar o pronunciamento que fiz em abril. Fico, portanto, muito à vontade para pedir a transcrição do ofício do Presidente da Fundação Nacional da Saúde, repondo a verdade dos fatos com relação à incidência de malária no meu Estado, que continua sendo, como diz a correspondência do Presidente Nacional da Saúde, um caso bastante grave e que preocupa realmente as autoridades sanitárias do nosso País.

A Amazônia é uma situação atípica. O desmatamento e a falta de controle biológico da região favorecem muito o surgimento de casos da malária, porque, na medida que se desmatá, as populações ficam desprotegidas, devido à migração dos mosquitos, atingindo as casas dos nossos seringueiros, dos nossos agricultores e das pessoas que residem na zona rural.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho, apesar das dificuldades, fundadas esperanças de que a ação da Fundação Nacional de Saúde e das autoridades sanitárias do meu Estado haverá de dar continuidade a essa batalha, posso assim dizer, contra a malária. Se não conseguirmos extinguí-la totalmente, deveremos pelo menos, reduzir a sua incidência no Estado do Acre, que represento nesta Casa.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NABOR JÚNIOR EM SEU DISCURSO:
OFÍCIO Nº 503/GABPR/FNS**

Brasília, 2 de maio de 1996

Senhor Senador,

Com relação ao pronunciamento proferido por Vossa Excelência na sessão do dia 1 de abril de 1996, e após entendimentos com o Coordenador Regional, desta Fundação, no Estado do Acre – Dr. Roraima Moreira da Rocha, passo as seguintes informações:

– Considero importante a preocupação do ilustre parlamentar com a situação da Malária e espera-se continuar contando com seus pronunciamentos, principalmente, ajudando a viabilizar proposta de controle desta endemia;

– Com relação a notícia do Jornal **A Gazeta** do Acre, confirmam-se os dados, pois os mesmos foram repassados pela própria Coordenação no Estado do Acre, esta Fundação apenas faz algumas correções que são mais de interpretação desses dados:

a. os 3,6 mil casos de Malária apresentados como tendo ocorridos em Rio Branco nos dois primeiros meses de 96, não procedem, esses dados são referentes a todo o Estado do

Acre. Rio Branco, neste período, registrou 66 casos autóctones; os 557 foram oriundos de outros municípios do interior do Estado;

b) quanto à situação da malária dos conjuntos habitacionais Ivenete, Solar e Procon, não procede e informou-nos aquela Coordenação que nos meses de janeiro e fevereiro, epidemiologicamente, nenhum caso da malária foi registrado, e a partir de 11 de abril/96 iniciou-se um inquérito epidemiológico nessas localidades, não ocorrendo a descoberta de casos, conforme se verifica abaixo:

	Vila Ivenete	Solar	Procon
Casas visitadas	968 (80%)	59 (30%)	79 (20%)
Suspeitos de malária	8	5	1
Casos confirmados	0	0	0

2. Com os resultados apresentados, afirma-se que:

a) o índice de lâminas positivas (ILP), em 95, foi de 30,8%, e em 94 foi de 30%;
 b) o índice anual de exames de sangue foi de 25,7%, contra 19,8% em 94;
 c) em 95, houve um aumento da cobertura de exames para malária na ordem de 5,9%.

3. Quanto à reestruturação dos postos foram construídos 4 postos (Porto Acre, Capixaba, Ourilândia, Brasiliéia), reformados barcos em Brasiliéia e Cruzeiro do Sul, adquiridos 23 viaturas de campo e 4 barcos.

4. Foram adotadas, ainda, as seguintes providências:

– A borrificação das casas que, no primeiro semestre de 95, atingiu 7.500 prédios; no segundo semestre atingiu 20.300 prédios;

– O primeiro trimestre de 96 começa a apresentar redução do número de casos que no mesmo período de 95:

Nº de casos ILP (índice de Lâminas Positivas)		
1994	5.067	29,8
1995	6.741	30,8
1996	4.975	21,0

5. Todos os funcionários demitidos durante o Governo Collor retomaram às atividades em 94, muito embora ainda haja déficit de servidores, principalmente técnicos de nível superior com especialização em malária.

6. Os dados são muito elevados e dependem de mais providências. Deve-se lembrar que o problema malária não passa, exclusivamente, pela área médica ou pela área da saúde. Existem fatores, além daqueles de ordem ecológicas, os de ordem social, econômicas, culturais, políticas etc. A partir daí, o controle da malária passa a ser intersetorial e enquanto o processo de desenvolvimento na Amazônia não atingir um nível de infra-estrutura social, incluindo oferta de serviços de saúde que favoreça a fixação da população na terra, tornando-a estável e produtiva, faz com que seja praticamente impossível a erradicação da malária na região.

Atenciosamente, – Edmundo Juarez, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu em tempo oportuno e deferiu, ad referendum da

Mesa, a solicitação de prorrogação da licença médica concedida ao Senador Alexandre Costa por mais 180 dias, a partir de 12 do corrente, por motivo de doença.

Permanece, portanto, no exercício da senatoria, pela representação do Estado do Maranhão, o nobre Senador Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h40min.)

ATA DA 64ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1996

(Publicada no DSF, de 15 de maio de 1996)

RETIFICAÇÃO

No sumário da Ata, à página nº 07990, 1ª coluna, no item 1.2.9 – Requerimentos,

Onde se lê:

Nº 456, de 1996, de autoria da Senadora Benedita da Silva, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1996, de sua autoria, que institui Programa de Educação para a Preservação do Patrimônio Ecológico...

Leia-se:

Nº 456, de 1996, de autoria da Senadora Benedita da Silva, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1995, de sua autoria, que institui Programa de Educação para a Preservação do Patrimônio Ecológico...

ATA DA 65ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1996

(Publicada no DSF, de 15 de maio de 1996)

RETIFICAÇÃO

No texto da Ata, à página nº 08066, 2ª coluna, na fala da Presidência, designando a Ordem do Dia da próxima sessão,

Onde se lê:

REQUERIMENTO Nº 407, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 407, de 1996, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 71, de 1993, e 288, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

Lela-se:

REQUERIMENTO Nº 423, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 1996, do Senador Waldeck Omelas, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre alocação, em depósitos especiais remunerados, de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, na Caixa Econômica Federal, e dá outras providências, além da Comissão constante no despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL****COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

1ª Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos; Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Fiscalização e Controle, da 2ª Sessão Legislativa da 50ª Legislatura, realizada em 8 de maio de 1996, às onze horas e vinte minutos.

Às onze horas e vinte minutos do dia oito de maio de mil novecentos e noventa e seis, na sala de reuniões nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Antônio Carlos Magalhães e com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Valadares, Arthur da Távola, Joel de Hollanda, Hugo Napoleão, Valmir Campelo, Osmar Dias, Jefferson Peres, Francelino Pereira, José Roberto Arruda, Élcio Alvares, Gilberto Miranda, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Josaphat Marinho, Coutinho Jorge, Bello Parga, José Eduardo Dutra, Geraldo Melo, Casildo Maldener, Lauro Campos, Sérgio Machado, Jáder Barbálio, Lúcio Coelho, Pedro Simon, Beni Veras, José Bianco, Edison Lobão, Flaviano Melo, João Rocha, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Pedro Piva, Roberto Requião e Bernardo Cabral reúnem-se as Comissões de Assuntos Econômicos; Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Fiscalização e Controle, com a finalidade

de apreciar o relatório das emendas oferecidas em plenário ao Projeto de Resolução nº 35, de 1996, acerca do Projeto Sivam. Deixam de comparecer à presente reunião os Senhores Senadores Gilvan Borges, Onofre Quinan, Ney Suassuna, Gerson Camata, Íris Rezende, Darcy Ribeiro, Júnia Marise, Emilia Fernandes, Espírito Santo Amin, Freitas Neto, Guilherme Palmeira, Marluce Pinto, Ronaldo Cunha Lima, Vilson Kleinübing, Humberto Lucena, Carlos Bezerra, Lúcio Alcântara, Romero Jucá, Mauro Miranda, Fernando Bezerra, Valdeck Omelas, José Alves, José Agripino, Carlos Wilson, Jonas Pinheiro e Epitácio Cafeteira. Havendo número regimental, o Presidente declara aberto os trabalhos. Em seguida, a Mesa concede a palavra ao relator da matéria, Senador Ramez Tebet, para fazer a leitura do parecer. Após a leitura, o Senador Antonio Carlos Valadares, em conformidade com o art. 132, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, pede vista, sendo acompanhado pelos Senadores Élcio Alvares e Pedro Simon. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente marca a próxima reunião para quarta-feira, dia quinze de maio de mil novecentos e noventa e seis, às dez horas, no Plenário do Senado Federal, dando por encerrada a reunião às doze horas e dezenove minutos, lavrando eu, Paulo Roberto de Almeida Campos, a presente Ata que, lida e aprovada, vai à publicação juntamente com as notas taquigráficas. – **Senador Antonio Carlos Magalhães**, Presidente (art. 113 do RISF).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há número legal para começarmos a discussão do parecer, que é o objetivo desta reunião.

A presente reunião, como sabem todos, foi convocada para apreciar o relatório das emendas oferecidas em plenário ao Projeto de Resolução nº 35, de 1996, conhecido como Projeto Sivam.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, para fazer a leitura do seu relatório. Posteriormente, o relatório será discutido e, então, votado.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, se passarmos à discussão, eu gostaria de pedir vista.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Depende. Para mim é apenas uma questão de entendimento. Confesso que, se for pedida vista, a Mesa vai dar vista pelo prazo máximo que for pedido. Então, quero saber se podemos adiantar com o início e a conclusão. O pedido de vista só pode ser feito depois da leitura, pelo menos da conclusão. Depois do intróito e da conclusão, a vista é pedida.

Com a palavra o Relator, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, Srs. Senadores, já percebi a vontade do Plenário no sentido de uma solicitação de vistas. E levando em consideração que distribuímos com antecedência o meu relatório e o meu voto, isto é, o meu parecer sobre as oito emendas apresentadas, se não for entendido como uma displicência do Relator, porque, muito ao contrário, somos daqueles que, hoje, estamos convencidos do trabalho que realizamos, pediria vênia, no mínimo, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, para abreviá-lo, porque, se vai haver um pedido de vista, se não formos nem debater agora, vou ler somente a conclusão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – E aí cumprir-se-á o Regimento e todos levarão por escrito o seu relatório. Peço a V. Ex^a que leia a conclusão.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, das oito emendas, o Relator aprova duas, de n^os 5 e 8, e rejeita as demais.

O SR. RAMEZ TEBET – Vou ler o meu voto, então, se me permitem.

(Leitura de Parecer)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão.

Com a palavra o Senador Antônio Carlos Valadares.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, em virtude da complexidade da matéria que vamos discutir, agora acrescida com as emendas que foram apresentadas, visando ao aperfeiçoamento da mesma, gostaria de, na forma do art. 132, § 1º, do Regimento Interno, pedir vista pelo prazo máximo permitido.

O SR. ELCIO ALVARES – Também peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON – Também peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há pedido coletivo de vista pelo prazo máximo, que é de cinco dias. Sendo assim, terminará na segunda-feira. A Presidência estende o prazo para terça-feira, porque segunda-feira é um dia difícil no Senado.

Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Eu rogaría a V. Ex^a, se possível, que designasse a reunião para quarta-feira. Tenho um compromisso, previamente assentado, no Rio de Janeiro, vinculado ao exercício

do mandato, que me impediria de estar presente e gostaria de discutir as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Considero isso inteiramente justo, uma vez que o Senador Josaphat Marinho participa ativamente deste processo. Se fere, por um lado, o Regimento, por outro, isso não é muito grave, porque poderia não haver número e seria a mesma coisa: seria adiado para o dia seguinte.

Eu pediria, no caso, ao Senador Josaphat Marinho e ao Senador Elcio Alvares que se entendessem com o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Iris Rezende, para que mudasse a reunião de quarta-feira para terça-feira, ou para quinta-feira, ou para a noite de quarta-feira. Nesse caso, eu faria a reunião às 10 horas de quarta-feira no plenário.

Peço aos Senadores que compareçam, levando em conta que, se demorar, a reunião terá de terminar às 14h30min, ou ser suspensa para ser reiniciada após a sessão do Senado. Vamos fazer o possível para terminar às 14h30min, se for o caso, dando oportunidade a todos que quiseram discutir a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, serei bem rápido. Ontem, a decisão tomada em relação ao requerimento encaminhado ao Tribunal de Contas da União, no caso do Banespa, sobreposto a tramitação da matéria. Há um requerimento, de igual teor, solicitando diligências do Tribunal de Contas em relação a essa matéria. A pergunto que faço é se também não está suspensa a tramitação dessa matéria, enquanto o Tribunal de Contas não responder a esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não, essa matéria não está suspensa, porque a matéria que dizia respeito à tramitação foi, na ocasião própria, respondida pelo Tribunal de Contas e está incorporada aos documentos constantes do Projeto Sivam. Entretanto, já há adiantamento, em relação a isso, do próprio Tribunal de Contas. Há outros pareceres que dão embasamento ao curso normal do projeto, que temos, inclusive, em mãos, para apresentar aos Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, V. Ex^a acaba de esclarecer aos membros da Comissão o que eu gostaria de saber. De modo que estou satisfeito. Minha intervenção era nesse sentido. V. Ex^a já esclareceu.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Sr. Presidente, eu gostaria de formular um apelo a V. Ex^a, como Presidente da Comissão, no sentido de que sejam realizadas gestões, tanto por V. Ex^a quanto pelo Presidente José Samey, para que o Tribunal de Contas da União apresse seu parecer final sobre esse tema relativo ao Projeto Sivam.

A informação que obtivemos do Ministro Adhemar Ghisi é a de que se encontra em fase de ultimação o parecer do Tribunal de Contas, que é sobre dois aspectos: o primeiro, que já foi objeto do relatório enviado ao Senado Federal, é referente ao processo de escolha da Esca. Como recordamos, o Ministério da Aeronáutica enviou uma seqüência de esclarecimentos sobre aquilo que o Tribunal de Contas havia feito quando condenou o procedimento relativo à escolha da Esca. Também o Tribunal de Contas está realizando uma tomada de contas, a pedido do Senado, sobre o processo de escolha da Raytheon. Isso está por ser concluído. Acredito que o empenho do Senado fará com que o Tribunal de Contas apresse a tramitação desse assunto, e nós nos sentiremos muito mais seguros para votar a matéria com o parecer encaminhado.

Assim, Sr. Presidente, creio que haverá um entendimento mais adequado se puder fazer chegar a nós o relatório conclusivo do Tribunal de Contas sobre todos os aspectos relativos ao Projeto Sivam.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Farei o possível para atender V. Ex^a. Posso adiantar a V. Ex^a que já temos um relatório preliminar dos auditores, que posso fazer chegar às suas mãos dentro de pouco tempo. De qualquer forma, vamos falar com o Presidente Samey. Também diligenciarei no sentido de que haja uma decisão antes de quarta-feira ou antes da votação do plenário, embora pense que uma coisa nada tem a ver com a outra, levando em conta até mesmo a parte técnica já examinada pela auditoria do Tribunal. Envidarei esforços para atender V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, até porque o parecer ressalva também qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Perdoe-me, Sr. Presidente, eu já tinha dúvida quando V. Ex^a respondeu a uma outra questão. Agora fiquei com mais dúvidas.

V. Ex^a disse que já tem um documento do Tribunal de Contas?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há um estudo preliminar feito pelos auditores para os Ministros do Tribunal de Contas.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a tem cópia disso?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Consegi, como o Senador Eduardo Suplicy consegue, um exame desse assunto.

O SR. EDUARDO SUPILCY – V. Ex^a está na minha frente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Talvez eu consiga, pela primeira vez, entregar esses documentos ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PEDRO SIMON – Eu também estive lá.

A Comissão de Assuntos Econômicos nos designou, o Senador Suplicy e eu, para irmos ao Tribunal de Contas falar com o Ministro Adhemar Ghisi.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Quando V. Ex^a foi?

O SR. PEDRO SIMON – Há uns quinze ou vinte dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Então já faz muito tempo.

O SR. PEDRO SIMON – Sim. Nesse pronunciamento, o Ministro nos disse que, até o final de abril, início de maio, ele daria o parecer. Essa foi a informação que ele nos deu.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Vamos fazer essa cobrança juntos, V. Ex^a e eu.

O SR. PEDRO SIMON – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, para corroborar com a Mesa. V. Ex^a estava presente na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos em que debatemos o caso Banespa. Como havia um requerimento de informações do Senador Osmar Dias para o Tribunal de Contas, de acordo com interpretação anterior da Mesa do Senado com relação ao art. 118, § 4º, do Regimento Interno, ficava sobrestada a matéria. Depois, conversei com o Presidente da Casa, na parte da tarde, e vi que a decisão de V. Ex^a é correta. S. Ex^a disse que realmente a matéria pode ser votada na Comissão. Isso serve tanto para o caso do Banespa como para o do Sivam. Antes da votação da matéria no plenário, poderão chegar as informações do Tribunal de Contas. Ainda teremos de votar a matéria aqui após o término do prazo do pedido de vista. Até a matéria ser incluída na Ordem do Dia do plenário, tenho certeza de que esse relatório estará aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Não há mais nenhum assunto a ser tratado.

A próxima reunião será às 10 horas da próxima quarta-feira no plenário do Senado.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h19min.)

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 611, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo 5762/96-0, de interesse da Subsecretaria de Análise, resolve designar a servidora do Cegraf, RAQUEL CARDOSO CHAVES, matrícula 2028, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para substituir a servidora Regina Flora da Costa Pereira, Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Análise, nos períodos de 25-3 a 4-4-96 e de 8-4 a 22-4-96, por motivo de afastamento da titular.

Senado Federal, 17 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 612, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.801/96-6, resolve transformar a aposentadoria voluntária concedida a RAIMUNDO JOSÉ FRANCISCO, Analista Legislativo, Área 2 – Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em aposentadoria por invalidez, nos termos dos artigos 190 e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com as vantagens previstas no artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, nos artigos 1º, 3º e 12 da Resolução (SF) nº 74, de 1994, e Ato do Diretor-Geral nº 148/94, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.389/96, publicada em 12-4-96, com proventos integrais, a partir de 2 de maio de 1996, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 613, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6786/96-0, resolve designar o servidor PEDRO RICARDO ARAÚJO CARVALHO, matrícula 4870, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Encarregado de Área de Policia-

mento e Segurança, Símbolo FC-04, do Serviço de Segurança da Subsecretaria de Serviços Gerais, com efeitos financeiros a partir de 8 de maio de 1996.

Senado Federal, 17 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO DO PRODASEN Nº 43, DE 1996

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro Secretário do Senado Federal nºs 9/92 e 3/95, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CRISTINA MARIA DE LEMOS FERREIRA, matrícula 537, e PAULO SÉRGIO PAIVA FUTURO, matrícula 530, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) Contrato nº 024/96 Processo: PD 596/95-7
Contratado: DK INFORMÁTICA S/C LTDA.

Objeto: Aquisição de Licença de Uso, com garantia de funcionamento por 12 (doze) meses, do Sistema Aplicativo HOS/800, incluindo a prestação de serviços de instalação e customização do sistema e treinamento básico para servidores designados pelo Prodasel.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do Prodasel.

Brasília, 2 de maio de 1996. – Marco Antonio Pais dos Reys, Diretor-Executivo.

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO DO PRODASEN Nº 44, DE 1996

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso XIV, combinado com o art. 40, §§ 1º e 2º, do Regulamento do Prodasel, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com as alterações posteriores, resolve:

I – Constituir Comissão Especial com a finalidade de discutir, avaliar e propor a forma adequada para a contratação, com a definição da modalidade licitatória, dos serviços de aluguel e manutenção de equipamentos e programa IBM, objetos do Processo PD 195/91-0.

II – Designar para compor a referida Comissão Especial, os servidores PEDRO ENÉAS GUIMARÃES COELHO MASCARENHAS, VERA LÚCIA MIRANDA BITTENCOURT, OLGA AMÉRICA SOUSA ALMEIDA, DIETER HERMANN MATUSCHKE e

PAULO FERNANDO DOS SANTOS MONIZ, Analistas de Informática Legislativa; JOSÉ DE FÁTIMA DOS REIS, JOSÉ CARLOS PEDROSA BETÔNICO e MÁRCIA MARIA AMARAL, Técnicos de Informática Legislativa do Prodasen.

III – Designar o servidor PEDRO ENÉAS GUIMARÃES COELHO MASCAFRENHAS para chefiar a Comissão e o servidor PAULO FERNANDO DOS SANTOS MONIZ, para substituí-lo, em seus impedimentos.

IV – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, para que a Comissão Especial conclua seus trabalhos.

V – Este ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do Prodasen.

Brasília – DF, 30 de abril de 1996. – **Marco Antonio Pais dos Reys**, Diretor-Executivo.

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO DO PRODASEN Nº 45, DE 1996

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso XIV, combinado com o art. 40, §§ 1º e 2º, do Regulamento do Prodasen, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com as alterações posteriores, resolve:

I – Autorizar o funcionamento da Comissão Especial constituída pelo Ato nº 18/96 até o dia 31 de maio de 1996, data improrrogável para que a Comissão apresente o relatório conclusivo de suas atividades.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Prodasen.

Brasília, 9 de maio de 1996. – **Marco Antônio Pais dos Reys**, Diretor-Executivo do Prodasen.

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO DO PRODASEN Nº 46, DE 1996

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro Secretário do Senado Federal nºs 9/92 e 3/95, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CUSTÓDIO SALTIEL DOS SANTOS DIAS, matrícula 005, e RICARDO EVANDRO MENDES VIANNA INNECCO, matrícula 302, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) Contrato nº 019/1996 Processo: PD 054/96-8
Contratado: SERMATEC – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de transporte administrativo de natureza diversa, mediante a utilização de 2 (dois) veículos tipo Kombi, ano 1995, cor branca, para transporte de pessoas e cargas, incluindo 2 (dois) motoristas e 1 (um) ajudante de serviços combustível e serviços de manutenção.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do Prodasen.

Brasília, 9 de maio de 1996. – **Marco Antonio Pais dos Reys**, Diretor-Executivo.

MESA	
Presidente	
José Samey - PMDB - AP	
1º Vice-Presidente	
Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL	
2º Vice-Presidente	
Júlio Campos - PFL - MT	
1º Secretário	
Odacyr Soares - PFL - RO	
2º Secretário	
Renan Calheiros - PMDB - AL	
3º Secretário	
Levy Dias - PPB - MS	
4º Secretário	
Emanoel Amonim - PMDB - RO	
Suplentes de Secretário	
Antônio Carlos Valadares - PSB - SE	
Eduardo Suplicy - PT - SP	
Ney Suassuna - PMDB - PB	
Emilia Fernandes - PTB - RS	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
Corregedor	
(Eleito em 16-3-95)	
Romeu Tuma - PSL - SP	
Corregedores - Substitutos	
(Eleitos em 16-3-95)	
1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS	
2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE	
3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE	
PROCURADORIA PARLAMENTAR	
(Designação: 16 e 23-11-95)	
Nabor Júnior - PMDB - AC	
Waldeck Omellas - PFL - BA	
Emilia Fernandes - PTB - RS	
José Ignácio Ferreira - PSDB - ES	
Lauro Campos - PT - DF	

LIDERANÇA DO GOVERNO	
Líder	
Elcio Alvares - PFL - ES	
Vice-Líderes	
José Roberto Aruá - PSDB - DF	
Vilson Kleinübing - PFL - SC	
Ramez Tebet - PMDB - MS	
LIDERANÇA DO PMDB	
Líder	
Jáder Barbalho	
Vice-Líderes	
Ronaldo Cunha Lima	
Nabor Júnior	
Gerson Camata	
Carlos Bezerra	
Ney Suassuna	
Gilvam Borges	
Fernando Bezerra	
Gilberto Miranda	
LIDERANÇA DO PFL	
Líder	
Hugo Napoleão	
Vice-Líderes	
Edison Lobão	
Francelino Pereira	
Joel de Holanda	
Romero Jucá	
LIDERANÇA DO PSDB	
Líder	
Sérgio Machado	
Vice-Líderes	
Geraldo Melo	
José Ignácio Ferreira	
Lúdio Coelho	
LIDERANÇA DO PPB	
Líder	
Epitácio Cafeteira	
Vice-Líder	
Esperidião Amin	
LIDERANÇA DO PT	
Líder	
José Eduardo Dutra	
Vice-Líder	
Benedita da Silva	
LIDERANÇA DO PTB	
Líder	
Valmir Campelo	
Vice-Líder	
LIDERANÇA DO PDT	
Líder	
Júnia Marise	
Vice-Líder	
Sebastião Rocha	
LIDERANÇA DO PSB	
Líder	
Ademir Andrade	
LIDERANÇA DO PPS	
Líder	
Roberto Freire	
LIDERANÇA DO PSL	
Líder	
Romeu Tuma	

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28.2.96)

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1. Casildo Maldaner		1. Onofre Quinan
2. Ramez Tebet		2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior		3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna		4. Coutinho Jorge
	PFL	
1. Élcio Álvares		1. José Agripino
2. Francelino Pereira		2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas		3. Vilson Kleinübing
4. José Alves		4. José Bianco
	PSDB	
1. Lúcio Alcântara		1. Jefferson Peres
2. Pedro Piva		2. José Ignácio Ferreira
	PPB (ex-PPR + ex-PP)	
1. Epitácio Cafeteira		1. Lucídio Portella
2. Osmar Dias (PSDB)		2. Antônio Carlos Valadares (PSB)
	PTB	
1. Emilia Fernandes		1. Arlindo Porto
	PT	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	PDT	
1. Darcy Ribeiro		1. Sebastião Rocha
		Membro Nato
		Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO.

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62
RÂMEZ TESET	MS-2221/22
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
6-CASILDO Maldaner	SC-2141/42
7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
8-JADER BARBALHO	PA-3051/53
PFL	
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
VILSON KLEINÚBING	SC-2041/42
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
BELLO PARGA	MA-3069/70
FREITAS NETO	PI-2131/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62
PEDRO PIVA	SP-2351/52
GERALDO MELO	RN-2371/72
OSMAR DIAS	PR-2121/22
1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72
1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT	
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15
1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
2- VAGO	
PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
	1-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA
	PR-4059/60
PDT	
JÚNIA MARISE	MG-4751/52
	1-SEBASTIÃO ROCHA
	AP-2244/46
PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
	1-ANTONIO C. VALADARES
	SE-2201/04

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
MAURO MIRANDA	GO-2091/97
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
VAGO	
PFL	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
VAGO	
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
CARLOS WILSON	PE-2451/57
OSMAR DIAS	PR-2121/22
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/87
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
 FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEbet	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO Maldaner	SC-2141/47
VAGO		7-VAGO	

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-FREITAS NETO	PI-2131/37

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-PEDRO PIVA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-VAGO	

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74
-----------------	------------	----------------------	------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
--------------------	------------	---------------------	------------

PTB

LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
--------------------------	------------	-----------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4761/52
---------------	------------	----------------	------------

PSB

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
----------------------	------------	------------------	------------

PPS / PSL

ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1-VAGO
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78
VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
VAGO	
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB	
VAGO	1-VAGO

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
 PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
 (17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
PSDB	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
PTB	
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB / PPS	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**TITULARES****SUPLENTES****PMDB**

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PEDRO PIVA	SP-2351/2353	4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/2077
------------------	--------------	------------------	--------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

PTB

ARLINDO PORTO	MG-2321/2321	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/2334
---------------	--------------	--------------------	--------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

PPS / PSL

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057
----------------	--------------	--------------	--------------

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)

FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)**TITULARES****SUPLENTES****PMDB**

RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
VAGO		6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47

PSDB

GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53

PPB

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-3055/57
--------------------	------------	------------------	------------

PT

BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
-------------------	------------	----------------	------------

PTB

EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
------------------	------------	-----------------	------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
-----------------	------------	-----------------	------------

PSB / PPS

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------	------------	----------------------	------------

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**(SEÇÃO BRASILEIRA)**

(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça Casildo Maldaner	Marluce Pinto ¹ Roberto Requião
	PFL
Vilson Kleintübing Romero Jucá	Joel de Hollanda Júlio Campos
	PSDB
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
	PPB
Esperidião Amin	
Emilia Fernandes	PTB

Osmar Dias²

PP

PT

Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
	Bloco Parlamentar PFL/PTB
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	Antônio Ueno José Carlos Vieira
	PMDB
Paulo Ritzel Valdir Colatto	Elias Abrahão Rivaldo Macari
	PSDB
Franco Montoro	Yeda Crusius
	PPB
Fetter Júnior ³ ⁴	João Pizzolatti
	PP
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
	PT
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

¹ Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.² Filiado ao PSDB em 22-6-95.³ Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95⁴ Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96



EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS